ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 21/09/2020 ANO XXX Nº 3425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.145.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Funverde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Funverde.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

LEI N. 11.147.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Acrescenta o § 9.º ao art. 5.º da Lei n. 10.467/2017, que estabelece no âmbito do Município de Maringá sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido § 9.º ao art. 5.º da Lei n. 10.467/2017, com a seguinte redação:

“Art. 5.º (...)

§ 9.º No caso do cometimento da infração disposta no inciso VIII do art. 2.º, caput, desta Lei, a multa aplicada, por animal, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser majorada até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de morte do animal. Aplica-se a mesma multa às pessoas que criem ou treinem os animais para utilizá-los em rinhas, confrontos ou lutas. (AC)”

Paço Municipal, 16 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 1343/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a CEPPHAC – Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico do Município de Maringá, em substituição a membros nomeados pelo Decreto nº 827/2018, os seguintes membros:

Veroní Friedrich – Gerente de Patrimônio Histórico, em substituição a Edson Luiz Pereira;

Tiago Valenciano Previatto Amaral – representante do Poder Legislativo, em substituição a Carlos Emar Mariucci.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº 1347/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório,

nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
ANTONIO MARCOS DE PADUA COSTA	42069	TEC DE SEG DO TRABALHO	I 1	I 2	07/07/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1348/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
FLAVIA PATRICIA FERRAZ DOS S MICHELETTI	41788	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	03/06/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão 07
Procuradoria Geral 08
Secretaria de Recursos Humanos 08
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 13
Secretaria de Fazenda 98
Secretaria de Educação 98
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 99
Secretaria de Obras Públicas..... 115
Secretaria de Segurança Pública..... 117
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A. 118
Atos do Poder Legislativo..... 121

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº 1349/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
VIVIANE SEMENSATE SANTOS	37625	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	03/08/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1357/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 658.782,86 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.1.024 Reforma do prédio da Secretaria de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 90.000,00
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 90.548,05
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
03500 Bloco de Invest. na Rede de Serv. de Saúde - União - Ex. anteriores.....R$ 60.000,00

08.010.10.302.0012.2.024 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 370.102,81

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
31932 Bloco de Fin. da Prot. Soc. Esp. de Alta Complexidade – Estado – Ex. corrente.....R$ 867,00

22 Secretaria Municipal de Recursos Humanos
22.010.04.331.0005.2.050 Manutenção do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor - SAMA
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício corrente.....R$ 47.265,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.302.0012.2.018 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 69.650,29
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
03500 Bloco de Invest. na Rede de Serv. de Saúde - União - Ex. anteriores.....R$ 60.000,00

08.010.10.302.0012.2.024 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 370.102,81
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 20.897,76

08.010.10.305.0012.2.021 Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 90.000,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
31932 Bloco de Fin. da Prot. Soc. Esp. de Alta Complex. – Estado – Ex. corrente.....R$ 867,00

22 Secretaria Municipal de Recursos Humanos
22.010.04.331.0005.2.050 Manutenção do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor - SAMA
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 44.265,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 1.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1362/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, à servidora pública ROSA CRISTINA GAVIOLI CAMILOTTI, matrícula 38446, cargo Auxiliar Operacional, efetiva do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, com enquadramento na referência II, nível 2, a partir de 01/11/2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1363/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ANA REGINA CLARO	41169	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2019

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1364/2020

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	41481	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/05/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1365/2020

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA:

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	41481	PROFESSOR 20 HS	01/05/2020	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1366/2020

Revoga parcialmente o Decreto nº 816/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 816/2020, publicado em 04 de junho de 2020, a fim de excluir o valor de:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.189 Enfrentamento da emergência COVID-19
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01303 Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15% - Exercício corrente.....R$ 873.010,00

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.302.0012.2.089 Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01303 Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15% - Exercício corrente.....R$ 873.010,00

Parágrafo único. Permanece o teor da publicação em 27 de julho de 2020.

ART. 2º. Permanece o teor do Decreto nº 1006/2020, publicado em 27 de julho de 2020, a fim de manter a integralidade do valor de R$ 1.561.528,00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), inicialmente publicado.

ART. 3º. Este decreto tem vigência a contar de 04 de junho de 2020.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1367/2020

Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude de Maringá, nomeia seus membros representantes da sociedade civil e do poder executivo, nos termos da Lei 10487/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão eleitoral responsável por coordenar, supervisionar e promover a assembleia eletiva dos representantes da sociedade civil que comporão a gestão 2021-2022 do Conselho Municipal da Juventude, nos termos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 10.487/2017, pelos seguintes nomes:

Entidade: Diretoria da Juventude - (GAPRE)
Titular: Daiany Cris Silva. RG: 1279722-4

Entidade: Sistema de Atendimento Socioeducativo – (SASC)
Titular: Dayane Grazielly Goes. RG: 8034592-5

Entidade: Secretária da Cultura - (SEMUC)
Titular: Herivaldo Galvão Araujo. RG: 14699933-6

Entidade: E.L.A.H.S. CREW
Titular: Suzylene Batista de Oliveira. RG: 10713752-1

Entidade: Núcleo de Pesquisas em Participação Política (Nuppol) da Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Titular: Bárbara Dourado Sanches. RG: 13057415-7

Entidade: Conselho Municipal da Juventude de Maringá
Titular: Vitor Rodrigues de Souza. RG: 14442147-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020067022-SERH e Decreto nº 1239/2020,

R E S O L V E

REVOGAR em todo teor, a partir de 01/09/2020, as Supressões de Verba de Representação dos servidores constantes no ANEXO I desta, tendo em vista decisão contida nos Autos do Processo nº 0004679-39.2020.8.16.0190.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0505/2020-GAPRE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORTARIA
7523	MARCOS CARMONA RODRIGUES	CONTADOR	0426/2020-GAPRE
7550	LUIZ ANTONIO PANOSSO	CONTADOR	0426/2020-GAPRE
7553	MARIA RUPOLO PEDRIALI	CONTADOR	0426/2020-GAPRE
8968	MARCOS DONIZETE TOPPA	CONTADOR	0426/2020-GAPRE
17822	SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR	PROCURADOR	0427/2020-GAPRE
19657	MARCIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
20042	MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
20290	MARIA ANGELA FERRAREZE CASAROTO	CONTADOR	0426/2020-GAPRE
20361	ADRIANO CORREA DA SILVA	CONTADOR	0415/2020-GAPRE
31193	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
31399	LUCIANA SGARBI	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
31515	JEAN CARLOS MARQUES SILVA	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
31711	ANDREA GIOSA MANFRIM	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
31741	PAULA CHRISTINA DIAS LARANJEIRO	PROCURADOR	0427/2020-GAPRE
31825	NADIA DA ROCHA FERREIRA	CONTADOR	0438/2020-GAPRE
32530	MARCO ANTONIO BOSIO	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
32709	HAROLDO CAMARGO BARBOSA	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
34243	GIOVANI BRANCAGLIAO DE JESUS	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
34495	LUIS HENRIQUE FERNANDES	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
34873	PEDRO JUNQUEIRA VALIAS MEIRA	PROCURADOR	0427/2020-GAPRE
35000	YUNES SAROUT	PROCURADOR	0427/2020-GAPRE
35241	MARCELO COELHO DA SILVA	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
35632	NABIL HELIO BEURON	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
35704	GUSTAVO VINICIUS CAMIN	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
36001	RODOLFO VASSOLER DA SILVA	PROCURADOR	0427/2020-GAPRE
40986	LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	PROCURADOR	0426/2020-GAPRE
40987	GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE AUGUSTO DOS SANTOS	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
40988	JOSE ANTONIO FAUTISNO DE CARVALHO ANDRADE NETO	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
41500	REGINA LUCIA BENDLIN	PROCURADOR	0427/2020-GAPRE
42057	CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	CONTADOR	0415/2020-GAPRE
42060	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	CONTADOR	0415/2020-GAPRE
42734	FRANCISCO BORBA IACOVONE	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE
42735	FERNANDA LEITE ALLEGRINI	PROCURADOR	0415/2020-GAPRE

PORTARIA Nº 508 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020070153-SEMUSP,

R E S O L V E

Colocar a disposição da JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 66ª ZONA ELEITORAL, o servidor MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 37417, cargo efetivo Motorista II, no período de 08/09/2020 à 17/09/2020, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998, Resolução TRE nº 750/2016 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 509 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020069060-SEGE,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SANDRA CRISTINA CAMARGO DOS REIS VILELLA, matrícula 11962, a partir de 1 de Outubro de 2020, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 510 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020069060-SEGE,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) LUCILENE LOPES DOS SANTOS ALEXANDRINO, matrícula 30728, a partir de 1 de Outubro de 2020, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 511 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020069660-SERH,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) AIRTON ZENTO KIMURA, matrícula 44103, a partir de 9 de Setembro de 2020, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 512 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020068911-SSM,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SILVIA REGINA DE JESUS FERREIRA, matrícula 31795, a partir de 1 de Setembro de 2020, da função gratificada de INTEGRANTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 513 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020068911-SSM,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO, matrícula 36472, a partir de 1 de Setembro de 2020, na função gratificada de INTEGRANTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 07/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas a ele pelo artigo 11 do Decreto nº 436/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as secretarias municipais retomem o horário normal de serviço na Administração Municipal, finalizando dessa forma os turnos de trabalho implantados pela Portaria 003/2020-SEGE.

Art. 2º. O retorno aos horários e atividades normais das secretarias municipais deverá acontecer a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 3º. No retorno dos servidores às atividades normais, deverão ser seguidas todas as normas e orientações de segurança e proteção relativas à Covid-19, sendo asseguradas pela Prefeitura as medidas necessárias para proteção individual.

Art. 4º. É facultativo aos servidores públicos municipais com mais de 60 anos, aos pertencentes ao grupo de risco, às gestantes e/ou lactantes, a realização de teletrabalho em sua residência.

Art. 5º. No retorno ao atendimento presencial da população pelas secretarias, que será a partir de 1º de outubro de 2020, deverão ser tomadas todas as precauções relativas à Covid-19, conforme normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 09, Turma 1 de 10 de setembro de 2020.

O Presidente da Turma nº 1 do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 07, de 14 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.180 de 15 de outubro de 2019, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020, às 08h30, na Sala de Reuniões da Secretaria de Fazenda, 1º andar, Paço Municipal.

I) Aprovação e assinatura da Ata da Sessão Anterior;

II) Julgamentos:

Processo nº: 58992/2019
Recorrente: MARCIO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Relator: RENATA LUPION GONDO
Objeto: ITBI

Processo nº: 14458/2019
Recorrente: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISSQN

Processo nº: 617/2019
Recorrente: ANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Relator: MARCELO FERRARI
Objeto: IPTU

III) Assuntos Gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 1043/2020, nos termos do Art. 9º da LC 1.123, de 03 de julho de 2018.
Maringá, 17 de setembro de 2020.

SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Presidente – Turma 1 – Conselho Municipal de Contribuintes

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. NÃO INCIDENCIA DO ITBI DECORRENTE DE PARTILHA DE BENS REALIZADA EM DIVÓRCIO. EXCESSO DE MEAÇÃO. IMPROVIMENTO. 1. No julgamento do recurso voluntário, o Conselho Municipal de Contribuintes negou-lhe provimento. Concordaram os conselheiros, pelo indeferimento do pedido de restituição do ISSQN. 2. Durante o processo administrativo, o recorrente alegou que houve meação de bens decorrente de partilha de bens realizada em divórcio, portanto, não incidência do ITBI. Porém, restou comprovado que dos bens imóveis, a titularidade de 100% destes bens ficaram com o senhor Olavo Rodrigues Araújo Júnior, ocorrendo o excesso de meação dos bens imóveis em 50%, incidindo, assim, o ITBI sobre este excesso. 3. Desta forma, por unanimidade dos votos, o órgão administrativo colegiado decidiu que o presente pedido não merece prosperar. (Processo Nº 33537/2018, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: OLAVO RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 19/02/2020)

VOTO DIVERGENTE. RECURSO ADMINISTRATIVO FISCAL. REQUERIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONSTANTE NO ARTIGO 150, INCISO VI, "C", DA CF. NÃO RECONHECIMENTO DE CARÁTER ASSISTENCIAL À ATIVIDADE DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO POR SI SÓ. DECISÃO DE OFÍCIO PELO RECONHECIMENTO VÍCIO NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DA ATIVIDADE DE TREINAMENTO. 1. O Recorrente alega que sua atividade pode ser enquadrada como assistência social e que, consequentemente, possui o direito à benesse da imunidade tributária constante no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal. 2. Com fundamento no artigo 203 da Constituição Federal, depreende-se que a concessão de microcrédito, por si só, não pode ser enquadrada no conceito dado pelo intérprete autêntico do que é assistência social e, portanto, isoladamente esta atividade não é capaz de trazer o caráter assistencial ao recorrente e a benesse pretendida. 3. Todavia, há reconhecimento de ofício de nulidade por falta de fundamentação na decisão dada em primeira instância, uma vez que as atividades de treinamento alegadas em sede recursal não foram satisfatoriamente analisadas. 4. Acordam os conselheiros, por maioria, seguindo a divergência suscitada, pelo improvimento do recurso, para afastar negar a imunidade na atividade de microcrédito, bem como para reconhecer de ofício o vício na decisão de primeira instância por insuficiência de fundamentação quanto à atividade de treinamento, devendo os autos serem enviados para reanálise. (Processo Nº 43764/2018, Relator: Marcos Vinícius de Paiva, Recorrente: INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO DE MARINGÁ. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 30/07/2020)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163/2020-SERH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 34496, admitida no 18 (décimo oitavo) dia do mês 06 (junho) de 2012 (dois mil e doze), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, na função de Educador de Base, a quem se imputa a

conduta que, em tese caracteriza as transgressões disciplinares previstas nos artigos 169, II, III, IX, 170, XII, e 187, IV, X, todos da LC nº 239/98 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

II Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pelas Portarias nºs. 909/2018 e 314/2020-GAPRE, composta pelas servidoras: ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula nº 35292; THAYSSA REGINA PALONGAN, matrícula nº 39891; ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula nº 31811 e Suplente JULIANA CARVALHO, matrícula nº 39286, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, ao 18 (décimo oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

César Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 164/2020-SERH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de LINDAURA DELMIRO DE JESUS, matrícula nº 12219, admitida no 11 (décimo primeiro) dia do mês 12 (dezembro) de 1991 (um mil novecentos e noventa e um), lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE, na função de Auxiliar de enfermagem, a quem se imputa a conduta que, em tese caracteriza as transgressões disciplinares previstas nos artigos 169, II, III, IX, 170, XII, e 187, IV, X, todos da LC nº 239/98 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

II Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pelas Portarias nºs 909/2018 e 314/2020-GAPRE, composta pelas servidoras: ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula nº 35292; THAYSSA REGINA PALONGAN, matrícula nº 39891; ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula nº 31811 e Suplente JULIANA CARVALHO, matrícula nº 39286, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, ao 18 (décimo oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

César Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5288 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor, a Portaria nº 731/2010 - DRH/SEADM em nome do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA VIEIRA CLARO, matrícula 12774, cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS - MC, tendo em vista que o (a) servidor (a) em questão encaminhou para revisão junto ao Ministério da Previdência Social a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00342/02-2.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5586 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026434-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARIA CICERA DE OLIVEIRA		39175	1512/2020 - DP/SERH	06/02/2019 a 05/02/2020
	De:	10/03/2020 a 24/03/2020	30/12/2020 a 13/01/2021	
	Para:	10/03/2020 a 22/03/2020	30/09/2020 a 16/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5589 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020067497-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	01/09/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 042 - COORDENADORIA DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5595 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020040241-SEMUSP,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor ARION BARBOZA CAETANO, Matrícula 30680, cargo efetivo de Motorista II, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20%, a partir de 15/07/2020, com lotação Gerência de Pavimentação e Galerias - SEMUSP, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº65/11.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5596 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 52072/2020,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) RAUL FERREIRA COELHO, matricula nº 17594, GUARDA PATRIMONIAL, regido pelo regime jurídico estatutário ou celetista, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a , no período de 28/09/2020 à 15/11/2020, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 98994/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5598 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 52072/2020,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
RAUL FERREIRA COELHO	17594	28/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5599 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 52072/2020,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
RAUL FERREIRA COELHO	17594	28/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5601 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JEFFERSON DE SOUZA	15314	5 04/09/2020	a 08/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5602 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 98929/2020-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVANI DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 17469, na Portaria nº 4929 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/08/2020 à 31/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5604 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
KELLY CRISTHINA BRAVOS ALVES	36823	1 14/09/2020	a 14/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5611 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020063536-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2344/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor DIRCEU JESUS DE PIZA, matrícula 16866, onde se lê: Período "09/04/2020 a 18/04/2020, e de 20/06/2020 a 09/07/2020", leia-se Período 20/06/2020 a 23/06/2020 e de 19/08/2020 a 13/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5612 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020066590-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0813/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SIMONE DE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 35983, onde se lê: Período "01/03/2020 a 30/03/2020", leia-se Período 01/03/2020 a 22/03/2020, e de 01/09/2020 a 08/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5613 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020066590-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0813/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SHERON KEISELY RAVAGNANI DE CARVALHO, matrícula 34806, onde se lê: Período "01/03/2020 a 30/03/2020", leia-se Período 01/03/2020 a 22/03/2020, e de 13/09/2020 a 20/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5615 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020061972-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	01/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5616 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) MARGARETE EMERENCIO DOS REIS, matrícula 19741, ocorrido em 11 de Setembro de 2020, do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS - MC, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5617 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) MARGARETE EMERENCIO DOS REIS, matrícula 34441, ocorrido em 11 de Setembro de 2020, do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS - MC, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5618 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020072193-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARGARETE EMERENCIO DOS REIS, matrícula 19741, na Portaria nº 3110 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/05/2020 à 31/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5619 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020029007 - SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria 2891/20 - DP/SERH que CONCEDEU Gratificação por Local de Serviço no percentual de 10% a servidora Viviane Aparecida de Oliveira Silva, matrícula 33954, onde se lê "a partir de 01/05/2020", leia-se: a partir de 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5620 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, de conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	7 14/09/2020	a 20/09/2020
ANA CAROLINA FERREIRA SIQUEIRA	35616	7 04/09/2020	a 10/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5621 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RENATA DA SILVA GUIMARÃES	20627	7 11/09/2020	a 17/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5622 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020071286-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula 21714, da Portaria nº 5324/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/10/2020 a 31/10/2020, e período aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO Nº. 10/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO N.º 10/2019-PMM – PROCESSO N.º 2589/2019-PMM – seleção de apresentações para o Projeto “CONVITE A DANÇA”, durante o ano de 2020, por meio de contratação de 22 (vinte e dois) espetáculos de dança. Cada espetáculo deverá realizar 02 (duas) apresentações. As apresentações terão o valor unitário de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), totalizando ao final o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por espetáculo selecionado - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC. na forma a seguir exposta:

ANA KARINA BARBIERI MARQUES - CPF: 369.092.458-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

ARTHUR BAKAI OLSEN MEI - CNPJ: 31.178.873/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
1	15	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	11.000,00

ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CENTRO CULTURAL SUCENA - ACCCS - CNPJ: 08.008.020/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

BEATRIZ SINGH GALLES MEI - CNPJ: 23.513.380/0001-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
1	2	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	11.000,00

EL GHEZZ ACADEMIA DE DANCA E PILATES LTDA - CNPJ: 30.400.109/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
1	16	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	11.000,00

FLAVIA DE CAMPOS FERNANDES DIAS - CPF: 045.358.259-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA - CPF: 046.650.169-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

GISENIA GUASTALA GONCALVES - CPF: 884.412.619-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

GUSTAVO APARECIDO GARCIA MEI - CNPJ: 35.661.007/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

JANAYNA GABRIELLE SANTOS BARBOZA MEI - CNPJ: 26.748.600/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

LEONARDO VINICIUS FABIANO - MEI - CNPJ: 32.896.021/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
1	12	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	11.000,00

LUCAS ANDRE FIORINDO - MEI - CNPJ: 20.809.126/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

MACUCO - MARINGA CULTURAL COOPERATIVISMO - CNPJ: 24.776.781/0001-79

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
1	20	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	11.000,00

MARIANA RODRIGUES DA SILVA - MEI - CNPJ: 22.644.927/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,00	5.500,00
						Total:	5.500,00

NATALI BEATRIZ NEVES BARBOZA - CPF: 044.629.909-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,0000	5.500,00
						Total:	5.500,00

VALESKA DE SOUZA GONCALVES MEI - CNPJ: 34.577.427/0001-79

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,0000	5.500,00
						Total:	5.500,00

VITORIA QUEIROZ LEITE CAMPANARI - CPF: 857.748.965-52

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	22	962	2	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is))	2.750,0000	5.500,00
						Total:	5.500,00

Homologo e adjudico o presente Edital,
conforme decisão e parecer da Comissão.

Maringá, 14 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2020-PMM – PROCESSO N.º 736/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, sendo, Homogeneizador de sangue, Centrífugas, Contador automático de células sanguíneas, Estufa, entre outros, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá- PR. na forma a seguir exposta:

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	95011	10	UND	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão para disparo e trava, botão para zerar o contador. (fornecer catálogo) Hora/Data. Alarme/Despertador; 1/100. Dimensões mínimas:7 x 9 x 2 (largura x altura espessura).	GLOBAL	35,20	352,00
1	11	264309	2	UND	Bico de bunsen Com registro/ regulador de chamas, estrutura em ferro.	RICILAB	53,89	107,78
							Total:	459,78

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ: 02.472.743/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	264377	5	UND	Centrífuga não refrigerada para tubos 13x100 (Conforme especificações técnicas)	LABORLINE/CENTURION	15.104,95	75.524,75
1	6	16662	3	UND	Contador automático de células sanguíneas (Conforme especificações técnicas)	GLOBAL/MOD GL	649,00	1.947,00
1	8	17320	15	UND	Caixa p/ coleta de exame tam. Médio Tamanho Médio, capacidade de 45 a 60 lts, equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ter aproximadamente 64,5,x37,5x37,5cm. Conter plaqueta em polipropileno com nome da UBS, outra plaqueta com material biológico e outra UN3373 e outra dados prefeitura e laboratório.	INCOTERM/MOD IN60	926,38	13.895,70
							Total:	91.367,45

ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ: 11.541.499/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	264378	5	UND	Centrífuga não refrigerada para tubos 13x75 (Conforme especificações técnicas)	LABORLINE/CENTURION	10.299,80	51.499,00
1	7	17321	35	UND	Caixa p/ coleta de exame tam. Grande Capacidade de 100 lts, equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ter aproximadamente 76,2x41,9x40,0cm. Conter plaqueta em polipropileno com nome da UBS, outra plaqueta com material biológico e outra UN3373 e outra dados prefeitura e laboratório.	TERMON/SKU-7573	1.778,00	62.230,00
1	9	88068	2	UND	Estufa p/ esterilização e secagem Conforme especificações técnicas	SOLIDSTEEL/SS-DIC 336 LITROS	6.575,00	13.150,00
1	10	16249	2	UND	Banho-maria, capacidade 60 tubos, cuba e tampa pingadeira em aço inox, com estante plástica para tubos Conforme especificações técnicas	SOLIDSTEEL/SS-D5L	965,00	1.930,00
							Total:	128.809,00

Itens Fracassados

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	16530	40	UND	Homogeneizador de sangue – Agitação circular; – Disco para no mínimo 24 tubos; – Tensão Ac 110 V; – Potência 10 W.			
1	2	20152	20	UND	Impressora térmica para etiquetas (Conforme especificações técnicas)			

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 17 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2020-PMM – PROCESSO N.º 1522/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. na forma a seguir exposta:

BAXTER HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 49.351.786/0010-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	248978	317	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, fornecendo de 1800 á 2400 kcal, com um volume total aproximado de 1800 á 2100 ml, relação kcal não proteíca/gn entre 112 e 160 e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	BAXTER S.A.	210,00	66.570,00
							Total:	66.570,00

CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0003-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1576	1845504	CAPS	Cloridrato de venlafaxina sal 75 mg cápsula de liberação controlada	MEDLEY	0,549	1.013.181,70
							Total:	1.013.181,70

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	1562	50371	COMPR.	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg comprimido	CRISTALIA	0,78	39.289,38
1	16	245665	3888	Bolsa	Levofloxacina 500mg injetável	CRISTALIA	19,50	75.816,00
							Total:	115.105,38

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	1525	747576	COMPR.	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimido	EMS	0,36	269.127,36
							Total:	269.127,36

ILG COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	1522	302	BISNAG	Aminoácidos 25mg + Metionina 5mg + Cloranfenicol 5mg/G, 10.000 UI, pomada oftálmica bisnaga com 3,5g	CRISTALIA	10,13	3.059,26
1	4	239766	300	UND	Benzoxiquina 12,00 mg + mentol 5,00 mg + cloreto de benzetônio 1,00 mg + benzocaína 45,00 mg (andolba), aerossol embalagem com 43g	MOMENTA	27,333	8.199,90
1	14	1386	1555	COMPR.	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	BIOLAB	0,12	186,60
1	29	1582	202	FRASCO	Tetracaína cloridrato 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica frasco 10mL (Colírio anestésico)	ALLERGAN	9,34	1.886,68
							Total:	13.332,44

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - CNPJ: 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	1312	5947	Fr-amp	Cefepima Cloridrato 1g IV/IM injetável, pó liófilo para solução injetável, frasco-ampola	TEUTO	19,00	112.993,00
							Total:	112.993,00

LABORATORIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	23	261418	547	UND	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica mista e eletrólitos, fornecendo de 900 a 1500 Kcal, com um volume total aproximado de 900 á 1300 ml, relação kcal não proteica/gn entre 90 e 160, e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.mentada, pronta para uso, volume aproximado de 900 á 1300 ml	B. BRAUN	170,01	92.995,47
1	25	248979	258	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, bicompartimentada, pronto para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais, glicose, eletrolíticos, fornecendo 790 kcal, osmolaridade de 1400 mOsm/litro, contendo 1000 ml.	B. BRAUN	233,00	60.114,00
							Total:	153.109,47

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	26	263752	1728	AMPOLA	Octreotida 0,1mg/ml solução injetável ampola 1ml	SUNPHARMA	40,68	70.295,04
							Total:	70.295,04

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	28	247250	360	AMPOLA	Cloridrato de ropivacaína 7,5 mg/mL infiltração local, ampola 20mL, solução estéril	TEUTO	10,99	3.956,40
							Total:	3.956,40

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	1301	28022	FRASCO	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	PRATI-DONADUZZI	4,60	128.901,20
1	11	4882	1714	FRASCO	Eritromicina estolato 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 60 mL	PRATI-DONADUZZI	4,40	7.541,60
1	20	1364	12514	BISNAG	Miconazol Nitrato 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga com 80 g, com 14 aplicadores	PRATI-DONADUZZI	5,51	68.952,14
							Total:	205.394,94

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	1277	264787	FRASCO	Dipirona Sódica 500 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 10 mL	NATULAB LABORAT.	0,70	185.350,90
1	13	128	31680	FRASCO	Hidróxido de alumínio associado com Magnésio e Dimeticona 37 mg/mL + 40 mg/mL + 5 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	IFAL INDUS. ECOM.	5,48	173.606,40
1	17	103177	204120	COMPR.	Levonorgestrel 0,10mg + etinilestradiol 0,02mg comprimidos revestidos	BIOLAB SANUS	0,71	144.925,20
							Total:	503.882,50

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	1313	1.080	Fr-amp	Ceftazidima 1g injetável, IV/IM frasco-ampola			
1	12	1429	2.203	FRASCO	Fenoterol Bromidrato 5mg/mL, solução para nebulização gotas frasco com no mínimo 20ml			
1	19	1443	8.352	Fr-amp	Metilprednisolona succinato sódico 125 mg, pó Liofilizado + Diluente, IV/IM, frasco-ampola			

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	261415	778	FRASCO	Contraste radiológico, não iônico, a base de Iohexol 300mg de iodo/mL solução injetável frasco com 50mL			
1	8	244024	144	FRASCO	Dexmedetomidina, cloridrato 200mcg/2mL injetável frasco-ampola 2mL			
1	10	242269	230	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa pré-enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo			
1	21	246067	3.888	Bolsa	Moxifloxacino (cloridrato) 400mg solução injetável - bolsa plástica 250mL			
1	22	97993	8.683	AMPOLA	Noretisterona enantato 50mg + estradiol valerato 5mg/mL injetável ampola 1mL			
1	27	1491	5.422.838	CAPS	Omeprazol 20 mg cápsula blíster ou frasco com no máximo 14 cápsulas			
1	30	264886	14	FRASCO	Desmopressina acetato 0,1 mg/ml, solução nasal, frasco com 2,5ml			

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 17 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2020-PMM – PROCESSO N.º 1855/2017-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	96542	763	BISNAG	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50g	PRATI DONADUZZI	7,50	5.722,50
1	20	1345	6019	FRASCO	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo de 100 mL	VITAPAN-VITAMEDIC	3,72	22.390,68
							Total:	28.113,18

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	90077	833674	COMPR.	Loratadina 10mg comprimido	CIMED - LORATAMED 10MG	0,08	66.693,92
							Total:	66.693,92

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1556	427680	COMPR.	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTÁLIA	0,18	76.982,40
1	6	1560	769752	COMPR.	Imipramina cloridrato 25mg comprimido	CRISTÁLIA	0,27	207.833,04
							Total:	284.815,44

POLLO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 09.204.127/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	103179	7243	AMPOLA	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL injetável ampola 1mL	EMS SIGMA PHARMA/ GERMED	13,08	94.738,44
							Total:	94.738,44

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	1398	78480	Fr-amp	Tenoxicam 20 mg, Pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA	7,09	556.423,20
1	25	1295	302659	COMPR.	Cloridrato de amiodarona, 200mg comprimido	GEOLAB	0,54	163.435,86
							Total:	719.859,06

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	91673	14261515	COMPR.	Losartana potássica, 50 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,07	998.306,05
1	28	1436	54144	BISNAG	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10g	PRATI-DONADUZZI	1,039	56.255,62
							Total:	1.054.561,67

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	1488	314352	COMPR.	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA - GSTRELAN	0,08	25.148,16
1	14	250992	43	AMPOLA	Oleato de monoetanolamina 0,05g/mL, intravenoso, ampola 2 mL	FARMOQUIMIA S/A - ETHAMOLIN	5,69	244,67
							Total:	25.392,83

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	1396	1007942	COMPR.	Propranolol 40mg comprimido	OSORIO DE MORAES	0,055	55.436,81
							Total:	55.436,81

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	1577	266040	CAPS	Nitrofurantoína 100mg cápsula	TEUTO	0,209	55.602,36
							Total:	55.602,36

Itens Desertos

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1357	73.454	AMPOLA	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 5mg + Glicose 100mg + Frutose 100 mg/mL, intravenosa, ampola 10 mL			
1	16	1339	3.413	Fr-amp	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável Frasco-Ampola			
1	19	1369	824.760	COMPR.	Ranitidina Cloridrato 150mg comprimido			
1	26	244018	14	AMPOLA	Atracúrio, besilato 10mg/mL injetável ampola 2,5mL			

Itens Fracassados

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	94274	1.009.915	COMPR.	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido			
1	3	1455	18.950	AMPOLA	Furosemida 10 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL			
1	5	1352	53.726	AMPOLA	Heparina sódica 5.000 UI/0,25mL, subcutânea, ampola 0,25 mL			
1	11	1360	57.557	AMPOLA	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2mL			
1	15	247249	8.107	AMPOLA	Cloridrato de ondansetrona, 2mg/mL ampola contendo 2mL de solução estéril injetável.			
1	17	1580	259	ENV	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg/g em pó envelope com 30 g			
1	22	249246	432	COMPR.	Topiramato 25mg comprimido			
1	23	4879	49.795	COMPR.	Verapamil Cloridrato 80mg, comprimido revestido			
1	24	265278	72	Fr-amp	Polivitamínico: Vitamina A (retinol) 3500 UI + Vitamina D3 (colecalciferol) 220 UI + Vitamina E (alfatocoferol) 11,2 UI (10,2 mg) + Vitamina C (ácido ascórbico) 125 mg + Vitamina B1 (tiamina) 3,51 mg + Vitamina B2 (riboflavina) 4,14 mg + Vitamina B6 (piridoxina) 4,53 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 0,006 mg (6 mcg) + Vitamina B9 (ácido fólico)0,414 mg (414 mcg) + dexpantenol 17,25 mg + Vitamina H (biotina) 0,069 mg (69 mcg) + Vitamina PP (nicotinamida) 46 mg, pó liófilo para injetáveis, frasco-ampola			
1	27	1530	533.347	COMPR.	Biperideno 2mg comprimido			
1	29	1546	3.672	COMPR.	Diazepam 10mg comprimido			

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 15 de setembro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1556/2020-PMM, referente à Contratação de pessoa jurídica para a realização de gravação e transmissão (via internet) de eventos organizados pelo município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nas condições técnicas descritas no Edital e seus anexos., conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa KANDYANY EVENTOS LTDA - ME no valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Homologo e adjudico o presente Edital,
conforme decisão e parecer da Comissão.

Maringá, 11 de a setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

II ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 58/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 324/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2646/2019-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2020-PMM,, para aquisição de Fluido de freios, Estopa de retalhos de tecido - “trapo costurado”, Óleo lubrificante para motor diesel SAE 10W40 (sintético) e Óleo hidráulico 68, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, o que se segue:

01) A empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 01 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, devido ao seu pedido de desistência através do Protocolo nº 42445/2020 de 29/07/2020 e acatado pela Central de Compras.

02) A empresa DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o item citado acima, foi CLASSIFICADA, por manifestar interesse conforme documento recebido em 16/09/2020.

Fornecedor: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.797.356/0001-01, com sede na cidade de Umuarama/PR, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2813, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-380, fone/fax /(44) 3056-6512, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	3806	80	FCO	Fluido de freios Dot 4. – 500 ml.	RADNAQ	8,90	712,00

Maringá, 17 de Setembro de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 73/2020-PMM, lavrada em 04 de Maio de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação na descrição dos itens nº 10, 11 e 12.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, nº 1339, Jardim América, CEP 87.705-190, fone/fax /44 3045-2112, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 33.581,34 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	3887	4.000	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume mínimo de 800 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	BELL PLUS	6,29	25.160,00
2	10	243420	1.576	UND	Creme para pentear sem enxágue, embalagem de 300 gramas	FREE DENT	0,92	1.449,92
2	11	233642	219	UND	Desodorante masculino, rollon, sem álcool, 50 ml.	KANE CHON	6,08	1.331,52
2	12	204413	606	UND	Escova dental adulto Com registro na ANVISA e normas da ABNT.	CAMPO E FLOR	2,91	1.763,46
2	25	251587	2.000	UND	Fralda descartável infantil, tamanho RN, de 2 a 4kg, com sistema extra de absorção contra vazamento, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de gel absorvente e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter aloevera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes, aplicados na camada, que ficam em contato com a pele do bebê. Devem ser embalados em pacotes com mínimo de 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,43	860,00

2	37	242479	161	CAIXA	Lenço de papel, descartável, medindo 21,4 x 14,2 cm, caixa com 50 unididades	KLEENEX	3,64	586,04
2	45	209944	340	UND	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 350 ml.	MONAN GE	4,79	1.628,60
2	46	233641	190	UND	Talco antisséptico para os pés, em embalagem com 100 gramas	TENIS SECCO	4,22	801,80

LEIA-SE:

Fornecedor: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, nº 1339, Jardim América, CEP 87.705-190, fone/fax (44) 3045-2112, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	3887	4.000	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume mínimo de 800 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	BELL PLUS	6,29	25.160,00
2	10	243420	1.576	UND	Creme dental adulto embalagem com 90gr., com fluor 1450 PPM	FREE DENT	0,92	1.449,92
2	11	233642	219	UND	Creme para pentear sem enxágue, embalagem de 300 gramas	KANE CHON	6,08	1.331,52
2	12	204413	606	UND	Desodorante masculino, rollon, sem álcool, 50 ml.	CAMPO E FLOR	2,91	1.763,46
2	25	251587	2.000	UND	Fralda descartável infantil, tamanho RN, de 2 a 4kg, com sistema extra de absorção contra vazamento, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de gel absorvente e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter aloevera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes, aplicados na camada, que ficam em contato com a pele do bebê. Devem ser embalados em pacotes com mínimo de 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,43	860,00
2	37	242479	161	CAIXA	Lenço de papel, descartável, medindo 21,4 x 14,2 cm, caixa com 50 unididades	KLEENEX	3,64	586,04
2	45	209944	340	UND	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 350 ml.	MONAN- GE	4,79	1.628,60
2	46	233641	190	UND	Talco antisséptico para os pés, em embalagem com 100 gramas	TENIS SECCO	4,22	801,80

Maringá, 18 de Setembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 82/2020-PMM, lavrada em 19 de junho de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3006/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de prestação de serviços para eventos: locutor, segurança, brigadista, artistas, fotógrafos, afinador de piano, carro de som e arranjos florais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3006/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3006/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de prestação de serviços para eventos: locutor, segurança, brigadista, artistas, fotógrafos, afinador de piano, carro de som e arranjos florais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3006/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 18 de Setembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE ADITAMENTO NA ATA DE RP Nº 212/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa D S DE CARVALHO CASTRO & CIA. LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 50930/2020 de 03/09/2020 – SEDUC, devidamente autorizado através da DIRCA/SEPAT, incluso no certame, visando o ADITIVO DE QUANTIDADES, TORNA PÚBLICO o ADITIVO DE QUANTIDADES para os ITENS abaixo relacionados, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 838/2019-PMM, realizado em 09/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2019-PMM, para aquisição de Mobiliário Planejado, para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que venham a ser inaugurados até o fim de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 25 de Outubro de 2019, com validade até 25 de Outubro de 2020.

Fornecedor: D S DE CARVALHO CASTRO & CIA. LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.759.031/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317, nº 7.843, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 3262-2294, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Cód.	Quant. Aditada	%	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr Total Aditivado
1	262557	250	25%	M	Mobiliário planejado - Balcão de pia – (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD MOD. PLANEJADOS	1.128,80	282.200,00
2	262558	150	25%	M	Mobiliário planejado - Armário suspenso – (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD MOD. PLANEJADOS	692,00	103.800,00

Maringá, 17 de Setembro de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/19-SBMG
PROCESSO Nº. 157/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/12/19 – 16/12/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de fresagem, aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e recomposição de pavimento, em atendimento ao Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.:

EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA. - CNPJ nº. 78.307.840/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	252184	M3	Fresagem descontinua a frio -Fresagem (de 2,0 a 10cm) a frio. DNIT 159/2011 – ES, possibilidade do serviço de conservação noturna (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	140,23

1	2	108900	Ton.	Prestação de Serviço com aplicação de C.B.U.Q., DER/PR - ES-P 21/17, faixas C, D, E, F Camada de Rolamento com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com possibilidade de execução do serviço de conservação em horário noturno (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	407,94
1	3	962	Unid	Prestação de serviços: com Revestimento Asfáltico de 6500 toneladas cada unidade de aplicação de C.B.U.Q., espessura de 2,5cm, DER/PR - ES-P 21/17, faixas C, D, E, F Camada de Rolamento com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, possibilidade do serviço de conservação noturna (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	382,45

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/19-PMM
PROCESSO Nº. 2420/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/12/19 À 11/12/20

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR:

PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP - CNPJ nº. 17.164.113/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102723	UND	Afastador farabeuf, 06 a 07 mm x 10 cm, com 02 unidades, em aço inoxidável.	PRIME PR 10411	18,00
1	2	102724	UNID	Afastador Farabeuf, 10 mm x 12 cm, com 02 unidades, em aço inoxidável.	PRIME PR 10415	18,00
1	5	106147	UND	AFASTADOR Finochieto, em aço inoxidável, com regulagem de trilho por manivela, de fácil manuseio	PRIME PR 10417	735,00
1	6	88193	UND	Cabo de bisturi- n° 3, em aço inoxidável.	PRIME PR 10540	7,50
1	7	88195	UND	Cabo de bisturi- n° 7, em aço inoxidável.	PRIME PR 10542	9,50
1	10	93004	UND	Clip para instrumentos Mayo bunt- 14 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante.. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	PRIME PR 10574	15,00
1	15	95839	UND	Especulo nasal Hartmann- n° 1, em aço inoxidável.	PRIME PR 11269	70,00
1	16	95840	UND	Especulo nasal Hartmann- n° 2, em aço inoxidável.	PRIME PR 11683	70,00
1	17	95841	UND	Especulo nasal Hartmann- n° 3, em aço inoxidável.	PRIME PR 11268	70,00
1	18	106152	UND	Flebo extrator com 09 olivas de 04 a 12 mm de espessura, 01 suporte, 02 fios inoxidáveis de 90 e 120 mm e 02 puxadores, e em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	PRIME PR 10685	800,00
1	19	93010	UND	Histeromêtro Collin 28 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR V10717	40,00
1	20	106150	UND	Histerômetro de Sims 27 cm- em aço inoxidável e de fácil manuseio.	PRIME PR 10718	40,00
1	22	88172	UND	Pinça Adson com dente, 12 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10735	11,00
1	23	88173	UND	Pinça Adson com serrilha- 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante..Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	PRIME PR 10736	10,50
1	24	88720	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR10759	9,50
1	25	87924	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10760	11,00
1	26	88134	UND	Pinça backaus- 10 a 12 cm	PRIME PR 10779	22,00
1	27	88189	UND	Pinça Backaus, 13 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	PRIME PR 10780	23,00
1	28	88489	UND	Pinça dente de rato reta- 25 cm	PRIME PR 10754	22,00
1	30	103046	UND	Pinça dente de rato, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10751	11,00
1	31	88135	UND	Pinça hemostática Halstead mosquito curva, 12 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10889	19,00
1	32	103047	UND	Pinça Kelly, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10915	26,00
1	33	91520	UND	Pinça Kelly, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10914	20,00

1	35	103049	UND	Pinça Kocher curva 16 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	PRIME PR 10924	30,00
1	36	87927	UND	Pinça Kocher, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10923	23,00
1	37	103048	UND	Pinça Kocher, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10925	31,00
1	38	98807	UND	Pinça sheron 25cm	PRIME PR 10799	40,00
1	40	103107	UND	Porta agulha Mayo Hegar sem vídea, aço inox 20 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	PRIME PR 11105	29,00
1	42	93028	UND	Tesoura Joseph, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11161	24,00
1	44	106386	UND	Tesoura Mayo stile reta 19 cm - em aço inoxidável, com ponta reta, leve e de fácil manuseio.	PRIME PR 11171	40,00
1	45	106130	UND	Tesoura Mayo, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11167	26,00
1	46	95181	UND	Tesoura Metzenbaum- Nelson, reta, 18 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11178	40,00
1	47	87976	UND	Tesoura Spencer, reta, 11 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11199	28,70
1	48	105803	UND	Tubo de aspiração yankauer, adulto 27 a 29 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11792	85,00
1	49	92948	UND	Tubo de aspiração yankauer, infantil- 23 a 24 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11783	98,00

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.907.666/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102726	UNID	Afastador Farabeuf, adulto grande, 170 mm X 20 mm, em aço inoxidável.	ABC	23,90
1	4	102725	UNID	Afastador Farabeuf, adulto médio, 140 mm X 13 mm, em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ABC	12,90
1	8	17267	UND	CAIXA DE ACO INOX 20 X 10 CM	GOL GRAN	69,90
1	9	89426	UND	Caixa de inox retangular 28x14x6cm	GOL GRAN	143,70
1	13	92787	UND	Cuba redonda 160 ml de capacidade, em aço inoxidável.	ABC	13,50
1	29	88718	UND	Pinça dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável.	ABC	9,90
1	41	88169	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, 16 cm, sem vídea, em aço inoxidável.	ABC	28,50
1	43	106141	UND	Tesoura Mayo stile curva 22 cm, em aço inoxidável, ponta reta, leve e de fácil manuseio.	GOL GRAN	65,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/19-PMM
PROCESSO Nº. 2002/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/12/19 À 11/12/20

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda e prestação de serviços de plantio de grama, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

RESOLUTIVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA. - ME - CNPJ nº. 15.422.730/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	90817	m²	Grama esmeralda	5,50
1	2	244265	m²	Prestação de serviço: Plantio de grama	1,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/19-PMM
PROCESSO Nº. 1373/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/12/19 À 12/12/20

OBJETO: Aquisição de Material Escolar para compor os Kit`s de Materiais Escolares, (Cadernos, colas, borrachas, agendas, apontadores, réguas, estojos, pastas e outros materiais) para a Demanda do Ano de 2020, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística

- SEPAT:

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.146.390/0001-07

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	233287	UND	Kit Escolar: Infantil 1	18,65

Item 1 - Kit Escolar Infantil 1

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.
2	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO
3	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 00
4	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	111750	UND	Kit Escolar: Infantil 2	36,25

Item 2 - Kit Escolar Infantil 2

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-
		Conteúdo/objetos
1	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.
2	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO
4	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
5	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 00
6	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	226486	UND	Kit Escolar: Infantil 3	57,82

Item 3 - Kit Escolar Infantil 3

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
2	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.
3	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 10 a 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.
4	1	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
5	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO
6	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO
7	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador, composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO

8	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO
9	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.
10	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
11	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 00
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	112551	UND	Kit Escolar: Infantil 4 e 5	87,70

tem 4 - Kit Escolar – Educação INFANTIL 4 e 5

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-
		Conteúdo/objetos
1	6	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
2	2	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150g/m², formato mínimo de 297x210mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
3	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
4	3	Cola escolar branca: líquida Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
5	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
6	2	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador, composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO
7	2	Lápis de cor Jumbo - Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO
8	3	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
9	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
12	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335x235 mm, na cor azul.

14	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	111749	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 1º ano	91,77

Item 5 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - 1º ano		
N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15 mm, Certificação do INMETRO.
2	4	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
7	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
8	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30 mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
9	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador, composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO
12	1	Lápis de cor Jumbo - Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO
13	2	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
14	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.

15	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
16	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
17	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor amarela.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
6	111751	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 2º ano	72,82

Item 6 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - 2º ano

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15mm, Certificação do INMETRO.
2	4	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
3	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
7	2	Cola escolar branca: líquida. Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
8	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
9	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.

12	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
13	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/ anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
14	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335x235mm, na cor verde

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
7	111752	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano	81,50

Item 7 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - 3º / 4º e 5 ºano		
N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15mm. Certificação do INMETRO.
2	4	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	2	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	8	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	2	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
7	2	Cola escolar branca: líquida. Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA) , peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
8	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
9	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
11	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.

12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/ anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.
14	1	CADERNO DE CALIGRAFIA brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
8	111755	UND	Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos (E.J.A)	65,40

Item 8 - Kit Escolar – Ensino Fundamental – Ed. de Jovens e Adultos

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15mm, Certificação do INMETRO.
2	2	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	1	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275 x 200mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	2	Caneta esferográfica azul - com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
7	1	Caneta esferográfica vermelha - com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
8	1	Caneta esferográfica preta - com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
9	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
10	3	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA) , peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.

11	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
12	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
13	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
14	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
15	1	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
16	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
17	1	Pincel nº 18 (chato): com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
18	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
19	1	Tesoura multiúso - cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Largura: 6cm Comprimento: mínimo de 17cm.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
9	245228	UND	Kit Educação Integral	30,84

Item 9 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - Educação Integral		
N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	2	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
2	2	Cola escolar branca: líquida. Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.

6	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
7	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
8	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/ anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
9	1	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15mm, Certificação do INMETRO

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
10	263252	Pcte	Kit Escolar: Ensino Fundamental - Sala de Recurso Especial	29,39

Item 10 - Kit Escolar – Ensino Fundamental – Sala de Recurso Especial

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO- Conteúdo/objetos
1	1	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150g/m², formato mínimo de 297x210mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
2	1	Lápis de cor Jumbo - Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.
3	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
4	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
5	1	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
6	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 10 a 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.

MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.614.883/0001-62

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
12	209750	UND	Agenda do aluno	2,26

N°	QTD	MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO:
12	36.313	Agenda do aluno – Agenda permanente, com logomarca, espiral dupla em arame com trava, 100 páginas, sendo 16 páginas 4 x 4 cores com informações diversas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação; dimensões mínimas: 120mm X 160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 gm2, contendo um envelope em PVC gramatura mínima 0,15 g/m2, capa em papel cartão, gramatura mínima: 230,00 g/m2.

MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP - CNPJ nº. 17.063.665/0001-47

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
11	260912	UND	Garrafa para água, capacidade 400 ml	4,49

N°	QTD	MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO:
11	33.488	Garrafa para água em plástico (PP e TRITAN) de 400 ml, contendo duas tampas de rosca (uma tampa da garrafa, outra tampa do bico), sendo que a superior deverá conter alça para o bico na cor azul, personalizado com brasão do Município de Maringá.

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/19-PMM
PROCESSO Nº. 2294/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/12/19 À 16/12/20

OBJETO: Aquisição de PRESERVATIVOS MASCULINOS, PRESERVATIVO FEMININO E GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

A. C. P. CORRÊA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5458	UND	Preservativo masculino 52mm – lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	RILEX	0,22
1	2	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,29

SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 55.163.042/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	3967	UND	Preservativo feminino – fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLA/ SEMINA	10,40
1	4	1643	UND	Gel lubrificante Íntimo – a base de água, hipoalérgico e inodoro, em sachê de 5g, compatível com o uso de preservativo, testado dermatologicamente, certificado pela ANVISA.	SEMINA	0,32

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/19-PMM
PROCESSO Nº. 2301/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 279/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/12/19 À 17/12/20

OBJETO: Contratações de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para, sob demanda, prestar serviços comuns para eventuais manutenções preventivas e corretivas em próprios públicos, englobando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, em edificações existentes e pertencentes ao município de Maringá-PR., por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.894.550/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	244300	M3	Aterro compactado manualmente com material de empréstimo, incl. transporte	DEMOTAY	45,01
1	2	244305	m²	Regularização e compactação manual de terreno	DEMOTAY	3,38
1	3	244308	UND	Transporte e descarga de entulho por caçamba de 5,00m3 em local apropriado	DEMOTAY	191,90
1	4	244311	M3	Carga e transporte manual de entulho na obra até a caçamba	DEMOTAY	22,12
1	5	244329	M3	Demolição de alvenaria de tijolos furados de forma manual	DEMOTAY	49,10
1	6	244334	m²	Retirada de azulejo/pastilhas colado	DEMOTAY	25,44
1	7	244349	m²	Retirada de divisória de granito	DEMOTAY	18,77
1	8	244351	m²	Retirada de divisória naval	DEMOTAY	8,62
1	9	244354	m²	Retirada de revestimento de argamassa de forma manual	DEMOTAY	2,88
1	10	244356	M	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubulações com até 40 mm, fechamento com argamassa 1:4	DEMOTAY	23,99
1	11	244358	UND	Retirada de batente de madeira de forma manual	DEMOTAY	54,55
1	12	244361	m²	Retirada de esquadrias metálicas de forma manual	DEMOTAY	23,19
1	13	244366	M	Retirada de pingadeira de granito/mármore	DEMOTAY	6,55
1	14	244371	UND	Retirada de portas de madeira	DEMOTAY	8,03
1	15	244372	m²	Remoção de vidro comum	DEMOTAY	17,68
1	16	244373	M3	Demolição de concreto simples de forma mecanizada com martelete	DEMOTAY	112,47
1	17	244374	M3	Demolição manual de concreto armado de forma mecanizada com martelete	DEMOTAY	237,28
1	18	244377	m²	Demolição de piso vinílico	DEMOTAY	6,35
1	19	244379	m²	Retirada de grelha de concreto	DEMOTAY	12,93
1	20	244380	m²	Retirada de contrapiso/camada de assentamento - e= 2 cm	DEMOTAY	2,25
1	21	244384	m²	Retirada de paver	DEMOTAY	8,62
1	22	244388	m²	Retirada de piso cerâmico, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	10,80

1	23	244395	M	Retirada de rodapé cerâmico	DEMOTAY	2,25
1	24	244397	M	Retirada de rodapés de madeira, incl. retirada de cordão	DEMOTAY	2,81
1	25	244398	M	Retirada de rodapé vinílico	DEMOTAY	3,09
1	26	244401	M	Retirada de soleira de granito/mármore	DEMOTAY	6,55
1	27	244404	m²	Retirada de tacos de madeira	DEMOTAY	6,46
1	28	244406	m²	Demolição de entarugamento de forro	DEMOTAY	2,76
1	29	244414	m²	Demolição de forro de gesso	DEMOTAY	4,34
1	30	263730	m²	Demolição de telha de fibrocimento/metálica/policarbonato	DEMOTAY	2,94
1	31	244429	m²	Demolição de telha cerâmica/vidro	DEMOTAY	2,94
1	32	244431	M	Retirada de calha/rufo metálico	DEMOTAY	8,30
1	33	244435	M	Retirada de cumeeira cerâmica	DEMOTAY	5,63
1	34	244437	M	Retirada de cumeeira de fibrocimento/metálica	DEMOTAY	3,76
1	35	244336	M2	Retirada de estrutura de cobertura em madeira para telha cerâmica	DEMOTAY	6,31
1	36	244339	M2	Retirada de estrutura de cobertura em madeira para telha de fibrocimento/metálica	DEMOTAY	6,31
1	37	244346	M2	Retirada de forro em réguas de pvc, incl. retirada de perfis	DEMOTAY	1,55
1	38	241186	M2	Retirada de manta asfáltica sobre cobertura	DEMOTAY	10,77
1	39	244350	M2	Remoção de proteção mecânica de impermeabilização	DEMOTAY	23,46
1	40	241202	M2	Lixamento de pintura antiga em esquadrias metálicas	DEMOTAY	13,83
1	41	241204	M2	Raspagem de pintura antiga de tetos e paredes internas/externas	DEMOTAY	9,77
1	42	244360	M2	Remoção de textura	DEMOTAY	12,18
1	43	244363	UND	Retirada de luminária	DEMOTAY	26,06
1	44	244365	UND	Remoção de tomadas/interruptores elétricos	DEMOTAY	0,58
1	45	244367	UND	Retirada de aparelho sanitário	DEMOTAY	21,52
1	46	244378	M	Retirada de tubulação hidrossanitária embutida	DEMOTAY	8,62
1	47	244381	M2	Retirada de bancada de granito	DEMOTAY	51,84
1	48	244383	M2	Retirada de espelho	DEMOTAY	3,75
1	49	263731	M	Perfuração de estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha	DEMOTAY	6,57
1	50	244399	M3	Escavação manual de valas para fundação	DEMOTAY	74,24
1	51	244402	M2	Regularização e compactação do fundo de valas	DEMOTAY	5,60
1	52	244403	M3	Reaterro manual compactado de vala, com material da obra	DEMOTAY	27,31
1	53	244405	M3	Lastro de brita 01	DEMOTAY	85,25
1	54	244409	M2	Forma em tábuas para concreto em fundação com madeira serrada e=25mm	DEMOTAY	53,11
1	55	244411	M2	Forma para estrutura de concreto em chapa de madeira compensada resinada, e=12mm	DEMOTAY	66,30
1	56	263989	KG	Armação para estaca com aço CA-60, diâmetro 5,0mm, incl. montagem	DEMOTAY	13,02
1	57	263990	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 6,3mm, incl. montagem	DEMOTAY	10,34
1	58	263991	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 8,0mm, incl. montagem	DEMOTAY	9,40
1	59	263992	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 10,0mm, incl. montagem	DEMOTAY	7,75
1	60	263993	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 12,5mm, incl. montagem	DEMOTAY	6,99
1	61	244421	M3	Concreto usinado bombeado fck=25Mpa, incl. lançamento	DEMOTAY	310,79
1	62	244424	M2	Impermeabilização em vigas baldrames/blocos com tinta asfásltica, duas demãos	DEMOTAY	9,75
1	63	244432	M2	Impermeabilização de superfície, com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm	DEMOTAY	125,56
1	64	244434	M2	Impermeabilização de superfície, com manta asfáltica (protegida com filme de alumínio gofrado), e=3mm	DEMOTAY	70,63
1	65	244436	M2	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=1,5cm	DEMOTAY	28,73
1	66	263732	M	Fornecimento e instalação de alambrado com tela de aço galvanizado (malha 7x7cm, fio 12, altura 1,80m), palanque de concreto armado com comprimento total de 3,20m, sendo 1,80m de altura acima do nível do terreno mais braço inclinado de 40cm e 1,00 cravado no solo, com pintura branca, espaçados a cada 2,5m	DEMOTAY	101,00
1	67	244440	M2	Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2”, com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm	DEMOTAY	130,86
1	68	244442	M2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, 1/2 vez, para parede de 15cm acabada, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	62,29
1	69	244444	M2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, 1 vez, para parede de 20cm acabada, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	74,55
1	70	244290	M2	Divisória em granito cinza andorinha, e=2cm, polido nas duas faces	DEMOTAY	303,00
1	71	261481	M2	Divisória em gesso acartonado, e= 9cm	DEMOTAY	71,71
1	72	244293	M2	Divisória naval, e=4cm incluído portas e janelas	DEMOTAY	70,70
1	73	244295	UND	Porta para divisória tipo naval, inclusive dobradiças e fechadura	DEMOTAY	191,90
1	74	241168	M	Perfil de alumínio largura 2” em juntas de dilatação	DEMOTAY	45,74
1	75	244299	M	Recuperação de trincas e fissuras em paredes e tetos existentes com tela tipo deployee para reforço de alvenaria, inclusive fechamento em chapisco e emboço	DEMOTAY	19,61

1	76	244301	M	Muro padrão PMM Tipo 01 (h=2,5m) completo, incl. fundação em estacas escavadas Ø25cm concreto não armado fck= 20MPa, estrutura de concreto armado fck=25MPa, alvenaria em tijolo cerâmico de 6 furos, 1/2 vez (15cm acabado), chapisco traço 1:3, emboço paulista traço 1:2:8 e= 2cm e pintura acrílica 2 demãos	DEMOTAY	615,71
1	77	244304	M3	Estrutura em madeira para cobertura em telha cerâmica	DEMOTAY	92,36
1	78	244306	KG	Estrutura em madeira para cobertura em fibrocimento/metálica	DEMOTAY	50,35
1	79	241189	M2	Estrutura metálica para cobertura (vão livre até 12m)	DEMOTAY	89,01
1	80	263733	m²	Cobertura em telha cerâmica portuguesa/romana	DEMOTAY	27,21
1	81	263734	m²	Cobertura em telha de aço zincado trapezoidal, 0,5mm, incl. acessórios para fixação	DEMOTAY	42,30
1	82	244316	M2	Cobertura em telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incl. acessórios para fixação	DEMOTAY	34,64
1	83	263735	m²	Cobertura em telha termoacústica metálica 0,43mm (2X), com isopor 3cm, incl. pintura 01 face	DEMOTAY	106,29
1	84	244325	M	Arremate metálico (borda de topo) para telha termoacústica	DEMOTAY	37,58
1	85	244326	m²	Cobertura com estrutura metálica e telhas em policarbonato, e=8mm, incl. Acessórios e instalação	DEMOTAY	222,20
1	86	244328	M	Cumeeira cerâmica, emboçada com argamassa 1:2:8	DEMOTAY	23,53
1	87	244330	M	Cumeeira em fibrocimento, incl. acessórios para fixação e vedação	DEMOTAY	40,69
1	88	244331	M	Cumeeira em aço galvanizado, incl. acessórios para fixação e vedação	DEMOTAY	48,78
1	89	235956	M2	Forro de gesso acartonado (drywall), incl. suporte para fixação e acabamentos	DEMOTAY	60,79
1	90	244332	m²	Forro de pvc, frisado, incl. estrutura de fixação e acabamentos	DEMOTAY	38,69
1	91	244337	M	Calha em chapa de aço galvanizado, n. 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	42,79
1	92	244338	M	Calha em chapa de aço galvanizado, n. 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	63,66
1	93	244340	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 16 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	23,46
1	94	244342	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	32,00
1	95	244343	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 33 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	34,38
1	96	244345	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 50 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	44,99
1	97	241181	M	Vedação de rufos e calhas com mastique flexível à base de poliuretano	DEMOTAY	9,56
1	98	244355	UND	Alçapão em ferro 70x70cm, incl. ferragens	DEMOTAY	143,02
1	99	244357	m²	Chapa anti-impacto de aço inox 4mm	DEMOTAY	135,27
1	100	244359	M	Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado 1.1/2”	DEMOTAY	271,66
1	101	244362	M	Escada marinheiro em barras de aço 1/2” inclusive guarda-corpo	DEMOTAY	72,00
1	102	244364	m²	Porta de alumínio (abrir) chapa corrugada, completa, incl. guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	657,89
1	103	244369	m²	Janela de alumínio (correr) para vidro, completa, com ferragens, exclusive vidro	DEMOTAY	106,62
1	104	244408	m²	Janela de alumínio (basculante) para vidro, completa, com ferragens, exclusive vidro	DEMOTAY	226,88
1	105	244454	m²	Grade de ferro para janelas em barras maciças 10X10mm, espaçamento máximo entre as barras 15cm, incl. instalação e pintura em esmalte	DEMOTAY	232,30
1	106	244456	UND	Mola hidráulica aérea para porta - TS-68 Dorma ou similar	DEMOTAY	144,55
1	107	244459	UND	Porta de madeira 60x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	733,12
1	108	244463	UND	Porta de madeira 70x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	772,42
1	109	244465	UND	Porta de madeira 80x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	785,18
1	110	244468	UND	Porta de madeira 80x210cm (abrir), completa, com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	851,71
1	111	244494	UND	Porta de madeira 90x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	816,01
1	112	244480	UND	Porta de madeira 90x210cm (abrir), completa, com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	882,54
1	113	244486	UND	Porta de madeira 60x210cm, incl. dobradiças e fechadura	DEMOTAY	407,97
1	114	264198	UND	Porta de madeira 70x210cm, incluso dobradiças	DEMOTAY	340,93
1	115	264200	UND	Porta de madeira 80x210cm, incluso dobradiças	DEMOTAY	338,35
1	116	244498	UND	Porta de madeira 80x210cm (abrir) com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. dobradiças e fechadura	DEMOTAY	495,90
1	117	244473	UND	Porta de madeira 90x210cm, incluso dobradiças	DEMOTAY	353,77
1	118	244505	UND	Porta de madeira 90x210cm (abrir), com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. dobradiças e fechadura	DEMOTAY	511,32
1	119	244511	UND	Substituição de fechadura de embutir completa	DEMOTAY	85,71
1	120	244513	m²	Porta de ferro de abrir, tipo grade, incl. guarnição, dobradiça e fechadura	DEMOTAY	464,04
1	121	244515	m²	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, incl. guarnição, dobradiça e fechadura	DEMOTAY	425,82
1	122	244519	m²	Porta de ferro de abrir, tipo veneziana, incl. guarnição, dobradiça e fechadura	DEMOTAY	321,56
1	123	244522	m²	Portão de ferro (abrir), tipo grade, para acesso de veículos	DEMOTAY	384,69
1	124	244533	UND	Prendedor de porta cromado para porta de madeira - Imab ou similar	DEMOTAY	20,89
1	125	244536	M	Requadro em vãos, preparo manual	DEMOTAY	15,31
1	126	244550	M	Pingadeira em granito cinza andorinha e=17cm, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	62,88
1	127	244562	M	Soleira em granito cinza andorinha e=15cm, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	54,09
1	128	244567	m²	Tela mosquiteira em inox, malha 1,4x1,4mm, fio 0,3mm, incl. perfil de alumínio e instalação	DEMOTAY	114,07

1	129	244572	m²	Porta de vidro temperado 10mm (abrir), incl. Acessórios	DEMOTAY	969,95
1	130	244576	m²	Porta de vidro temperado 10mm (correr), incl. Acessórios	DEMOTAY	969,95
1	131	244578	M	Janela de vidro temperado 8mm (correr), incl. perfil de alumínio e ferragens	DEMOTAY	236,87
1	132	244583	M	Vidro comum 4mm, instalado	DEMOTAY	147,08
1	133	244604	m²	Vidro laminado 6mm, instalado	DEMOTAY	185,84
1	134	244613	UND	Barra anti-pânico simples para porta de madeira/metálica, incl. fechadura	DEMOTAY	615,14
1	135	244616	UND	Barra anti-pânico dupla para porta de madeira/metálica, incl. fechadura	DEMOTAY	1.157,21
1	136	244412	M	Vedação de janelas com mastique flexível à base de poliuretano	DEMOTAY	9,56
1	137	244507	M	Cabo de cobre isolado 1,5mm2 (450/750V)	DEMOTAY	1,99
1	138	244509	M	Cabo de cobre isolado 2,5mm2 (450/750V)	DEMOTAY	2,87
1	139	244514	M	Cabo de cobre isolado 4mm2 (450/750V)	DEMOTAY	4,51
1	140	244518	M	Cabo de cobre isolado 6mm2 (450/750V)	DEMOTAY	6,15
1	141	244525	M	Cabo de cobre isolado 10mm2 (450/750V)	DEMOTAY	6,11
1	142	244530	M	Cabo de cobre isolado 16mm2 (450/750V)	DEMOTAY	9,39
1	143	244654	M	Cabo de cobre flexível PP 2X2,5mm2 (750V), isolação em PVC	DEMOTAY	5,10
1	144	95832	M	Cabo de cobre flexível PP 3X2,5mm2 (750V), isolação em PVC	DEMOTAY	6,33
1	145	263999	UND	Caixa de inspeção/passagem de alvenaria 40x40x40cm, incl. tampa de concreto	DEMOTAY	216,19
1	146	244438	UND	Caixa de inspeção/passagem de alvenaria 60x60x70cm, incl. tampa de concreto	DEMOTAY	414,48
1	147	244441	UND	Caixa de inspeção/passagem de alvenaria 80x80x62cm, incl. tampa de concreto	DEMOTAY	555,34
1	148	244445	UND	Caixa de passagem PVC, 4x2”	DEMOTAY	8,23
1	149	244448	UND	Caixa de passagem PVC, 4x4”	DEMOTAY	10,84
1	150	244452	UND	Caixa de passagem ferro galvanizado, 4x2”	DEMOTAY	7,70
1	151	244453	UND	Caixa de passagem ferro galvanizado, 4x4”	DEMOTAY	9,89
1	152	244637	UND	Disjuntor monopolar 10 a 30A	DEMOTAY	14,79
1	153	244641	UND	Disjuntor monopolar 35 a 50A	DEMOTAY	22,73
1	154	244646	UND	Disjuntor bipolar 10 a 50A	DEMOTAY	66,73
1	155	244649	UND	Disjuntor tripolar 10 a 50A	DEMOTAY	96,01
1	156	244652	UND	Disjuntor tripolar 60 a 100A	DEMOTAY	128,17
1	157	244693	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1/2”	DEMOTAY	6,94
1	158	244696	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 3/4”	DEMOTAY	7,71
1	159	244706	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1”	DEMOTAY	9,64
1	160	244709	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1.1/4”	DEMOTAY	10,43
1	161	244714	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1.1/2”	DEMOTAY	11,40
1	162	244717	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 2”	DEMOTAY	12,04
1	163	244729	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1/2”, incl. conexões	DEMOTAY	8,83
1	164	244732	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 3/4”, incl. conexões	DEMOTAY	10,16
1	165	244738	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1”, incl. conexões	DEMOTAY	12,80
1	166	244743	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1.1/4”, incl. conexões	DEMOTAY	15,40
1	167	244759	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1.1/2”, incl. conexões	DEMOTAY	11,78
1	168	244761	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 2”, incl. conexões	DEMOTAY	16,90
1	169	244794	UND	Exaustor Ventokit 80, incl. sensor, tubulação e veneziana - Westaflex ou similar	DEMOTAY	334,31
1	170	244800	M	Cabo telefônico CI-50, 02 pares	DEMOTAY	1,46
1	171	244802	M	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	DEMOTAY	5,66
1	172	244811	M	Cabo UTP, categoria 6	DEMOTAY	3,73
1	173	244813	M	Patch cord 1,5m, cat. 5	DEMOTAY	10,88
1	174	244815	M	Patch cord 2,5m, cat. 5	DEMOTAY	14,25
1	175	244818	M	Patch cord 1,5m, cat. 6	DEMOTAY	17,51
1	176	244821	UND	Tomada RJ 11, incl. espelho	DEMOTAY	24,35
1	177	244823	UND	Tomada RJ 45, categoria 5, incl. espelho	DEMOTAY	20,51
1	178	244830	UND	Tomada RJ 45, categoria 6, incl. espelho	DEMOTAY	27,03
1	179	244835	UND	Luminária com formato cônico para lâmpada de vapor de sódio 250w, incl. poste de aço SAE 1010 (h=3,1m), fundação, reator e lâmpada - Padrão PMM	DEMOTAY	3.088,01
1	180	244836	UND	Luminária de sobrepor tipo calha 2x28w - E94 Abalux ou similar, incl. lâmpadas e reator	DEMOTAY	217,09
1	181	244840	UND	Luminária de sobrepor tipo calha 2x28w - E110 Abalux ou similar, incl. lâmpadas e reator	DEMOTAY	184,77
1	182	244847	UND	Refletor para lâmpada de vapor metálico 400w - PL400MA Tecnowatt ou similar, incl. lâmpadas e reator	DEMOTAY	330,20
1	183	264000	UND	Luminária globo vidro leitoso, incl. 2 lâmpadas 15W	DEMOTAY	79,51
1	184	244458	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	269,14
1	185	244466	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	363,20
1	186	244470	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	422,77

1	187	244475	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	791,86
1	188	244520	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	672,33
1	189	245139	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	998,41
1	190	244544	UND	Espelho plástico 4x2”	DEMOTAY	6,44
1	191	244549	UND	Espelho plástico 4x4”	DEMOTAY	10,03
1	192	244565	UND	Interruptor simples de embutir 10A/250V - 1 tecla (com placa)	DEMOTAY	38,23
1	193	244569	UND	Interruptor simples de embutir 10A/250V - 2 teclas (com placa)	DEMOTAY	55,00
1	194	244590	UND	Interruptor simples com 1 tomada universal (com placa)	DEMOTAY	38,23
1	195	244593	UND	Interruptor paralelo de embutir 10A/250V - 1 tecla (com placa)	DEMOTAY	43,44
1	196	244607	UND	Tomada de embutir 2P+T - 10A/440V (com placa)	DEMOTAY	22,64
1	197	244611	UND	Tomada de embutir 2P+T - 20A/440V (com placa)	DEMOTAY	24,33
1	198	244625	M	Barra chata de alumínio - 7/8” x 1/8”	DEMOTAY	14,63
1	199	244628	UND	Curva para barra chata de alumínio 7/8” x 1/8”	DEMOTAY	7,74
1	200	91454	M	Cabo de cobre nú 35mm²	DEMOTAY	25,23
1	201	244636	M	Cabo de cobre nú 50mm²	DEMOTAY	35,91
1	202	244671	UND	Caixa de inspeção do tipo suspensa de alumínio 15X15cm p/ eletroduto de 1”	DEMOTAY	62,30
1	203	244683	UND	Conector tipo split-bolt - 35mm2	DEMOTAY	14,12
1	204	244687	UND	Conector tipo split-bolt - 50mm2	DEMOTAY	16,32
1	205	234380	UND	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm2	DEMOTAY	16,74
1	206	234379	UND	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm2	DEMOTAY	22,45
1	207	244698	UND	Captor tipo Franklin, 4 pontas	DEMOTAY	61,20
1	208	3648	UND	Haste copperweld 5/8” x 3m, incl. conector	DEMOTAY	45,88
1	209	244701	UND	Mastro 1 1/2” de ferro galvanizado p/ para-raios, h=3m, incl. Base metálica	DEMOTAY	221,34
1	210	244712	UND	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação, h=30cm	DEMOTAY	30,40
1	211	244624	m²	Placa de comunicação visual em PVC com película fotoluminescente, de acordo com NPT 20	DEMOTAY	537,91
1	212	244630	UND	Sinalização de piso para extintores/hidrantes - adesivo	DEMOTAY	62,10
1	213	244635	UND	Sinalização de piso para extintores/hidrantes - pintura	DEMOTAY	41,90
1	214	217196	UND	Luminária de emergência 30 Leds	DEMOTAY	58,45
1	215	244669	UND	Luminária de emergência autônoma 2x55W, incl. bateria	DEMOTAY	260,58
1	216	244673	UND	Bucha de redução FG rosca BSP 4”x3”	DEMOTAY	75,28
1	217	244674	UND	Cotovelo 90º FG rosca BSF 1.1/2”	DEMOTAY	32,23
1	218	244676	UND	Cotovelo 90º FG rosca BSF 2.1/2”	DEMOTAY	64,53
1	219	244679	UND	Cotovelo 45º FG rosca BSF 1.1/2”	DEMOTAY	33,77
1	220	244682	UND	Cotovelo 45º FG rosca BSF 2.1/2”	DEMOTAY	69,14
1	221	244684	UND	Cotovelo 45º FG rosca BSF 2”	DEMOTAY	46,79
1	222	244686	UND	Curva 45º FG macho-fêmea 2.1/2”	DEMOTAY	129,81
1	223	244688	UND	Flange com sextavado FG rosca BSP 4”	DEMOTAY	145,66
1	224	244692	UND	Joelho 45º de FG 3”	DEMOTAY	121,76
1	225	244694	UND	Joelho 90º de FG 3”	DEMOTAY	112,86
1	226	244697	UND	Luva de redução FG rosca BSP 4”x2.1/2”	DEMOTAY	126,86
1	227	244699	UND	Niple duplo de redução FG rosca BSP 3”x2.1/2”	DEMOTAY	110,02
1	228	244702	UND	Niple duplo ferro galvanizado 3”	DEMOTAY	87,71
1	229	244705	UND	Tampão Ferro Fundido para hidrante de recalque - 70x60cm	DEMOTAY	454,57
1	230	244708	UND	Tê de redução FG rosca 4”x2”	DEMOTAY	237,02
1	231	244713	UND	Tê de FG 3”	DEMOTAY	149,66
1	232	244716	M	Tubo de FG 3”	DEMOTAY	89,11
1	233	244720	M	Tubo de FG 4”	DEMOTAY	119,29
1	234	244726	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 45x75x17cm	DEMOTAY	209,77
1	235	244730	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 60x90x17cm	DEMOTAY	257,15
1	236	244734	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 90x120x17cm	DEMOTAY	505,61
1	237	244737	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 90x120x30cm	DEMOTAY	546,01
1	238	244750	UND	Adaptador rosca fêmea storz - 2.1/2” x 1.1/2”	DEMOTAY	88,91
1	239	244752	UND	Adaptador rosca fêmea storz - 2.1/2” x 2.1/2”	DEMOTAY	110,98
1	240	244755	UND	Chave para conexão Storz 2.1/2”	DEMOTAY	21,79
1	241	244758	UND	Esguicho jato regulável storz 1.1/2”	DEMOTAY	91,58
1	242	244763	UND	Esguicho jato regulável storz 2.1/2”	DEMOTAY	125,87
1	243	244765	UND	Mangueira para hidrante 1.1/2” Tipo 2 - c=15m	DEMOTAY	360,88
1	244	244767	UND	Mangueira para hidrante 2.1/2” Tipo 2 - c=15m	DEMOTAY	476,65

1	245	244770	UND	Registro globo angular para hidrante 45º - 2.1/2”	DEMOTAY	290,30
1	246	244772	UND	Tampão com corrente Storz 2.1/2”	DEMOTAY	122,44
1	247	244831	UND	Caixa d’água de polietileno 1000L, incl. acessórios	DEMOTAY	773,51
1	248	244834	UND	Caixa d’água de polietileno 500L, incl. acessórios	DEMOTAY	632,99
1	249	244931	UND	Engate flexível em plástico, 1/2”x30cm	DEMOTAY	7,89
1	250	244933	UND	Engate flexível em plástico, 1/2”x40cm	DEMOTAY	9,34
1	251	244956	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 20mm	DEMOTAY	2,90
1	252	244957	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 25mm	DEMOTAY	3,85
1	253	244824	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 32mm	DEMOTAY	5,64
1	254	244839	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 40mm	DEMOTAY	8,70
1	255	244845	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 50mm	DEMOTAY	10,51
1	256	244851	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 60mm	DEMOTAY	24,97
1	257	244855	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 75mm	DEMOTAY	74,29
1	258	244873	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 85mm	DEMOTAY	87,44
1	259	244876	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 110mm	DEMOTAY	171,63
1	260	244879	UND	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão, água fria - 20mmx1/2”	DEMOTAY	9,60
1	261	244884	UND	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão, água fria - 25mmx3/4”	DEMOTAY	11,47
1	262	216739	UND	Luva PVC soldável com rosca, água fria - 50mmx1.1/2”	DEMOTAY	21,99
1	263	216815	UND	Registro de esfera PVC soldável - 25mm	DEMOTAY	20,41
1	264	216817	UND	Registro de esfera PVC soldável - 40mm	DEMOTAY	47,80
1	265	216819	UND	Registro de esfera PVC soldável - 60mm	DEMOTAY	88,80
1	266	244935	UND	Registro de gaveta bruto 3/4”	DEMOTAY	51,15
1	267	5884	UND	Registro de gaveta bruto 1”	DEMOTAY	61,40
1	268	96165	UND	Registro de gaveta bruto 1.1/4”	DEMOTAY	72,28
1	269	244938	UND	Registro de gaveta bruto 1.1/2”	DEMOTAY	82,27
1	270	244941	UND	Registro de gaveta bruto 2”	DEMOTAY	102,66
1	271	96167	UND	Registro de gaveta bruto 2.1/2”	DEMOTAY	174,65
1	272	7647	UND	Registro de gaveta bruto 3”	DEMOTAY	205,40
1	273	96169	UND	Registro de gaveta bruto 4”	DEMOTAY	387,79
1	274	244946	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4”	DEMOTAY	54,96
1	275	244948	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 1”	DEMOTAY	86,34
1	276	244949	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/4”	DEMOTAY	107,73
1	277	244951	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/2”	DEMOTAY	111,11
1	278	244953	UND	Registro de pressão com canopla cromada 1/2”	DEMOTAY	51,18
1	279	244955	UND	Registro de pressão com canopla cromada 3/4”	DEMOTAY	52,50
1	280	244980	UND	Te redução PVC soldável com bucha de latão na bolsa central - 25mm-1/2”	DEMOTAY	15,91
1	281	244797	UND	Te redução PVC soldável com bucha de latão na bolsa central - 32mm-3/4”	DEMOTAY	23,59
1	282	244799	UND	Torneira de bóia real 1/2” com balão plástico	DEMOTAY	22,69
1	283	244801	UND	Torneira de bóia vazão total 3/4” com balão plástico	DEMOTAY	26,99
1	284	244803	UND	Torneira de bóia real 1” com balão plástico	DEMOTAY	40,59
1	285	244807	M	Tubo PVC soldável, água fria - 20mm	DEMOTAY	2,64
1	286	244810	M	Tubo PVC soldável, água fria - 25mm	DEMOTAY	3,38
1	287	244814	M	Tubo PVC soldável, água fria - 32mm	DEMOTAY	6,94
1	288	244817	M	Tubo PVC soldável, água fria - 40mm	DEMOTAY	9,89
1	289	244820	M	Tubo PVC soldável, água fria - 50mm	DEMOTAY	11,38
1	290	244827	M	Tubo PVC soldável, água fria - 60mm	DEMOTAY	18,58
1	291	244829	M	Tubo PVC soldável, água fria - 75mm	DEMOTAY	30,50
1	292	244841	M	Calha em concreto simples, meia cana, Ø30cm	DEMOTAY	28,51
1	293	244843	M	Calha em concreto simples, meia cana, Ø40cm	DEMOTAY	36,47
1	294	244846	M	Calha em concreto simples, meia cana, Ø50cm	DEMOTAY	58,11
1	295	244860	M	Grelha em concreto pré-moldada perfurada para canaleta - 30x100m	DEMOTAY	74,27
1	296	244861	UND	Joelho PVC 45º, série R, junta elástica, água pluvial - 50mm	DEMOTAY	8,49
1	297	244862	UND	Joelho PVC 45º, série R, junta elástica, água pluvial - 75mm	DEMOTAY	16,73
1	298	244863	UND	Joelho PVC 45º, série R, junta elástica, água pluvial - 100mm	DEMOTAY	22,88
1	299	244863	UND	Joelho PVC 90º, série R, junta elástica, água pluvial - 50mm	DEMOTAY	9,53
1	300	244865	UND	Joelho PVC 90º, série R, junta elástica, água pluvial - 75mm	DEMOTAY	18,73
1	301	244866	UND	Joelho PVC 90º, série R, junta elástica, água pluvial - 100mm	DEMOTAY	27,74
1	302	244867	UND	Luva simples PVC, série R, junta soldável, água pluvial - 40mm	DEMOTAY	6,02
1	303	244868	UND	Luva simples PVC, série R, junta soldável, água pluvial - 50mm	DEMOTAY	8,45

1	304	244869	UND	Luva simples PVC, série R, junta soldável, água pluvial - 75mm	DEMOTAY	12,67
1	305	244870	UND	Luva simples PVC, série R, junta elástica, água pluvial - 100mm	DEMOTAY	15,77
1	306	91550	UND	Cap PVC soldável, esgoto - 50mm	DEMOTAY	5,87
1	307	91551	UND	Cap PVC soldável, esgoto - 75mm	DEMOTAY	8,67
1	308	91548	UND	Cap PVC soldável, esgoto - 100mm	DEMOTAY	11,96
1	309	244883	UND	Caixa de gordura simples, em concreto pré-moldado, DN 40mm, incl. tampa	DEMOTAY	53,35
1	310	244886	UND	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm	DEMOTAY	19,91
1	311	244891	UND	Caixa sifonada PVC 150x185x75mm	DEMOTAY	47,36
1	312	101474	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 40mm	DEMOTAY	8,66
1	313	244900	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 50mm	DEMOTAY	13,65
1	314	244901	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 75mm	DEMOTAY	29,55
1	315	244903	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 100mm	DEMOTAY	41,66
1	316	103404	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 40mm	DEMOTAY	7,76
1	317	245020	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 50mm	DEMOTAY	8,64
1	318	245021	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 75mm	DEMOTAY	14,31
1	319	103403	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 100mm	DEMOTAY	18,70
1	320	245022	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 150mm	DEMOTAY	53,71
1	321	89971	UND	Junção PVC simples, esgoto - 50x50mm	DEMOTAY	15,72
1	322	639	UND	Junção PVC simples, esgoto - 75x75mm	DEMOTAY	25,17
1	323	96132	UND	Junção PVC simples, esgoto - 100x100mm	DEMOTAY	33,12
1	324	245024	UND	Luva PVC simples, esgoto - 40mm	DEMOTAY	5,04
1	325	3859	UND	Luva PVC simples, esgoto - 50mm	DEMOTAY	6,71
1	326	99319	UND	Luva PVC simples, esgoto - 75mm	DEMOTAY	11,08
1	327	4218	UND	Luva PVC simples, esgoto - 100mm	DEMOTAY	14,05
1	328	245026	UND	Terminal de ventilação PVC esgoto - 50mm	DEMOTAY	9,07
1	329	92822	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 40mm	DEMOTAY	16,40
1	330	92823	UND	Tubo PVC, série normal, esgoto - 50mm	DEMOTAY	23,58
1	331	245029	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 75mm	DEMOTAY	35,74
1	332	245030	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 100mm	DEMOTAY	46,24
1	333	245031	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 150mm	DEMOTAY	60,00
1	334	245032	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 200mm	DEMOTAY	81,82
1	335	245040	UND	Mangueira Pig Tail (50cm) para botijão P45	DEMOTAY	25,55
1	336	245042	UND	Cruzeta de aço galvanizado 1/2”	DEMOTAY	21,75
1	337	245043	UND	Niple de aço galvanizado 3/8”x1/4”	DEMOTAY	12,66
1	338	245044	UND	Niple de aço galvanizado 1/2”x3/8”	DEMOTAY	13,16
1	339	245045	UND	Niple de aço galvanizado 1/2”x1/4”	DEMOTAY	12,86
1	340	245046	UND	Niple de aço galvanizado 1/2”x1/2”	DEMOTAY	12,66
1	341	245047	UND	Te de aço galvanizado 1/2”	DEMOTAY	19,41
1	342	245049	UND	Regulador de pressão para gás, 2º estágio, vazão 12kg/h	DEMOTAY	84,24
1	343	245050	UND	Tubo de cobre 15mm de parede rígida, classe A	DEMOTAY	20,27
1	344	245051	UND	Tubo de cobre 22mm de parede rígida, classe A	DEMOTAY	27,30
1	345	245052	M	Bancada em granito cinza andorinha, com acabamento em meia esquadria, incl. rodapia, largura=60cm	DEMOTAY	404,00
1	346	244981	UND	Banqueta articulada para banho - Benefit Hotel Docol ou similar	DEMOTAY	652,57
1	347	244982	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 30cm	DEMOTAY	61,47
1	348	244983	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 40cm	DEMOTAY	67,23
1	349	244984	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 50cm	DEMOTAY	70,31
1	350	244985	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 60cm	DEMOTAY	75,12
1	351	244986	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 70cm	DEMOTAY	79,41
1	352	244987	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 80cm	DEMOTAY	83,03
1	353	244988	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 90cm	DEMOTAY	88,30
1	354	244989	UND	Cabide em metal cromado - Standard 585906 Docol ou similar	DEMOTAY	13,01
1	355	244990	UND	Chuveiro elétrico 4500W, 3 temperaturas, incl. ducha manual - Maxi Ducha Lorenzetti ou equivalente	DEMOTAY	62,15
1	356	244991	UND	Ducha higiênica com registro, acabamento cromado - Pertutti Docol ou similar	DEMOTAY	99,71
1	357	244994	m²	Espelho cristal 4mm, incl. moldura em alumínio	DEMOTAY	472,20
1	358	216829	UND	Mictório de louça com sifão integrado - M715 Deca ou similar	DEMOTAY	383,39
1	359	244996	UND	Lavatório em louça com coluna de chão - Ravena Deca ou similar	DEMOTAY	289,93
1	360	244997	UND	Lavatório em louça de canto - 4014 Incepa ou similar, incl. barra de apoio para lavatório em metal cromado	DEMOTAY	252,10
1	361	244999	UND	Cuba de louça de embutir oval 48,5x37,5cm - L37 Deca ou similar	DEMOTAY	106,36
1	362	245000	UND	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS Branco - Brakey CA-200 ou similar	DEMOTAY	62,27

1	363	245001	UND	Porta papel higiênico em rolo, em plástico ABS Branco, bloqueio e fechamento com chave - Brakey CJ-403 ou similar	DEMOTAY	63,45
1	364	245002	UND	Toalheiro interfolhas, em plástico ABS Branco - Brakey CJ-500 ou similar	DEMOTAY	63,45
1	365	245004	UND	Sifão flexível em PVC 1 x 1 1/2" fornecimento e instalação	DEMOTAY	9,92
1	366	245005	UND	Tanque de louça com coluna 30 litros (53,5x51cm) - Deca ou similar	DEMOTAY	376,81
1	367	245008	UND	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico, acabamento cromado - Pressmatic 110 Docol ou similar, incl. engate flexível em metal cromado	DEMOTAY	202,86
1	368	245012	UND	Torneira de mesa para pia de cozinha, acabamento cromado - Fast 1167 C59 Deca ou similar, incl. engate flexível em metal cromado	DEMOTAY	283,06
1	369	245014	UND	Torneira de parede para pia de cozinha bica móvel, acabamento cromado - Targa 1168 C40 Deca ou similar	DEMOTAY	247,08
1	370	245015	UND	Torneira de parede para tanque com derivador, acabamento cromado - Standard 1155 C39 Deca ou similar	DEMOTAY	122,03
1	371	245016	UND	Torneira de parede para jardim, acabamento cromado - Pertutti 1130 Docol ou similar	DEMOTAY	28,84
1	372	245017	UND	Válvula de descarga, incl. registro 1.1/2" e acabamento cromado antivandalismo - Docol ou similar	DEMOTAY	199,63
1	373	4126	UND	Válvula de descarga, incl. registro 1.1/2" e acabamento cromado antivandalismo com alavanca - Código 4900 Hydra Eco Conforto Deca ou equivalente	DEMOTAY	334,80
1	374	261198	UND	Acabamento para válvula de descarga cromado antivandalismo com alavanca - Código 4900 Hydra Eco Conforto Deca ou equivalente	DEMOTAY	242,13
1	375	245018	UND	Válvula de escoamento em metal cromado para lavatório/tanque - Unif 1602c Deca ou similar	DEMOTAY	21,73
1	376	245019	UND	Válvula de escoamento em metal cromado para pia de cozinha tipo americana 3.1/2" x 1.1/2"	DEMOTAY	39,26
1	377	245059	UND	Vaso sanitário - Vogue Plus P510 Deca ou similar, incl. tubo de ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC	DEMOTAY	417,55
1	378	245069	M	Vaso sanitário - Vogue Plus P5 Deca ou equivalente, incl. tubo de ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC	DEMOTAY	307,76
1	379	245061	UND	Vaso sanitário infantil - 58467 Celite ou similar, incl. tubo de ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC	DEMOTAY	308,24
1	380	3983	UND	Assento sanitário em poliester almofadado para vaso convencional / PNE - Astra ou similar	DEMOTAY	67,83
1	381	89576	UND	Assento sanitário em poliester almofadado para vaso infantil - Astra ou similar	DEMOTAY	42,58
1	382	3497	UND	Porta-objetos aramado em aço 304 cromado, cesto multiuso modelo L/CM21 Astra ou equivalente	DEMOTAY	136,69
1	383	241163	M2	Chapisco traço 1:3	DEMOTAY	7,51
1	384	241164	M2	Emboço massa única, traço 1:2:8, e=2,0cm	DEMOTAY	26,03
1	385	245066	m²	Revestimento cerâmico para parede 10x10cm cor Bege - Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	62,87
1	386	245071	m²	Revestimento cerâmico para parede 10x10cm cor Verde Escuro - Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	64,69
1	387	245074	m²	Revestimento cerâmico para parede 10x10cm cor Neve - Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	63,22
1	388	104402	M2	Revestimento cerâmico para parede 20x20cm cor Branca - White Basic Cecrisa ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	48,22
1	389	245076	M	Bate maca em PVC, largura 20cm (arredondada) - TEC 198 Tecnoperfil ou similar	DEMOTAY	99,05
1	390	245077	M	Bate maca em PVC, largura 20cm (achatada) - TEC 200 Tecnoperfil ou similar	DEMOTAY	69,89
1	391	245079	M	Cantoneira PVC (2,5x2,5cm) - TEC 242 Tecnoperfil, ou similar	DEMOTAY	25,42
1	392	245080	M	Cantoneira de alumínio 1"x1", para proteção de quina de parede	DEMOTAY	36,07
1	393	245082	m²	Contrapiso/lastro de concreto, incl. aditivo impermeabilizante	DEMOTAY	21,48
1	394	245084	m²	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4, e=3cm	DEMOTAY	30,89
1	395	245087	m²	Piso (calçada) em concreto desempenado, usinado, fck=20 MPa, e=7cm, incl. junta de dilatação e lastro de brita	DEMOTAY	26,65
1	396	245089	m²	Piso em concreto fck=20mpa, e=12cm, com armação em tela soldada Q196 (fio de 5mm - 10x10cm)	DEMOTAY	77,80
1	397	245091	m²	Lona plástica preta para impermeabilização, e=150 micras	DEMOTAY	5,99
1	398	245070	M2	Revestimento cerâmico para piso 45x45cm - Cargo Plus Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	53,93
1	399	245072	M	Rodapé cerâmico 7cm - Cargo Plus Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	10,85
1	400	263737	M	Corte em piso de concreto com disco diamantado (para instalação do piso porcelanato podotátil)	DEMOTAY	2,04
1	401	263738	m²	Demolição de piso (para instalação do piso porcelanato podotátil)	DEMOTAY	25,44
1	402	245075	M2	Revestimento cerâmico tipo porcelanato podotátil para piso 25x25cm - Arqtec Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	365,42
1	403	245078	M2	Revestimento vinílico semiflexível padrão liso, e=2mm, fixado com cola	DEMOTAY	110,74
1	404	245085	M	Rodapé vinílico (h=6cm), fixado com cola	DEMOTAY	23,59
1	405	264199	M2	Piso (calçada) em concreto desempenado, usinado, fck=20 MPa, e=7cm, incl. junta de dilatação e lastro de brita - Base para piso emborrachado	DEMOTAY	26,65
1	406	750	M2	Piso de borracha monolítico drenante, grânulos de pneus reciclados mais borracha EPDM, moldado in loco, espessura de 8 mm, cores básicas, fornecimento e instalação sobre base de concreto pronta	DEMOTAY	267,21
1	407	245088	M2	Piso intertravado tipo Paver e=6cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5cm	DEMOTAY	54,93

1	408	245090	M2	Piso intertravado tipo Paver e=8cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5cm	DEMOTAY	60,99
1	409	245097	M2	Piso intertravado tipo Paver colorido tátil (direcional e alerta) e=6cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5cm	DEMOTAY	69,07
1	410	245098	M2	Piso em placa cimentícia tátil colorido e=2,5cm (30x30cm), incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	69,03
1	411	245100	M2	Piso em placa cimentícia e=2,5cm (25x25cm), incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	69,03
1	412	245101	M	Fita adesiva antiderrapante (largura=5cm)	DEMOTAY	6,16
1	413	245102	M2	Emassamento acrílico, 01 demão em parede, incl. lixamento	DEMOTAY	10,20
1	414	245103	M2	Emassamento acrílico, 02 demãos em parede, incl. lixamento	DEMOTAY	14,06
1	415	245105	M2	Pintura acrílica, 02 demãos em parede	DEMOTAY	11,67
1	416	245106	M2	Pintura epóxi, 02 demãos em parede	DEMOTAY	44,09
1	417	245108	M2	Textura acrílica, aplicação manual, 1 demão em parede	DEMOTAY	12,07
1	418	245109	M2	Emassamento PVA, 01 demão em teto, incl. lixamento	DEMOTAY	18,60
1	419	245111	M2	Pintura látex PVA, 02 demãos em teto, incl. lixamento	DEMOTAY	10,32
1	420	245112	M2	Pintura acrílica, 02 demãos em piso cimentado	DEMOTAY	15,17
1	421	245114	M	Demarcação com tinta acrílica para piso	DEMOTAY	12,28
1	422	263740	M	Fita fotoluminescente na cor amarela para sinalização nos degraus da escada, largura 3cm	DEMOTAY	1,16
1	423	264001	M2	Pintura verniz, 03 demãos em esquadrias de madeira	DEMOTAY	18,47
1	424	245116	M2	Pintura em esmalte, 02 demãos em esquadrias de madeira	DEMOTAY	17,94
1	425	245117	M2	Pintura esmalte (02 demãos) e fundo anticorrosivo (01 demão) em esquadrias metálicas	DEMOTAY	17,90
1	426	245119	M2	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	DEMOTAY	1,68
1	427	90817	M2	Grama esmeralda	DEMOTAY	12,54
1	428	263741	M	Guarda-corpo em estrutura metálica e fechamento em tela metálica soldada fio 2,7mm e malha retangular de 150x50mm, incl. pintura, conforme projeto	DEMOTAY	237,35
1	429	263742	M	Guarda-corpo em estrutura metálica e fechamento em tela metálica soldada fio 2,7mm e malha retangular de 150x50mm, incl. corrimão em duas alturas e pintura, conforme projeto	DEMOTAY	308,05
1	430	263743	M	Corrimão duplo metálico em duas alturas e pintura, conforme projeto	DEMOTAY	70,70
1	431	263744	UND	Alarme audiovisual para banheiro PNE, sem fio, incl. botoeira - Total Acessibilidade ou equivalente	DEMOTAY	388,35
1	432	245124	M2	Placa de braille em aço inox, incl. instalação	DEMOTAY	3.030,00
1	433	245126	M2	Placa em PVC 3mm, com fundo adesivado, incl. instalação	DEMOTAY	252,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1619/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/03/2020 À 10/03/2021

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Meias, Agasalhos, Vestidos, Bermudas e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistíca/SEPAT:

C M ORATHES CONFECÇÕES – ME - CNPJ nº. 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	97551	UND	Blusa. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL/ BLUSA	66,20

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	260897	UND	Body com manga curta para bebê. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	16,94
1	7	260896	UND	Body com manga comprida para bebê. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	21,00
1	8	260909	UNID	Culote confeccionado em tecido 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	13,60
1	10	262501	UND	Macacão para bebê, com manga comprida, confeccionado em tecido 100% algodão, cores diversas.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY LEO	32,95
1	12	260898	UND	Luva para bebê com dedinho separado – unissex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FEROZ	4,80
1	19	4687	PAR	Meia infantil. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SELENE	6,15
1	20	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SELENE	6,15
1	33	261966	UND	Calcinha infantil, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ELLIE	7,70
1	34	260904	UND	Cueca infantil em algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	NAWES	5,98
1	38	261970	UND	Vestido manga curta para bebê, em tecido 100% algodão, em estampas variadas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JAKI MALHAS	36,70

1	52	217487	UND	Calcinha adulto, composição 92% poliamida, 8% elastano, forro 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEMPRE SENSUAL	12,95
1	56	205224	UND	Sutiã com bojo. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEMPRE SENSUAL	31,95
1	60	260889	UND	Babador impermeável adulto com velcro. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LIA	46,00

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	926	UND	Calça jeans masculina (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	45,00
1	2	112052	UND	Camiseta gola polo. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	30,60
1	3	6650	UND	Moletom flanelado. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	78,40
1	5	261958	UND	Moletom flanelado infantil, 100% algodão, com bolsos. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	55,10
1	59	113209	UND	Bermuda Feminina em tecido 100% algodão, modelo com elástico na cintura, lavagem e secagem normal.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,80

J. MARIO DA CRUZ EIRELI - CNPJ nº. 08.056.799/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	92035	UND	Casaco em nylon. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	72,10
1	26	261964	UND	Casaco manga longa, para bebê, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	53,65
1	27	260839	UND	Casaco manga longa, infantil, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	63,95
1	28	113216	UND	Bermuda Masculina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	24,85
1	29	261968	UND	Bermuda masculina para bebê, em tactel, tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	13,60
1	30	261969	UND	Bermuda masculina infantil, em tactel, tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	17,00

K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – EIRELI - CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	5347	Cjto	Conjunto de moletom unissex (calça e blusa). (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	44,95
1	22	110959	UND	Camiseta manga curta adulto.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	16,40
1	23	105701	UND	Camiseta em malha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	12,60
1	24	113225	UND	Camiseta Manga Curta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	14,00
1	41	261972	UND	Blusa feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	54,55
1	42	261973	UND	Blusa feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	47,85
1	43	260905	UND	Blusa masculina em moletom. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	64,85
1	44	261975	UND	Blusa masculina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	54,85
1	45	261974	UND	Blusa masculina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	47,75
1	46	97552	UND	Calça de moletom. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	36,75
1	47	261977	UND	Calça feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	38,00
1	49	250119	UND	Calça masculina tactel. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	42,55
1	53	113227	UND	Cueca Adulto - 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	12,22
1	54	92667	UND	Jaqueta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	99,00
1	55	260838	UND	Calça feminina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	65,95

SS CONFECÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	260902	UND	Macacão para bebê com abertura frontal, manga curta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	27,75
1	37	260903	UND	Vestido infantil em malha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	39,00
1	50	260858	UND	Calça masculina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	17,45
1	51	248650	UND	Camiseta: Composição: 100% poliamida. Tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	19,25
1	57	210286	PAR	Meia cano médio unissex, par.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LOA	7,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM
PROCESSO Nº. 776/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/03/2020 À 12/03/2021

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	221993	CX	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	DARNEL	40,60
2	13	235073	Rl	Filme Em PVC Transparente 0,28X300metros	ORLEPLAST	16,00
2	15	263011	Rl	Fitilho plástico largo, para amarração, rolo de 700 gramas.	ASTOPAC	5,95
2	17	200978	Pcte	Guardanapo de papel, tamanho 20x23 cm, com tolerância de até 2%, em embalagem com pacote com 50 unidades.	FIEL	0,64
2	32	224672	Emb	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	MEGAMIL	2,85
2	38	218063	Pcte	Saco, em plástico, tamanho 8x 24x0,05cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	IKATU	12,00
2	43	221993	CX	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	DARNEL	40,60

D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES – ME - CNPJ nº. 34.382.824/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	200127	Pcte	Copo descartável para café, com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, em polietileno, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 75 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	ROSSO	1,03
2	35	220917	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 23x35x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	GIO PACK	29,80
2 .	41	227682	Und	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml poupa copo tem dispositivo semiautomático, libera apenas um copo de cada vez, apresentar estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Dimensões: Altura: 27,50 cm, Largura: 17,50 cm, Comprimento: 69,00 cm, Peso: 0,750 kg	BELL PLUS	23,88

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	200865	Und	Lixeira plástica, em polipropileno de alta densidade, com tampa, com fechamento uniforme, sem alça, sem rodinha, capacidade 100 litros.	ARQPLAST	30,00
2	12	201203	Und	Embalagem plástica, para freezer, capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	MEGAMIL	2,34
2	22	205105	Und	Lixeira em polipropileno, sem tampa, capacidade de 13 litros, na cor preta, cilíndrico, liso, sem textura, com 29 cm altura x 23 cm diâmetro, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	BRALIMPIA	9,10
2	24	219034	Pcte	Palito para sorvete, em madeira, em pacotes com 100 unidades, na forma arredondado, cru.	GABOARD	2,05
2	25	222508	Pcte	Palito, em madeira, para churrasco, pacote com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	GABOARD	2,35
2	40	108080	Und	Suporte, tipo dispenser, em aço inox, para copos descartáveis de café, capacidade 100 copos	ALDINOX	25,00

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	205192	CX	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50
1	4	224659	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60

1	5	205193	CX	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19
2	1	248126	Pcte	Canudo plástico, pacote com 100 unidades, diâmetro de 08 a 10mm, embalado individualmente	STRAW	4,18
2	2	213346	Und	Cesto plástico de lixo vazado para banheiro, capacidade 10 litros, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	1,61
2	7	217631	Pcte	Colher, em plástico, descartável, tamanho sopa, material atóxico, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	STRAW	2,44
2	10	205191	CX	Copo descartável, capacidade 100ml, embalagem com 100 unidades, em polietileno, plástico transparente ou translúcido, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	COPOMAIS	1,99
2	14	225146	Und	Filme em PVC transparente 0,28x30metros, contendo uma serrilha, espessura: 9 micras, para todas as medidas a tolerância é de até 2%.	SUPREMO	2,59
2	16	260921	Pcte	Garfo, em plástico, descartável, tamanho refeição, material atóxico, embalagem com 50 unidades.	STRAW	3,38
2	20	247574	Und	Lixeira em polipropileno, na cor branca, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros, com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	23,40
2	27	261197	Emb	Prato descartável, em papelão, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	NATURAL	0,89
2	28	240811	Emb	Prato descartável, em plástico, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	ALTACOPPO	0,54
2	29	248983	Und	Prato, descartável, em papelão, diâmetro 25 cm, branco, embalagem com 10 unidades	NATURAL	1,39
2	34	220918	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 12x23x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	CIAPLAST	15,75
2	39	203610	Pcte	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	BIOPLAST	34,90
2	42	205194	Pcte	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	COPOMAIS	2,79
2	44	205192	CX	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50
2	46	224659	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60
2	47	205193	CX	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19

INVICTA ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 10.771.770/0001-91

Lote	Item	Cód.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	247047	Und	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	PARANA	0,33

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	26	201129	Und	Papel alumínio, multiúso, em rolo embalado, medindo 45cmx 7,5mts, admitida uma tolerância de até 2%.	VABENE	2,39
2	33	242689	Pcte	Saco plástico transparente 28x42x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	VALPLAS-TIC	50,90
2	36	217182	Emb	Saco, em plástico, tamanho 16x28x0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	VALPLAS-TIC	17,80

TANGO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	205174	CX	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 500 conjuntos.	MURONI	89,89
2	9	205176	CX	Conjunto de talheres descartáveis, em polietileno, cor branca, contendo: 1 faca e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 1000 conjuntos.	MURONI	179,63

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020-PMM
PROCESSO Nº. 778/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/03/2020 À 12/03/2021

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Bacias, Baldes, Bandejas e Potes plásticos, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	227656	Und	Copo de treinamento, para crianças em fase de transição, peças em material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca, com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a 1,5 milímetro cada um), capacidade de 180ml.	PLASDU RAN	2,85
1	23	222043	Und	Escorredor de talher, em plástico, 4 subdivisões, sem tampa.	PLAS MONT	5,20
1	27	202251	Und	Faca de corte médio, lâmina aço inox, cabo em polipropileno, comprimento entre 25 e 30cm.	SIMONA GGIO	8,00
1	41	241130	Und	Placa (tábua de carne) de polietileno tamanho 30x50x1cm, nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	41,40

COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - CNPJ nº. 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	202256	Und	Bacia plástica, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 5 litros, admitida uma tolerância de até 10%.	PLAS MONT	4,50
1	15	222526	Und	Coador de pano, tecido de algodão, diâmetro de 13cm, tolerância máxima de 0,5cm, cabo com proteção térmica.	MAX ALUMI NIOS	2,50
1	25	205217	Und	Escumadeira grande, em aço inox, diâmetro 11 a 13 cm, comprimento total 35 a 40cm, com gancho, sem emenda.	GP INOX	8,60
1	30	222194	Und	Faca para legumes, frutas com cabo anatômico, lâmina de aço inox com fio serra, cabo de polietileno, resistente a máquina de lavar, comprimento total 18cm, comprimento da lâmina 8cm, admitida uma tolerância de até 5%.	TRAMON TINA	2,30
1	35	202252	Und	Jarra graduada transparente, em plástico, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, capacidade 4 litros, com tampa, deverá conter alça na lateral e bico, admitida uma tolerância de até 5%.	TRITEC	7,90
1	38	224702	Und	Jarra graduada, em plástico transparente, capacidade 3 litros, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, deverá conter alça na lateral e bico, formato redondo.	PLASVA LE	7,80
1	53	241136	Und	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa de fechamento hermético, capacidade 3 litros, tamanho 26x15x9cm, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPAFREE.	PLAS MONT	5,50
1	54	201184	Und	Prato de vidro liso, transparente, fundo, temperado, com 22cm de diâmetro, admitida uma tolerância de até 5%.	NADIR	4,35

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ nº. 34.999.091/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	202231	Und	Faca de pão, grande, 30cm, lâmina inox, cabo em polipropileno, admitida uma tolerância de até 5%.	SIMONA GIO	4,70
1	33	202219	Und	Garfo, em aço inox, cabo metálico, 4 dentes metálicos.	SIMONA GIO	1,10
1	34	243066	Und	Garfo, em aço inox, tamanho de sobremesa, inteiriço, 4 dentes, 16cm de comprimento, admitida uma tolerância de até 5%.	SIMONA GIO	0,98

F.P. GARALUZ – ME - CNPJ nº. 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	216280	Und	Balde plástico, lcom alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	ARQUI PLAST	6,36
1	31	206460	Und	Farinheira, em material plástico, capacidade 500ml, com tampa, admitida uma tolerância de até 5%.	TRITEC	3,50
1	50	202237	Und	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa, capacidade 1 litro, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, admitida uma tolerância de até 10%.	SANTANA	3,22
1	51	206482	Und	Pote, em polipropileno, redondo, com tampa de fechamento em rosca, capacidade 2 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, admitida uma tolerância de até 10%.	SANTANA	4,90
1	55	247224	Und	Prato, em polipropileno, fundo, diâmetro 22cm.	TRITEC	3,78

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	249153	Und	Bandeja, de plástico, na cor branca, medida de 42x28cm, capacidade 8 litros.	SANTANA	9,30
1	12	206389	Und	Bandeja, em plástico, na cor branca, para freezer e micro-ondas, capacidade de 4000ml, medindo 340x230x70mm.	SANTANA	5,20
1	22	241902	Und	Descascador de legumes manual, cabo de polietileno	CLINK	3,20
1	37	207536	Und	Jarra graduada em plástico, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, deverá conter alça na lateral e bico, capacidade 2 litros, admitida uma tolerância de até 5%.	RISCHIO TO	3,90
1	39	201157	Und	Peneira plástica grande, tela fina em nylon, diâmetro de 16,1 a 20,9 cm, comprimento total 29 a 36 cm, material atóxico, admitida uma tolerância de até 10%.	KM PLÁSTI COS	4,00
1	40	248962	Und	Peneira, em metal, diâmetro 20 cm, tela com formato oval, aro com suporte na extremidade para apoiar a peneira, cabo com detalhe de apoio.	BESTFER	12,50
1	42	241133	Und	Placa (tábua de carne) polietileno tamanho 40x60x1cm - nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	68,50

1	45	240934	Und	Pote para mantimentos em plástico resistente, transparente, quadrado, alto, com tampa, fechamento hermético, capacidade: 8 litros. Dimensões: 225X225X250mm.	PLASVA LE	15,00
1	47	206188	Und	Pote plástico, retangular, com tampa, capacidade 10 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE admitida uma tolerância de até 5%	RISCHIO TO	10,00
1	52	240890	Und	Pote, em polipropileno, retangular baixa, com tampa de fechamento hermético, capacidade 5 litros, tamanho 33x 21x10cm, para freezer e micro-ondas, em material de polipropileno, atóxico, BPA FREE.	SANTANA	8,20

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	222572	Und	Amolador de faca, tipo pedra.	INGA	3,32
1	6	224638	Und	Balde plástico com alça, capacidade de 20 litros.	ARQ PLAST	5,20
1	10	203873	Und	Balde plástico, com alça, capacidade para 15 litros.	ARQ PLAST	3,30
1	18	241463	Und	Copo de vidro, capacidade 300ml.	FUTURO	3,11
1	19	244279	Und	Copo de vidro, modelo americano, capacidade 190 ml.	NADIR	0,97
1	21	232855	Und	Descanso para panela.	UNINJET	2,90
1	24	202253	Und	Escorredor de talheres com 3 subdivisões, sem tampa, em plástico.	UNINJET	2,59
1	28	202230	Und	Faca de mesa, sem ponta, com cabo e lâmina em inox, com 21cm de comprimento, admitida uma tolerância de até 5%.	BARRI CHELLO	1,69
1	32	227686	Und	Forma, em plástico, para gelo.	FORM PLAST	1,62
1	36	247181	Und	Jarra, em plástico, capacidade 1 litro, com tampa	FORM PLAST	1,69
1	56	244281	Und	Xícara de vidro para café, com pires.	SUPER MIX	1,89
1	57	244012	Und	Xícara de vidro para chá, com pires.	SUPER MIX	2,39

MIX ATACADO – EIRELI - CNPJ nº. 30.804.335/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	200802	Und	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros.	ARQ PLAST	17,20
1	8	222370	Und	Balde plástico, capacidade para 10 litros.	ARQ PLAST	2,64
1	14	240508	Und	Chaira (afiador).	MOR	7,93

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1820/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/03/2020 À 13/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conserto, Manutenção e Prestação de Serviços para Realização de Testes Hidrostáticos em Compressores de Ar de 6 e 10 Pés, com Fornecimento de peças, Acessórios e Componentes, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AR MARINGÁ COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES – EIRELI - CNPJ nº. 35.200.861/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	223128	Unid.	Kit anéis para compressor 10 pés	CHIAPERINI	106,15
1	2	223130	Unid.	Kit juntas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	26,06
1	3	223132	Unid.	Kit de válvulas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	46,32
1	4	223133	Unid.	Retentor do cubo p/a compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60
1	5	223134	Unid.	Visor de óleo para compressor 10 pés	CHIAPERINI	14,96
1	6	223135	Unid.	Cilindro para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	106,15
1	7	223139	Unid.	Pistão com pino, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	74,30
1	8	223140	Unid.	Rolamento do cubo interno para compressor 10 pés	CHIAPERINI	60,79
1	9	223142	Unid.	Rolamento do cubo externo, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	58,86
1	10	223143	Unid.	Biela para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	81,83
1	11	223144	Unid.	Placa de válvula, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	59,44
1	12	223149	Unid.	Óleo (litro) para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60
1	13	223151	Unid.	Pressostato de 80 / 120 libras, com válvula de alívio p/ compressor 10 pés.	CHIAPERINI	64,94
1	14	223152	Unid.	Válvula de retenção	CHIAPERINI	85,50
1	15	223154	Unid.	Serpentina interna p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	65,33
1	16	223156	Unid.	Serpentina de saída p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	68,32
1	17	223157	Unid.	Filtro de ar completo, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	29,55
1	18	223158	Unid.	Válvula de segurança ¼, com argola 125 psi, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,98
1	19	239013	Unid.	Eixo do virabrequim p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	129,89
1	20	239014	Unid.	Tampa caixa rolamento do compressor 10 pés	CHIAPERINI	83,66

1	21	239015	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	127,57
1	22	239016	Unid.	Dreno do compressor 10 pés	CHIAPERINI	13,41
1	23	239018	Unid.	Manômetro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	42,46
1	24	239019	Unid.	Volante do compressor 10 pés	CHIAPERINI	389,86
1	25	223164	Unid.	Anel grafitado para pistão 46.5 mm para compressor 6 pés	CHIAPERINI	60,60
1	26	223170	Unid.	Placa de válvula, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,06
1	27	223171	Unid.	Junta para compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	29,82
1	28	223195	Unid.	Cilindro 46,5 mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	84,53
1	29	223196	Unid.	Pistão, 46,6mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	64,08
1	30	223197	Unid.	Virabrequim p/ compressor 6 pés, 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	137,70
1	31	223198	Unid.	Biela para compressor, 6 pés	CHIAPERINI	84,63
1	32	223199	Unid.	Rolamento do motor p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	59,35
1	33	223200	Unid.	Rolamento da biela p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46
1	34	223202	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	52,59
1	35	223204	Unid.	Conjunto de serpentina p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	99,68
1	36	223205	Unid.	Vibra stop para compressor 6 pés	CHIAPERINI	18,53
1	37	223207	Unid.	Manômetro para compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46
1	38	223208	Unid.	Filtro de ar rosca ¼, p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	28,66
1	39	239006	Unid.	Rolamento da agulha de compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,83
1	40	239007	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 6 pés	CHIAPERINI	91,77
1	41	239008	Unid.	Pressostato do compressor 6 pés	CHIAPERINI	85,79
1	42	239009	Unid.	Válvula de alívio do compressor 6 pés	CHIAPERINI	53,07
1	43	239010	Unid.	Tampa do cárter do compressor 6 pés	CHIAPERINI	71,89
1	44	239012	Unid.	Volante do compressor 6 pés	CHIAPERINI	268,75
1	45	223337	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor de ar 10 pés.	CHIAPERINI	294,32
1	46	223209	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	270,20
2	1	243498	Unid.	Prestação de serviços para inspeção de compressor (Teste Hidrostático), Serviços mínimos a serem realizados: Teste hidrostático; Medição de espessura com aparelho de ultrassom; Exame visual externo e interno, verificando a existência de acessórios de segurança; Verificação do enquadramento do equipamento na norma NR-13 e ABNT NBR - 15417, avaliação da documentação existente, com abertura e/ou atualização do livro “Registro de segurança”, bem como a reconstituição do prontuário dos equipamentos caso não existam, conforme NR 13; Calibração dos dispositivos de segurança (manômetros, válvulas, pressostatos, termômetros, transdutores, entre outros) com emissão do certificado de conformidade; Fornecimento de Placa de Identificação do equipamento conforme exigência NR-13; Fornecimento da etiqueta adesiva indelével com data da próxima inspeção; Fornecimento do Relatório de Inspeção, laudos técnicos, recomendações necessárias com as respectivas memórias de cálculo, desenhos e fotos em meio magnético e uma cópia impressa; Acompanhamento fotográfico dos serviços; Verificação da categorização do vaso; Atualização da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível); Entrega do certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização das inspeções. Observações: A listagem dos serviços acima não é limitativa. Portanto, caso sejam necessários outros exames para configurar o atendimento das normas citadas, estes deverão ser realizados.		219,75

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3245/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2020 À 16/03/2021

OBJETO: Aquisição de Fogões Industriais 6 bocas para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

PERAS & ROSSI LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.563.324/0001-99						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17809	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	FC2/6BGI-430 2FG	3.497,00
2	1	17809	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	FC2/6BGI-430 2FG	3.497,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1697/19-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 25/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2020 À 16/03/2021

OBJETO: Visando implantar na Rede Municipal de Educação de Maringá um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2020, para professores e alunos da Educação Infantil, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. - CNPJ nº. 00.874.813/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	224459	KIT	Material Didático para o Infantil 2, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00
1	2	224460	KIT	Material Didático para o Infantil 3, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00
1	3	224461	KIT	Material Didático para o Infantil 4, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00
1	4	224462	KIT	Material Didático para o Infantil 5, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1092/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2020 À 16/03/2021

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 76.051.036/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	29	200677	Embal	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	LUAN	2,50
2	34	245629	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	LUAN	2,30
2	45	200675	PCTE	Biscoito Tipo Mini – Cracker, embalagem de 280 g. - O produto deverá conter farinha de trigo, enrequecida com ferro e acido fólico, açucar, sal, fermentos quimicos e bicarbonato.	GERMANI	3,09
2	52	200809	PCTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	LUAN	2,16
2	89	200658	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	SABOR SUL	2,44

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 25.080.324/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	56	205285	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,69
2	57	205286	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,69
2	61	206115	PCTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas	CATEMAR	0,48
2	78	242743	Embal	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	AB	12,32
2	85	203741	UND	Água mineral galão com 20 litros com devolução de galão vazio para a empresa fornecedora.	SAFIRA	6,00

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 26.425.996/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	202326	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	LOWÇUCAR	1,88
2	30	205111	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 170 sachês	RENATA	27,75
2	35	242690	CAIXA	Biscoito de maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido do sachê de 8 gr a 9,5 gr.	RENATA	25,99
2	46	239758	Embal	Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gramas, contendo 6 pacotes de 27 gramas cada.	PIT STOP	2,53

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	12	263452	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	STELLA DORO	4,73
2	47	246768	PCTE	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos embalagem não inferior a 150 gramas	ARCO IRIS	5,83
2	50	246769	PCTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	KILMAN	2,09

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ nº. 78.586.617/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	218923	UND	Bebida láctea sabor chocolate, em embalagem com 200 ml.	LIDER	0,66
2	26	218275	Embal	Biscoito amanteigado de coco a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico, contendo estabilizante lecitina de soja. e em dupla embalagem com no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,28
2	27	248966	UND	Biscoito amanteigado de leite, embalagem com 330 gramas.	RENATA	2,28
2	36	223498	PCTE	Biscoito de Maizena, pacote com 200g.	RACINE	1,19
2	51	242709	PCTE	Biscoito água e sal, pacote de 200 gramas.	RACINE	1,20

CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA. - CNPJ nº. 77.934.503/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200657	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	DIAMANTE	19,34
1	3	200658	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRAO DE OURO	5,40

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	33	251652	PCTE	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal isento de glúten, ovo, leite e soja embalagem não inferior a 100 gramas.	CAMIL	3,78
2	42	243890	Embal	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de 800 gramas	BOLAMEL	6,18
2	77	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	NEO CLEAN SANIT VEG	7,87

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	17	106825	Embal	Balas diversos sabores, em embalagem com peso líquido não inferior a 700 gramas.	FLORES TAL	5,00
2	53	231524	Embal	Bombons de Chocolate Sortidos, em embalagem com peso líquido não inferior a 350g.	JAZAM	8,50
2	67	203896	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	ROMA	7,75
2	69	94724	Embal	Cocada de forno, em embalagem com no mínimo 50 unidades	BARONESA	23,40
2	76	221608	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas	CATIVA	1,54

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 35.502.181/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,83
1	6	222514	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	2,31
2	6	203399	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	CATEMAR	3,04
2	20	205342	PCTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	O SABOR DA BATATA	6,75
2	28	246721	PCTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,30
2	32	242202	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODESCHINI	2,71
2	40	251651	PCTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	TODESCHINI	2,47

2	62	220161	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	SILOTI	1,13
2	81	205122	UND	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	DON DOCE	2,33
2	86	241072	UND	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades	SANTA INES	0,29
2	88	200657	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	VO GERALDA	17,79
2	90	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,83
2	92	222514	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	2,31

F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 31.406.511/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	202278	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20
1	7	200684	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50
2	7	200694	PCTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	NUTRINGÁ	1,21
2	10	200695	Embal	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	NUTRINGÁ	2,17
2	16	200711	PCTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,61
2	87	202278	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20
2	93	200684	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.353.194/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	203740	LATA	Atum ralado em óleo em embalagem com no mínimo 170 gramas	ROBIN SON CRUSOE	4,26
2	49	227756	PCTE	Biscoito tipo sequilho, pacote 400g., o produto não deverá conter glúten	PANCO	7,99
2	58	200698	PCTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	IKEDA	2,22

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	243604	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	SANTA CHIARA	10,42
2	11	227762	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	VILAREJO	8,49
2	13	224603	FCO	Azeitona verde sem caroço ou fatiada, embalagem com peso drenado de no mínimo 150g.	CAMPO BELO	3,10
2	15	206113	PCTE	Açafrão, pacote com 10 gramas	MAGUI	0,47
2	18	207454	UND	Barras de cereais sabor banana, não light, com peso de no mínimo 20 gramas, contendo cereais, banana, xarope de glucose, gordura de palma e óleo.	NESTLE	0,46
2	21	200696	UND	Bebida de soja em embalagem longa vida de até 1000 ml, atóxica contendo aguá, extrato de soja, açúcar e suco concentrado. Sabores: Pêssego, banana, maçã, uva, goiaba, laranja, chocolate, entre outros.	PURITY	3,54
2	25	101705	UND	Bicarbonato de sódio em pó, pacote contendo no mínimo 100 grs.	MAGUI	0,99
2	31	232224	Embal	Biscoito cream cracker integral sem lactose e sem gorduras trans, em embalagem com peso líquido não inferior a 200 gramas	LIANE	1,94
2	38	107949	KG	Biscoito integral doce, vários sabores, embalagem de 300 a 500 gramas.	TODESCHINI	2,71
2	59	206114	PCTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	MAGUI	0,47
2	60	200838	UND	Canela em pó, pacote de 20 gramas.	MAGUI	0,90
2	74	204109	PCTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	MAGUI	0,49
2	83	241635	UND	Água de coco em caixa de no mínimo 200 ml	MAIS COCO	1,48
2	84	232347	FDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	CRISTAL	7,15

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 27.351.505/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	227570	LATA	Abacaxi em conserva, lata com 400 gramas	TRIANGULO	6,10
2	4	243603	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacrina ciclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml	MAGRO SUCRA-LOSE	3,80

2	22	200697	UND	Bebida de soja original produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio, embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros, não deverá ser acrescido de agente de sabor.	PURITY	3,18
2	63	206455	FCO	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas	SUAVIT	2,60

MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 28.367.239/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	242201	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA--DO	19,50
2	8	219047	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCADOR	4,33
2	44	245395	PCTE	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	CAMIL	9,75
2	48	204036	PCTE	Biscoito tipo sequilho, embalagem 300g	TRIGO MAIS	4,05
2	72	220764	PCTE	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,95
2	73	219369	PCTE	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,85
2	91	242201	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA--DO	19,50

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.077.561/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	224818	LATA	Adoçante dietético em pó para forno e fogão, elaborado com maltodextrina e uma mistura de edulcorantes. Lata com 400 gramas, com informações nutricionais completas.	LOWÇUCAR	12,50

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 31.062.949/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	39	107956	KG	Biscoito integral salgado, embalagem de 300 a 500 gramas	ISABELA	5,82
2	55	248980	PCTE	Café em pó torrado e moído; torra média, tipo clássico, descafeinado, com teor máximo de cafeína de 0,1%, embalado a vácuo, embalagem de 250 gramas.	MELITTA	6,01

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 32.387.337/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	14	251596	Embal	Açafrão, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	4,45
2	37	219038	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	LUAM	2,46
2	41	202255	PCTE	Biscoito pao de mel, embalagem de 280 g.	LUAM	1,67
2	43	206258	Embal	Biscoito rosquinha de chocolate a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans pacote com 300 gramas.	LUAM	1,78
2	54	243819	PCTE	Cacau em pó, pacote com 500 gramas	D'MILLE	5,79
2	70	203446	PCTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	D'MILLE	1,24
2	71	200671	PCTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	D'MILLE	1,76
2	82	217329	Embal	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	BONN	7,37

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.040.430/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	251607	Embal	Batata cubada. Ingredientes: Batata, sal e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	7,10
2	24	251609	Embal	Beterraba cubada, ingredientes: Beterraba.Prazo de validade: 06 meses. Registro: Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	6,60
2	64	247064	PCTE	Cereal de arroz pó fino, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas, em embalagem com 230 gramas de peso líquido.	ALL NUTRI	3,08
2	66	247573	Embal	Cereal de milho, pó fino, embalagem 230 gramas, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de milho, sal, sais minerais e vitaminas.	ALL NUTRI	3,08
2	79	200685	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 Kg, acondicionada em caixa de até 20 Kg.	NATURELL	5,20
2	80	220456	Embal	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com peso líquido não inferior a 1 kg.	NATURELL	5,33

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2951/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/03/2020 À 18/03/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	247973	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada via central e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA// 80163570034	5,740

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	102927	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500
1	23	102928	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500
1	24	102929	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500
1	27	102935	UND	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº10 lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	28	102936	UND	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	29	102938	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	30	102939	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	31	87902	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	32	95909	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	33	87899	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	34	92212	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	35	92213	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700

1	36	94307	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	37	87900	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	38	87901	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	39	92214	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	64	92984	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 06, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	CIRUTI	2,850
1	83	90236	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,050
1	84	92802	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,300
1	112	92805	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,940
1	123	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,600

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	261530	UND	Cateter nasal neonatal para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,810
1	25	1792	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	0,970
1	26	1793	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	1,250

1	45	92981	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 04, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,390
1	46	1719	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 06, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,390
1	47	92801	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 16, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,470
1	48	92982	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril- n° 18, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	BIOSANI	0,500
1	50	1720	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 08, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,400
1	51	93141	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 10, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,420
1	53	460	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,440

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1731	UND	Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	5	1732	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	FOYO MED	1,750
1	6	1733	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750

1	7	1734	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	8	1735	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	9	92953	UND	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	10	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500
1	11	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500
1	12	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500
1	13	106624	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	17,500
1	15	102843	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	18,500
1	16	102844	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	18,500
1	17	102845	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	17,900

1	18	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	14,300
1	19	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	14,300
1	20	102848	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,000
1	21	102841	UND	Cânula de traqueostomia descartável nº 2,5, sem balão (cuff), com conector para oxigênio de 15mm, composto por cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	BIVONA	738,525
1	54	92990	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CREATE	275,000
1	76	93154	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,630
1	78	1722	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,710
1	79	1723	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,710
1	82	87949	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,010

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	104	250994	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	SOLIDOR	3,590

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	57	5727	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,250
1	58	5728	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,250
1	59	5565	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	60	87945	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	61	87946	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	62	92985	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	LABOR IMP	2,180
1	63	101217	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 24, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	70	87950	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MARK MED	0,460
1	100	92803	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,387
1	101	92804	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,430

1	102	93157	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,450
1	103	250993	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360
1	105	250995	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	VITAL GOLD	3,360
1	107	215692	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360
1	121	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	112518	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,0 mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no ministério da saúde.	P O R T E X / SMITHS MEDICAL	42,96
1	42	112520	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	P O R T E X / SMITHS MEDICAL	43,34
1	43	112519	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	P O R T E X / SMITHS MEDICAL	42,33
1	44	112521	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3mm, comprimento de 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no ministério da saúde.	P O R T E X / SMITHS MEDICAL	41,28

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	95	1728	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,379
1	96	1729	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,389

1	97	4985	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,379
1	99	87743	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,429
1	115	92808	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,850
1	116	92809	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,900

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	55	92983	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 08, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	SOLIDOR	4,50
1	56	93142	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,80
1	65	93143	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,770
1	66	93145	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,960
1	67	93146	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,960

1	68	93144	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,960
1	109	206255	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	110	1668	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pre- moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconecção com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	111	1669	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	117	92810	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	118	92811	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	119	92812	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	120	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080

1	122	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 83.157.032/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261529	UND	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Indicado para faixa etária de aproximadamente entre 04 a 10 anos. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / INFANTIL	0,760
1	3	87905	UND	Cateter nasal para oxigenoterapia, descartável, estéril tipo óculos com anel de ajuste, atóxico, transparente, siliconizado, cor verde, com dois introdutores nasais com orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Extremidade distal com conector universal para fixação na linha de oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI / ADULTO	0,610
1	49	92040	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 20, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / ASPIRAÇÃO	0,560
1	52	459	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / ASPIRAÇÃO	0,410
1	69	93150	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,440
1	72	93152	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,500
1	73	103127	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,500
1	74	1725	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,530
1	75	93153	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,620

1	77	93155	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,650
1	80	1724	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,860
1	81	87948	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,980
1	85	87953	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,440
1	86	93099	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,480
1	87	93097	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,480
1	88	87951	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,490
1	89	87952	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,520
1	90	93098	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,590
1	91	1726	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,620

1	92	103128	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,700
1	93	93156	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,890
1	94	1098	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / URETRAL	0,390
1	98	1727	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / URETRAL	0,390
1	106	93158	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,790
1	108	93159	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,860
1	113	92806	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,790
1	114	92807	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,580

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	71	93151	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,4800

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3006/2019-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/06/20 À 19/06/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para eventos: locutor, segurança, brigadista, artistas, fotógrafos, afinador de piano, carro de som e arranjos florais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ADEMIR JOSÉ DE LIMA - CNPJ nº. 12.900.508/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	250769	UND	Contratação de apresentações artísticas de banda profissional (bailes), configuração mínima de instrumentistas, sendo: 1 violão ou guitarra; 1 contrabaixo; 1 bateria; 1 teclado ou acordeão e 1 vocalista. Para tocar durante um período de 4 horas em cada evento, sendo executados um repertório musical adequado à faixa etária a que se refere o objeto desta licitação. Sendo que todos os instrumentos musicais devem ser fornecidos pela banda. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicados para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	760,00

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE – ME - CNPJ nº. 22.884.201/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	247190	HS	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de brigadistas, bombeiros civis, em eventos temporários para a execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e medidas de segurança com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço (kits de primeiros socorros e resgate), seguindo as exigências técnicas da NPA 05 – Corpo de Bombeiros do Paraná.	22,00
1	13	247191	HS	Prestação de serviços de brigadista em eventos temporários, para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço, a serem executados nos eventos das Secretarias do Município de Maringá, conforme exigência técnica da NPT041 – Corpo de Bombeiros.	54,00

CRIATIVA EVENTOS & PRODUÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 33.166.520/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	227314	HS	Contratação de empresa especializada para de prestação de serviço de Auxiliares de Cozinha, sendo que a equipe deverá ter o acompanhamento de um coordenador, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade; definido o cronograma do evento, os auxiliares deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados pela empresa de acordo com a especificidade do evento, asseados e identificados com seus nomes em crachás. Os serviços serão requisitados no todo ou em partes de acordo com a necessidade e critério do evento.	21,90

EDUARDO LEANDRO DE SOUSA – MEI - CNPJ nº. 13.530.593/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	235385	HS	Contratação de serviço de locução profissional (locutor e/ou apresentador), com experiência em locução de eventos profissionais como desfiles, festivais, cerimoniais e mostras. O locutor deverá comparecer no(s) local(is) do(s) evento(s) com 01(uma) hora de antecedência. Obs. O profissional contratado deverá ser aprovado pela Secretaria Requisitante, caso o profissional apresentado pela empresa não atenda ao solicitado, a empresa vencedora deverá apresentar outro profissional.	90,00

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE MEI - CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	10	235383	HS	Prestação de serviço de Fotógrafos profissionais, com captação em sistema digital em DVD, com imagens tratadas e em alta resolução. O profissional deverá ter experiência na área e estar disponível nos dias e horários determinados pela Secretaria de Cultura para atender eventos e festivais realizados pela Secretaria Requisitante. O fotógrafo deverá usar seu próprio equipamento para realização das fotos e entregar as imagens tratadas para a Secretaria em CD ou DVD, com fotos em alta resolução de no mínimo 300 DPI. A quantidade de fotos será de 200 fotografias por evento e/ou festival que serão entregues no prazo máximo de 15 dias após a sua realização.	144,00

MAJ SEGURANÇA – EIRELI - CNPJ nº. 03.322.431/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	235384	HS	Contratação de serviço especializado de segurança, vigia e vigilância, sendo que a organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um coordenador, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade; definido o cronograma do evento, os seguranças deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados pela empresa de acordo com a especificidade do evento, asseados e identificados com seus nomes em crachás. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. A empresa deverá seguir todas as normas de regulamentação de eventos, inclusive, para os grandes eventos.	14,99

MÔNICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº. 33.538.987/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	250184	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações teatrais realizadas por grupos com no mínimo 3 (três) profissionais com experiência comprovada por crítica que argumente sobre o trabalho artístico, experiência e repercussão das suas atividades desenvolvidas, para apresentações de no mínimo 40 min e máximo 1 hora e 30 minutos em palcos e espaços alternativos determinados pela SEMUC, apresentando diversos gêneros e estilos de artes cênicas. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicadas para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	1.250,00
1	14	201965	UND	Prestação de serviços de fotografia 3x4, acondicionadas em jogos com no mínimo 09 fotos cada, sendo colorida ou preto e branco. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, encaminhará os assistidos para a realização do serviço no local do estabelecimento comercial da empresa prestadora do serviço de tiragem da foto e revelação das mesmas.	11,50
1	15	251556	UND	Prestação de serviços - Arranjos florais grandes com flores mistas, podendo ser: (austromélias, antúrios, gladíolo, rosas, iperico, tango, lisiantos, boca de leão, gérberas, murtas, ruscus, aster ou ghisofilas,etc.) nas medidas de 80 cm a 100 cm de altura e 40 cm a 70 cm de largura, montados sobre uma base de vidro, ferro, resina ou junco de 80 cm a 100cm de altura (coluna locação) Quantidade mínima de flores por arranjo: 48 (quarenta e oito) flores.	289,00
1	16	260908	UND	Prestação de serviços - Floreira em linha, nas medidas de 50 x 50cm, com flores e folhagens mistas: rosa, tango, gérbera, antúrio, áster, etc (estrutura/floreira locação). Quantidade mínima de flores por Floreira: 18 (dezoito).	154,00
1	18	261317	UND	Prestação de Serviço - Produção artística - Artistas Urbanos – Com experiência comprovada, visando 6 apresentações musicais no estilo de “Artistas Urbanos” a serem realizadas por grupos ou artistas individuais, com competência comprovada por crítica especializada, para apresentações de 50 minutos, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	490,00

MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO - CNPJ nº. 34.673.196/0001-05,

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	20	261319	UND	Prestação de Serviço – Produção artística – Grafite. – com experiência comprovada, visando a produção de 12 painéis de Grafite, a serem realizados por grupos ou artistas individuais, sendo executados 2 painéis por grupo ou artista, com experiência comprovada por crítica especializada, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	3.500,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	8	243799	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações artísticas de grupo ou companhia de dança profissional, com no mínimo 10 e no máximo 40 integrantes, que deverão desenvolver evoluções coreográficas específicas para o estilo e gênero da apresentação, com no mínimo 05 (cinco) desenhos coreográficos durante um período de até 01 hora e 30 minutos em cada evento. Os grupos contratados poderão ser de vários estilos, sendo: Grupos folclóricos de várias etnias, dança contemporânea, balé clássico, dança de rua, entre outros. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicados para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	2.310,00
1	9	263838	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações artísticas de grupo ou companhia de dança profissional, com no mínimo 10 e no máximo 40 integrantes, que deverão desenvolver evoluções coreográficas específicas para o estilo e gênero da apresentação, com no mínimo 05 (cinco) desenhos coreográficos durante um período de até 01 hora e 30 minutos em cada evento. Os grupos contratados poderão ser de vários estilos, sendo: Grupos folclóricos de várias etnias, dança contemporânea, balé clássico, dança de rua, entre outros. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicados para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	2.040,00
1	11	263837	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações de bandas musicais, grupos musicais ou conjuntos musicais profissionais na área, com no mínimo 04 integrantes (vocalista, guitarrista, contrabaixista e baterista), para execução musical durante um período de até 2 horas em cada evento, sendo executados diversos estilos e gêneros musicais. As bandas deverão passar pelo aval, ou, serem indicadas para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	2.100,00
1	12	235387	HS	Prestação de serviço de divulgação através de carro de som: A Prestadora de serviço de divulgação através de carro de som deverá realizar a gravação de áudio, do anuncio a ser veiculado. Requisitos mínimos do equipamento: - caixa acústica quatro lados, sendo quatro falantes 12 polegadas 250 RMS; - dois Drives Titânio 300 RMS com bocal (cornetas); - dois ST 300 RMS; - potência igual ou superior a 2400 (padrão roadster); - saída para microfone e disponibilidade para falar ao vivo. - A empresa contratada deverá disponibilizar o carro de som para veicular também aos domingos e feriados, por serem dias em que grande parte do público-alvo pode ser atingido pela propaganda.	42,97
1	17	261316	UND	Prestação de Serviço - Produção artística – Dança – Com experiência comprovada, visando 6 apresentações de dança no estilo Hip-hop, a serem realizadas por grupos ou artistas individuais, com competência comprovada por crítica especializada, para apresentações de no mínimo 20 min e no máximo 40 minutos, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	1.099,00

1	19	261318	UND	Prestação de Serviço - Produção artística – DJ's. – Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando 2 apresentações de Dj's, a serem realizadas por artistas individuais, com competência comprovada por crítica especializada, para apresentações de 1 hora, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	1.400,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2020-PMM
PROCESSO Nº. 308/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/06/2020 À 19/06/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOTA DE UNNA), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	87904	UND	Bota de unna igual ou maior que 10 cm de largura x no mínimo 9 m de comprimento. Bandagem flexível, de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável de óxido de zinco. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro no Ministério da Saúde. A base da bandagem deverá apresentar elasticidade e ser maleável para realização de contornos anatômicos, sem garroter membros inferiores. A pasta de oxido de zinco deverá apresentar-se uniforme por toda a bandagem e não apenas no inicio.	CASEX	19,078

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 216/2019-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e as empresas abaixo relacionadas, para futura aquisição de produtos em materiais de construção, para gerência de infraestrutura, visando atender as necessidades do setor e suas gerências do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.:

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.093.433/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Kakogawa, nº 285, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, fone/fax /(44)3263-3536, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 235.912,20 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	101546	375	Rolo	Arame farpado rolo com 500 m	OLD/ ESPINE TTO	288,30	108.112,50
2	1	99742	20	Unid.	Abraçadeira tipo U - de "1"	VONDER	0,84	16,80
2	2	99745	20	Unid.	Abraçadeira tipo "U" 3/4".	VONDER	0,42	8,40
2	13	260938	200	Unid.	Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm	PAVIMAN	3,30	660,00
2	14	260939	200	Unid.	Bloco de concreto estrutural 19x19x39 cm	PAVIMAN	3,30	660,00
2	16	260941	200	Unid.	Bloco de concreto para fechamento 14x19x39 cm	PAVIMAN	3,30	660,00
2	17	260942	200	Unid.	Bloco de concreto para fechamento 19x19x39 cm	PAVIMAN	3,30	660,00
2	21	96578	30	Saca	Cal hidratada para pintura saca 20 kg	SOLO FINO	9,20	276,00
2	25	260946	50	Unid.	Canaleta de concreto estrutural 19x19x39cm	PAVIMAN	5,00	250,00
2	26	260947	50	Unid.	Canaleta de Concreto para Fechamento 09x19x39cm	PAVIMAN	3,34	167,00
2	27	260972	50	Unid.	Canaleta de concreto para fechamento 14x19x39cm	PAVIMAN	4,40	220,00
2	30	92671	20	Unid.	Espuma de poliuretano	NOVE54	15,90	318,00
2	38	260977	2.500	Unid.	Ladrilho hidráulico modelo sirende 30,7 x 30,7cm espessura 2,5cm	FORCELI	10,55	26.375,00
2	43	260979	600	Saca	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, tapa-buraco 25 kg	PARANA NORTE	24,90	14.940,00
2	44	260980	50	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 14x19x39cm	PAVIMAN	3,30	165,00
2	49	260985	50	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 19x19x39cm	PAVIMAN	3,00	150,00
2	50	260986	50	Unid.	Meio bloco de concreto para fechamento 19x19x39cm	PAVIMAN	3,00	150,00
2	52	101176	15	Rolo	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela ou braco/laranja conforme necessidade da Secretaria solicitante, 7 cm de largura, rolo com 200 metros. Com serigrafia intercalada uniformemente conforme necessidade da Secretaria e/ou Setor solicitante.	NOVE54	11,20	168,00
2	53	236949	10	Unid.	Palanque de concreto reto escoras de canto	ART TOP	52,00	520,00

2	54	236950	100	Unid.	Palanque de concreto reto começo de cercamento	ART TOP	56,80	5.680,00
2	55	100629	10	Unid.	Palanque em concreto curvo 3,00mts	ART TOP	56,80	568,00
2	56	245088	200	M²	Piso intertravado tipo Paver e=6 cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5 cm	ART TOP	39,05	7.810,00
2	70	260988	100	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,60x1,00 m - MF.	ART TOP	155,00	15.500,00
2	72	260990	80	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,80x1,00 m - MF.	ART TOP	198,00	15.840,00
2	79	101546	125	Rolo	Arame farpado rolo com 500 m	OLD/ESPINETTO	288,30	36.037,50

Fornecedor: SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.038.347/0001-86, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 988, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3035-0506/(44) 3274-5563, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 99.652,25 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	260935	50	Barra	Ferro CA 50 - 12,5mm - barra com 12 m	BELGO	64,70	3.235,00
2	5	260936	50	Barra	Ferro CA 50 – 5 mm - barra com 12 m (Barra)	BELGO	16,90	845,00
2	7	6153	5	Unid.	Mola aérea para fechamento automático de portas, com funcionamento mecânico hidráulico.	9T54	108,00	540,00
2	8	98129	5	Unid.	Arame ovalado 15 x 17	GERDAU	790,00	3.950,00
2	9	99327	10	KG	Arame recozido nº 18	ARAME PAR	12,30	123,00
2	10	88698	30	M³	Areia lavada média	SÃO JOSÉ	78,00	2.340,00
2	11	216287	15	Saca	Argamassa colante ACIII, saco 20 kg	BELITICOLA	26,50	397,50
2	12	90131	15	Saca	Argamassa colante ACII, saco 20 kg	BELITICOLA	15,65	234,75
2	19	800	5	Cento	Bucha 6 mm	JOMAR CA	7,90	39,50
2	20	803	5	Cento	Bucha 8 mm	JOMAR CA	9,90	49,50
2	22	260943	100	Unid.	Canaleta de concreto 1,00 x 0,40	TUPY	43,00	4.300,00
2	23	260944	100	Unid.	Canaleta de concreto 1,00 x 0,60	TUPY	52,00	5.200,00
2	24	260945	50	Unid.	Canaleta de concreto estrutural 14x19x39cm	SANTA FÉ	4,45	222,50
2	31	260974	10	Unid.	Fita adesiva alumínio com 10 cm de largura rolo com 100 m	VEDACIT	214,50	2.145,00
2	33	200934	50	Unid.	Fita adesiva crepe, rolo de 19 mm x 50 m.	9T54	3,95	197,50
2	34	95468	10	Rolo	Fita crepe – 50 mm x 50 m	ADERE	7,60	76,00
2	35	106073	10	Unid.	Fita de espuma dupla face, medindo 19 mm x 1,5m	9T54	11,40	114,00
2	37	260976	30	Unid.	Graute cimentício para fixação, reparos e ancoragens, saco com 25 kg	QUARTZOLIT/ SUPER GRAUTE	39,80	1.194,00
2	40	89739	1.000	M²	Lona plástica de 150 micras com 06 m de largura	LONAX	1,90	1.900,00
2	41	105853	300	Metro	Mangueira de jardim 1/2” trançada.	SUNFLEX	2,70	810,00
2	51	195	20	Unid.	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48 mm x 50 m.	9T54	4,50	90,00
2	57	245090	200	M³	Piso intertravado tipo Paver e=8 cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5 cm	SANTA FÉ	46,50	9.300,00
2	58	260987	300	m²	Paver de Concreto Vazado para Plantio de Grama 42x28x6 cm	IVAÍ	47,10	14.130,00
2	61	5170	10	KG	Prego c/ cabeça 12x12.	TOP	12,00	120,00
2	62	97940	10	KG	Prego c/ cabeça 15x21	TOP	11,00	110,00
2	63	99087	10	KG	Prego com cabeça 17 x 21.	TOP	11,00	110,00
2	64	99198	10	KG	Prego com cabeça 17 x 27	TOP	11,00	110,00
2	65	105911	80	KG	Rejunte para revestimento de parede - PI - 5, branco.	BELITICOLA	4,40	352,00
2	68	88694	20	Unid.	Telha ondulada em fibrocimento 1,83mx1,10mx6mm, c/ amianto.	MULTILIT	38,40	768,00
2	69	204810	30	Unid.	Silicone Acético Incolor 280 Gr.	NORTON	14,50	435,00
2	71	260989	100	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,60x1,00 m - PB.	SANTA FÉ	149,50	14.950,00
2	73	260991	80	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,80x1,00 m - PB.	TUPY	248,50	19.880,00
2	74	260992	20	Unid.	Tubo de Concreto Armado 1,00x1,00 m - MF.	TUPY	264,00	5.280,00
2	75	260993	20	Unid.	Tubo de Concreto Armado 1,00x1,00 m - PB.	TUPY	268,00	5.360,00
2	76	247732	40	Unid.	PU - Selante Impermeável, a base de Poliuretano, 380 gramas	SUPETI TE	14,50	580,00
2	78	261137	400	Unid.	Tijolo cerâmico 6 furos, medidas 9 x 14 x 19 cm	SÃO CARLOS	0,41	164,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para futura aquisição de produtos em materiais de construção, para gerência de infraestrutura, visando atender as necessidades do setor e suas gerências do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 009/2020 e Processo nº

216/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 72 a 78 do Regulamento de Licitações da SBMG S/A., e Lei Federal 13.303/2006, desde que atendendo todas as exigências de habilitação, e ou edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A .

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1.Cada Ordem de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Valor;
4.1.7. Condições de pagamento;
4.1.8. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A , tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A , a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A , deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos de Maringá – SBMG – S/A, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega dos produtos com a emissão da nota fiscal e boleto bancário, devidamente recebida pelo preposto do Contratante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela SBMG S/A serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a SBMG S/A por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da SBMG S/A , qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Imai, Coordenador de Infraestrutura, matrícula nº. 1.029, portador (a) da CI/RG nº.4.794.821 da SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF nº. 611.164.918-34 e Suplente Sérgio Copelli, Gerente de Infraestrutura, matrícula nº. 1.022, RG nº. 33.666.249-X da SSP/SP e CPF nº. 297.707.588-76, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A .

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A , lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Além das penalidades estabelecidas na Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Contratos SBMG, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções abaixo estabelecidas. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará, garantindo a prévia defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) Responder por perdas e danos, ocasionados ao SBMG/Contratante, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2. No processo de apuração de faltas cometidas pela proponente ou CONTRATADA, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia, contados da respectiva intimação.

12.3. O valor da multa aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado do montante a que teria direito. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.4. Configura-se falta grave, passível de rescisão contratual por inexecução contratual, sem prejuízo de outras previstas na Lei 13.303/16, atrasos injustificados no cumprimento do objeto contratual, mediante apuração.

12.5. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, fraudar qualquer documento, retirar sua proposta de preços após conhecer os preços das demais licitantes, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município de Maringá, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, estará sujeita às penalidades previstas no subitem precedente e outras que couberem.

12.6. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei 13.303/2016 à licitante que:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato d procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

12.7. Pelo atraso no início da execução dos serviços e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor anual do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;

b) A partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso no início da execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

12.8. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta, apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase do procedimento licitatório, deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória de 2% e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei 13.303/16.

12.11. A desistência ou abandono contratual configuram infrações contratuais, e serão punidas com as penalidades constantes no item 12.1.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos incisos anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A.

12.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 13.303/2016, nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A. e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de setembro de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2032/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus de Várias Medidas e Tamanhos, destinados aos Veículos Pesados: Tratores, Caminhões, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Ônibus e Micro Ônibus da Frota do Município de Maringá – Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.115.613/0001-03, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Conradinho, CEP 85.055-010, fone/fax /(42)3629-1330, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 110.656,00 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	238986	57	UNID	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	ANTEO/ PRO-D	1.456,00	82.992,00
36	1	238986	19	UNID	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	ANTEO PRO-D	1.456,00	27.664,00

Fornecedor: GUARÁ PNEUS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.623.675/0001-12, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Dronte, nº 12, Vila Édio, CEP 86.705-230, fone/fax /(43)3276-1100, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 78.734,69 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	247269	6	UNID	Pneu 14. 9. 28, mínimo 10 lonas para tratores, novo, não recauchutado, não reformado.	FIRESTONE/SU PER ALL TRAC TION 23	2.022,50	12.135,00
34	1	240789	43	UND	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	CONTI NENTAL/ HSC1	1.548,83	66.599,69

Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.054.804/0002-03, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, fone/fax /(43)3162-1506, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.129.530,99 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	4290	94	UND	Pneu 215/75 R 17.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 12 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior com código de velocidade L.	WESTLA KE/MOD. WSR+1 126/124M	583,33	54.833,02
2	1	89883	150	UND	Pneu 215/75 R17.5, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CM986	659,00	98.850,00
3	1	240790	114	UND	Pneu 215/75 R17.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR960A	578,94	65.999,16
4	1	91404	244	UND	Pneu 275 80 R22.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR976A	1.256,10	306.488,40
5	1	232609	354	UNID	Pneu 275/80 R22.5, mínimo 16 lonas, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	DAYTON/MOD.D660D	1.358,47	480.898,38
6	1	240789	127	UND	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	BRIDGESTONE/ MOD. M842	1.566,85	198.989,95
7	1	250309	45	UND	Pneu 275/80 R22.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, para uso exclusivo em tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para uso urbano	WESTLA KE/MOD. AD153	1.333,33	59.999,85
11	1	240791	66	UND	Pneu 1000R20, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior.	FIRESTONE/MOD. T546	1.459,95	96.356,70
13	1	91460	30	UND	Pneu 17.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3 Convencional sem câmara.	WESTLA KE/MOD. EL3613 16L	3.100,00	93.000,00
14	1	240846	15	UNID	Pneu 20.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, convencional com mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3.	WESTLA KE/MOD. EL3613 16L	4.400,00	66.000,00
16	1	107593	24	UND	Pneu 18. 4. 30, mínimo 12 lonas para trator, novo, não recauchutado, não reformado.	FIRESTONE/MOD. SUPER TRACT 23° 12L	2.798,95	67.174,80
17	1	108253	2	UND	Pneu 18-4-34, mínimo 12 lonas para trator, novo, não recauchutado, não reformado.	FIRESTONE/MOD. SUPER TRACT 23° 12L	3.100,00	6.200,00
18	1	89361	12	UND	Pneu 750 x 16, mínimo 12 lonas, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR832	492,00	5.904,00
20	1	88830	50	UND	Protetor para pneu 750x16	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 16	16,58	829,00
21	1	88828	112	UND	Protetor para pneu 1000 R20 com largura superior a 23 cm, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior.	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 20	22,98	2.573,76
22	1	88831	44	UND	Protetor para pneu - 1100 x 22	K-RUBBER/CARRE-TEIRO ARO 22	24,97	1.098,68
23	1	102383	30	UND	Protetor para pneu 17-5 R25	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 25	102,30	3.069,00
24	1	102382	20	UND	Protetor para pneu 1400- 24	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 24	39,95	799,00
27	1	96350	50	UND	Roda 8 furos, para uso em Pneus 275/80R22.5.	ROTA 21	580,00	29.000,00

28	1	98936	50	UND	Roda 10 furos, para uso em Pneus 275/80R22.5.	DELTA	500,00	25.000,00
29	1	4290	36	UND	Pneu 215/75 R 17.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 12 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior com código de velocidade L.	WESTLA KE/MOD. WSR+1 126/124M	583,33	20.999,88
30	1	89883	50	UND	Pneu 215/75 R17.5, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CM986	659,00	32.950,00
31	1	240790	38	UND	Pneu 215/75 R17.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR960A	578,94	21.999,72
32	1	91404	82	UND	Pneu 275 80 R22.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR976A	1.256,09	102.999,38
33	1	232609	118	UNID	Pneu 275/80 R22.5, mínimo 16 lonas, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	DAYTON/MOD.D660D	1.358,47	160.299,46
35	1	250309	15	UND	Pneu 275/80 R22.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, para uso exclusivo em tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para uso urbano	WESTLA KE/MOD. AD153	1.333,33	19.999,95
39	1	240791	22	UND	Pneu 1000R20, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior.	FIRESTONE/MOD. T546	1.459,95	32.118,90
40	1	88755	16	UND	Pneu 1000 R 20, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 16 lonas para serviços misto asfalto e terra, para eixos de tração e direcional, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior com código de velocidade K para uso em veículo traçado.	FIRESTONE/MOD. T819 146/143L	1.381,25	22.100,00
41	1	91460	10	UND	Pneu 17.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3 Convencional sem câmara.	WESTLA KE/MOD. EL36 L3 16L	3.100,00	31.000,00
42	1	240846	5	UNID	Pneu 20.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, convencional com mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3.	WESTLA KE/MOD. EL36L3 16L	4.400,00	22.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus de Várias Medidas e Tamanhos, destinados aos Veículos Pesados: Tratores, Caminhões, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Ônibus e Micro Ônibus da Frota do Município de Maringá – Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2032/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (Cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3532 – CEP 87.055-015 – Parque Resid. Aeroporto III – Antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A – FONE (44) 3901-8822.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Para os Pneus, a empresa deverá entregar, ao fiscal do Contrato, na ocasião da primeira entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

h)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

i)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

j)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

k)A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

l)Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

m)Catálogo do produto fornecido pelo fabricante em português;

n)Certificado de garantia com no mínimo 5 (Cinco) anos para os Pneus.

o)Certificado de garantia com no mínimo 3 (Três) anos para Câmaras Novas.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e)Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g)Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i)Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

m)Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Aparecida Coelho Moreira, Motorista I, matrícula nº. 36.780, portador (a) da CI/RG nº. 8.706.691-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 979.186.289-34 e Suplente Élio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, RG nº. 6.219.380-8 da SSP/Pr e CPF nº. 021.539.669-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BARATÃO PNEUS EIRELI
GUARÁ PNEUS LTDA – EPP
PREMIUM PNEUS EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 598/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais de Pintura (Tintas, Caçambas, Agua Raz, Rolo para Pintura, Solventes, Desengripante spray, Pincéis, etc.), para atendimento da Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 22.616,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	3574	40	UND	Rolo p/ pintura de espuma 5cm	COMPEL	1,60	64,00
1	3	217044	10	LATA	Tinta esmalte sintético, cor amarelo - lata 18 litros	NOBRE	214,00	2.140,00
1	4	217045	10	LATA	Tinta esmalte sintético, cor branco , lata 18 litros	NOBRE	214,00	2.140,00
1	5	217046	10	LATA	Tinta esmalte sintético, cor vermelho , lata 18 litros	NOBRE	214,00	2.140,00
1	8	98105	10	UND	Tinta esmalte sintético, cor azul, em embalagem com no mínimo 3,6 litros.	NOBRE	52,00	520,00
1	9	220236	100	LATA	Tinta Latex Fosca - Branco Neve - 18 Lts.	NOBRE	73,90	7.390,00
1	10	217059	30	UND	Agua Raz - embalagem 5 litros	COMPEL	37,40	1.122,00
1	14	107895	60	UND	Tinta para piso, cor concreto, embalagem com no mínimo 18 litros.	NOBRE	103,90	6.234,00
1	15	252287	40	UND	Convertedor de ferrugem 1 litro	REMOX	20,90	836,00
1	17	90142	10	UND	Pincel 1 polegada	COMPEL	1,85	18,50
1	18	100061	10	UND	Pincel de 1/2"	COMPEL	1,15	11,50

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.093.433/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Kakogawa, nº 285, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, fone/fax /(44)3263-3536, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	201218	50	UND	Solvente thinner normal , embalagem com no minimo 5 litros	GALLE	44,00	2.200,00

Fornecedor: R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.158.432/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Catulo Cearense, nº 482, Zona 05, CEP 87.015-260, fone/fax (44)3224.6897/(44)3224.6897, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 485,90 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	3576	15	UND	Rolo p/ pintura de lã de carneiro 23cm	IDEAL	7,70	115,50
1	16	89788	60	UND	Desengripante spray	ETANIZ	5,35	321,00
1	19	6129	10	UND	Pincel 3 polegadas	BA CHERTZ	4,94	49,40

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.028.806/0001-16, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Avenida Tancredo Neves, nº 300, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax /(43) 3432-2182, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.307,60 (quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	107542	10	LATA	Tinta esmalte sintético, cor azul del rei - 18 litros	TELHA COR	193,40	1.934,00
1	6	91922	10	LATA	Tinta esmalte sintético, embalagem 18litros.	TELHA COR	189,00	1.890,00
1	7	104952	10	UND	Caçamba para pintura - em plástico , capacidade para 11 litros, com cabo e gancho para fixação, dupla área de rolagem, com bico escorredor de tinta.	ATLAS	12,00	120,00
1	13	203733	8	GALÃO	Tinta esmalte sintético, embalagem 3,6 litros;	TELHA COR	45,45	363,60

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Pintura (Tintas, Caçambas, Agua Raz, Rolo para Pintura, Solventes, Desengripante spray, Pincéis, etc.), para atendimento da Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2020-PMM – PROCESSO Nº. 598/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20(vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Luiz Menegaldi, Técnico Desportivo, matrícula nº. 20.209, portador (a) da CI/RG nº. 4.116.788 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 695.317.309-20 e Suplente Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, RG nº. 4.296.26-4 da SSP/MG e CPF nº. 994.618.386-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e respon-

sabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": uma combinação entre duas ou mais

partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de setembro de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME
SULIAN ALANA SOARES - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1641/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, (Sistema fechado para aspiração traqueal, Dosador oral, Aventais, etc), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.184.342/0001-71, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Avenida Independência, nº 1279, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-1590/(43)3242-1589, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 246.077,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	920	82.300	UND	Avental descartável não estéril 100% nãotecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura 25 a 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	GIODESC	2,99	246.077,00

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colonia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41) 3233-8508/(41)3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 30.802,50 (trinta mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	469	86.000	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI VE	0,31	26.660,00
1	16	1660	5.000	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25	1.250,00
1	18	87915	6.600	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25	1.650,00
1	20	1662	4.600	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25	1.150,00
1	21	87918	370	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25	92,50

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 36.066,30 (trinta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	216171	50	UND	Eletrodo emborrachado, auto-adesivo, quadrado, para eletroestimulação de superfície usado em TENS (Eletroestimulação Trascutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Interferencial, que dispense fixação e uso de gel para condução da corrente eletrica, não irritavel, fácil para descolar e que permita ser reposicionado varias vezes sem perder a eficacia. Com encaixe de 2mm. Embalagem com 4 eletrodos.Tamanho 5X5cm cada eletrodo. Registro na anvisa.	PHARMA BRASIL/ PHBR AL 5050	21,95	1.097,50

1	11	193	11.500	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLI TAPE/MASTERFIX MOD. 19x50	2,75	31.625,00
1	12	4987	860	UND	Fita adesiva para esterilização à vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19mm x 30m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLI TAPE/MASTERFIX	2,58	2.218,80
1	15	1659	1.500	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLI TAPE/ MASTER FIX	0,25	375,00
1	17	87914	1.400	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MAXICOR/MOD. 12	0,25	350,00
1	19	87916	1.600	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MAXICOR/MOD. 22	0,25	400,00

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0997/(41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 31.387,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	468	57.000	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI VE	0,45	25.650,00
1	13	4988	3.200	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MISSNER/12x10	1,49	4.768,00
1	14	87956	5.100	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ANADONA	0,19	969,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, (Sistema fechado para aspiração traqueal, Dosador oral, Aventais, etc), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria

Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1641/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no em até 20(vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na no tá de empenho. Obs: os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho. Local de entrega: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. Obs: as entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6552.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5.Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j)A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k)Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

l)Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos

• A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

• As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

• O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

• Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

• A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

• Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

• A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

• Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

• Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

• A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

• Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

• Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

• Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

• Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e)Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h)Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

k)Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clicie Arrias Fabri, Gerente de Assistência e Promoção à Saúde, matrícula nº. 18.621, portador (a) da CI/RG nº.6.265.164-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 019.483.549-93 e Suplente Angelica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Médica Técnica, matrícula nº. 36.080, RG nº. 6.811.050-5 da SSP/Pr e CPF nº. 036.480.769-57, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

12.9.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de setembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 473/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, Impressos coloridos, (Cartilhas, Folders, Panfletos, Crachás, Agendas, Livros de chamada, Etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

Fornecedor: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.206.864/0001-74, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vidal de Negreiros, nº 327, Zona 03, CEP 87.050-210, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.327,00 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	19	231146	16.100	UND	Cartazes, no formato 46 x 31cm, (F4) 01 Lâmina em couchê brilho, 115gr/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.	AP SERVI ÇOS	0,31	4.991,00
2	22	234581	2.400	UND	Livro de Chamada, Formato 23 x 32cm (F8) fechado, contendo 48 páginas no sulfite 75g/m², capa e contra capa no sulfite 180g/m², em 1 cor dobrado e grampeado. Quantidade Mínima para cada aquisição 300 unidades.	AP SERVI ÇOS	1,39	3.336,00

Fornecedor: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.259.843/0001-56, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Rocha Loures, nº 665, Bonsucesso, CEP 85.055-070, fone/fax /(42) 3626-2075, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 55.229,70 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	265128	6.000	UNID	Cartilha contendo miolo com 52 páginas em papel sulfite 75gr, 4x4 cores; Capa /contracapa em papel Couchê brilho 250gr 4x4 cores, com duas dobras. Capa/Contra-capa: formato aberto: (Altura x lado) 28,2 x 54,5cm; formato fechado: 28,2 x 27,2cm. Miolo: formato aberto (Altura x lado) 28,2 x 41cm. formato fechado: (Altura x lado) 28,2cm x 20,5cm. Será utilizado um único layout. (SEDUC)	PRÓPRIA	1,85	11.100,00
2	8	207050	25.000	UND	Certificado, no formato 30 x 21cm, em papel sulfite 150g/m², 4 x 0 Cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 3.00 unidades.	PRÓPRIA	0,09	2.250,00

2	10	965	1.600	UND	Convites, no formato 9 x 15cm, confeccionados em papel couchê fosco 300g/m², em 4(quatro) cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 800 unidades.	PRÓPRIA	0,24	384,00
2	11	7729	6.000	UND	Crachá no Formato 32 (F32), em papel triplex 250g/m², 4x0 cores, com acabamento de dois (2) furos e cordão. Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.	PRÓPRIA	0,70	4.200,00
2	13	242055	130.000	UND	Flyer, no formato 21 x 10cm, em papel couche brilhante 115g/m², 4 X 4 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	PRÓPRIA	0,05	6.500,00
2	15	213655	150	MIL	Folder, no formato 30 x 21cm (aberto) (F8), papel couchê brilhante 115g/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	PRÓPRIA	94,00	14.100,00
2	18	241108	14	MIL	Cartilha no Formato 16,5 x 24cm (F16) (fechada), 4x4 cores, contendo miolo com 20 a 32 páginas, capa e contracapa em papéis reciclados 120 g/m², dobrados e grampeados. SASC Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	PRÓPRIA	658,00	9.212,00
2	24	214589	10	CENTO	Impressos no Formato 32 x 46cm (F4) papél couchê brilhante 115g/m²,4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 100 unidades.	PRÓPRIA	128,00	1.280,00
2	25	225869	2	MIL	Impressos, Formato 66 x 32cm (F3), papel couchê brilhante gramatura 115g/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 500 Unidades.	PRÓPRIA	309,00	618,00
2	29	205527	13	MIL	Panfleto no Formato 22 x 16cm (F18), papel Couchê 115grs, cores 4x4, com uma dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades. (SASC)	PRÓPRIA	98,90	1.285,70
2	32	278	10.000	UND	Pasta no formato 33 x 48cm, com aba interna (tipo congresso), 4x0 cores, papel couchê 240g/m², com vinco. Quantidade Mínima para cada aquisição 300 unidades.	PRÓPRIA	0,43	4.300,00

Fornecedor: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.607.649/0001-01, com sede na cidade de Batatais/SP, à Rua Doutor Rebouças, nº 632, Vila Maria, CEP 14.315-766, fone/fax /(16)3662-3772, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 87.310,00 (oitenta e sete mil, trezentos e dez reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	111705	3.450	UND	Agenda do professor personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.300 unidades.		7,20	24.840,00
1	5	243172	167.250	UND	Impressos e/ ou Formulários em geral, (Cartilha) formato 18(F18), contendo miolo entre 10 e 20 páginas, no papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa no papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada		0,19	31.777,50
2	1	97657	5.000	UND	Bandeira (Bandeirolas) no formato 21 x 15 cm, papel couchê 75g/m², 4x4 cores, com vareta colada. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.500 unidades.		0,20	1.000,00
2	3	261952	10.000	UND	Carteira de Saúde do Bebê, impressos contendo 20 páginas, 4 x 4 cores, sendo a primeira lâmina 21 x 44 cm aberto com 3 dobras, papel opaline branco 150 gr/m². A 2ª, 3ª e 4ª lâmina com 21 x 32 cm aberta, com 1 dobra cada lâmina, no papel opaline branco 150 gr/m², sendo a capa tamanho fechado 11,4 x 21 cm. Acabamento intercalado, vinco e dobra paralela, 2 grampos, prova digital, processamento CTP incluído.16.000 unidades com capa colorida, de cor neutra que possa ser usada para meninos e meninas. Será Utilizado um único layout.	0,28	2.800,00	
2	6	265129	11.500	UNID	Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. (SEMULHER) Será Utilizado um único layout.		0,32	3.680,00
2	12	200142	6.000	UND	Envelope postal retangular para OFÍCIO - cor branca, com brasão e timbre desta Prefeitura, medindo 11,4 x 22,9 cm. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.		0,09	540,00

2	21	234582	4.000	UND	Livro de Chamada, Formato 23 x 32cm (F8) fechado, contendo 28 páginas no sulfite 75g/m², capa e contra capa no sulfite 180g/m², em 1 cor dobrado e grampeado. Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.		0,70	2.800,00
2	28	90153	10.000	UND	Marcador de página no formato 5 x 20cm impressão em 4x4 cores, em papel triplex 300g/m², com ctp incluso, refilado. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.		0,10	1.000,00
2	35	111705	1.150	UND	Agenda do professor personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.300 unidades.		7,20	8.280,00
2	37	243172	55.750	UND	Impressos e/ ou Formulários em geral, (Cartilha) formato 18(F18), contendo miolo entre 10 e 20 páginas, no papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa no papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada		0,19	10.592,50

Fornecedor: GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.325.608/0001-59, com sede na cidade de Franca/SP, à Rua Cruz e Souza, nº 2148, Jardim Boa Esperança, CEP 14.401-196, fone/fax /(16)3721-4991, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	26	265144	13.200	UNID	Caderno de Prova e Gabarito (Simulado Prova Brasil – (SEDUC) Miolo: papel sulfite 90gr. dobrada e grampeada, contendo entre 25 e 35 páginas (4 x 4 cores). Capa: papel sulfite 180gr, 4 x 0 cores). GABARITO: em folhas de papel tipo sulfite 75 gr/m² de tamanho A4 (21cm X 29,7cm) branco, 1 x 0 cores, contendo folha de respostas com 4 blocos, estes divididos da seguinte forma: - Bloco 1 (Matemática) - Bloco 2 (Matemática) - - Bloco 3 (Língua Portuguesa) e - - Bloco 4 (Língua Portuguesa). Sendo que todos os blocos devem conter espaço para o preenchimento de 11 questões. Formato aberto: Altura x lado 29,5 x 42 formato fechado: Altura x lado 29,5 x 21 Serão Solicitados quatro (4) layouts diferentes (4 x 3.300)		1,28	16.896,00

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, CEP 83.040-260, fone/fax /(41)3019-3507, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	1274	112.500	UND	Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	ALTA DEFINIÇÃO	0,69	77.625,00

2	34	1274	37.500	UND	Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	ALTA DEFINIÇÃO	0,69	25.875,00

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.014.368/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Laguna, nº 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, fone/fax /(44) 3026-2097, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	31	234583	18.800	UND	Pasta Individual do Aluno - Formato 4 (F4) especial (36x55), papel triplex 350 g/m², com 2 vincos e 2 dobras, impressão frente em 1 cor. Quantidade Mínima para cada aquisição 4.500 unidades.	PRÓPRIA	0,48	9.024,00

Fornecedor: IRMÃOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.884.904/0001-92, com sede na cidade de Rinópolis/SP, à Rua José Bonifácio, nº 220, Centro, CEP 17.740-000, fone/fax /(18) 3583-1436, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.105,50 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	205180	11.000	UND	Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SASC) Serão Utilizados três layouts: 1000 + 5.000 + 5.000.		0,31	3.410,00
2	7	58	11.550	UND	Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. (SASC) Será Utilizado um único layout.		0,31	3.580,50
2	9	241086	10.000	UND	Impressos no formato 25,5 x 18cm (aberto) (F10), papel couchê 150gm. 4x4 cores com 1 dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 5.000 unidades.		0,05	500,00
2	14	247429	50	MIL	Folder no formato 21 x 51,8cm (F3), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 2, 3 ou 4 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.		177,00	8.850,00
2	16	229396	50	MIL	Folders, no formato 33 x 24cm (F8), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.		147,00	7.350,00
2	20	238590	1.000	UND	Crachá no Formato 11 x 16cm (F32) papel reciclado 240g/m², 4x0 cores com 2 furos e cordão colado. Quantidade Mínima para cada aquisição 100 unidades.		0,89	890,00
2	30	247564	7	MIL	Panfleto no formato 22 x 16cm, (F18), papel couchê brilhante 115g/m², tinta escala, 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros. (SASC)		75,00	525,00

Fornecedor: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.486.182/0001-18, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Perola do Vale, nº 55, Itoupava Central, CEP 89.062-212, fone/fax /(47) 3337-6824, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	23	242811	55	MIL	Formulário Contínuo, folhas numeradas sequencialmente, formato 21 X 28cm, em 5 vias, em uma cor, em papel sulfite de 55g/m² copiativo. Será Utilizado um único layout.	NORTE	290,00	15.950,00

Fornecedor: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.444.593/0001-85, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alcino Guanabara, nº 2.005, Vila Hauer, CEP 81.630-190, fone/fax (41) 3076-9600/(41) 3276-3010, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 35.352,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	27	213646	78.560	UND	Caderno de Prova – Formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm – formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr. grampeada, contendo entre 05 e 07 páginas (4 x 4 cores). Para cada série/ano será solicitado um Bloco de Matemática e um de Língua Portuguesa. 1º ano – 1 caderno de matemática com 06 folhas (12 páginas) e um de português com 06 folhas (12 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 2º ano – 1 caderno de matemática com 07 folhas (14 páginas) e um de português com 07 folhas (14 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 3 º ano – 1 caderno de matemática com 05 folhas (10 páginas) e um de português com 05 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 4 º ano – 1 caderno de matemática com 05 folhas (10 páginas) e um de português com 05 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 5º ano - 1 caderno de matemática com 06 folhas (12 páginas) e um de português com 06 folhas (12 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; Serão solicitados cinco (5) layouts diferentes em cada bimestre, sendo solicitados durante o ano o total em 4 etapas.		0,45	35.352,00

Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.184.290/0001-97, com sede na cidade de Assis/SP, à Rua José de Alencar, nº 623, Vila Xavier, CEP 19.802-010, fone/fax /(18)3322-5775, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 100.536,00 (cem mil, quinhentos e trinta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	239	6.000	UND	AVISO / AUTO DE INFRAÇÃO. Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11cm x 15,5cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	PRÓPRIA	5,20	31.200,00
1	4	219271	6.000	UND	Impresso - Bloco de auto de infração – Nas medidas 11cm x 15,5, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel auto-copiativo de cor branca, 2ª via papel auto-copiativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação SEMOB/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 16 cm Contracapa capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 35 cm.. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Será Utilizado um único layout.	PRÓPRIA	5,09	30.540,00
2	2	209754	3.400	UND	Calendário escolar de parede, no formato 65 x 90cm, em papel couchê 150grs, 4x0 cores. Será Utilizado um único layout.	PRÓPRIA	0,99	3.366,00
2	17	235074	330	MIL	Impressos no formato 21 X30cm (F8) papel sulfite 90g/m², 4x0 cores. Guias de IPTU Remessa Local (190 MIL), Guias de IPTU Carta (60 MIL) e Guias de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (Carta) (50MIL)	PRÓPRIA	45,00	14.850,00

2	33	239	2.000	UND	AVISO / AUTO DE INFRAÇÃO. Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11cm x 15,5cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	PRÓPRIA	5,20	10.400,00
2	36	219271	2.000	UND	Impresso - Bloco de auto de infração – Nas medidas 11cm x 15,5, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel auto-copiativo de cor branca, 2ª via papel auto-copiativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação SEMOB/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 16 cm Contracapa capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 35 cm.. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Será Utilizado um único layout.	PRÓPRIA	5,09	10.180,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, Impressos coloridos, (Cartilhas, Folders, Panfletos, Crachás, Agendas, Livros de chamada, Etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2020-PMM – PROCESSO Nº. 473/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora da entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: A ser definido pela unidade solicitante, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.5. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da admi-

nistração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gilberto de Souza, Impressor Gráfico, matrícula nº. 30.789, portador (a) da CI/RG nº. 5.559.303-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 748.439.829-20 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Gerente Financeiro, matrícula nº. 31.239, RG nº. 9.010.183-8 da SSP/Pr e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Admi-

nistração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI
GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA. - ME
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
IRMÃOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA – ME
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
SEIKE & MONTEIRO LTDA.

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE FAZENDA

Convite!

Reunião do Conselho de Gestão Fiscal para a Posse dos Conselheiros e Homenagem aos Conselheiros que encerram o mandato.

Dia 25/09/2020 às 15h.

Local: Av: XV de Novembro, nº 701. Paço Municipal. Sala de reuniões do térreo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2020-SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão especial para análise das amostras e recebimento dos uniformes, kits escolares, tênis e mochilas, para o ano de 2021:

Representantes da SEDUC:

Gisele Colombari Gomes	Secretária Municipal de Educação	Matrícula:74115
Márcia Fátima da Silva Giacomelli	Diretora de Gestão Educacional	Matrícula:16630
Paulo Roberto Coluci Pompeu	Diretor Administrativo	Matrícula:30039
Patricia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos	Assessora Educacional	Matrícula: 31415/42499

Representantes da Ensino Fundamental:

Andréia Aparecida Américo	Gerente do Ensino Fundamental	Matrícula:12764
Luciane da Silva de São José	Assessora Pedagógica	Matrícula:19477
Marisa Ribeiro dos Santos Hillebrand	Diretora da EM Maestro Aniceto Matti	Matrícula: 20792/35458
Rosa Maria Ferreira Gonçalves	Diretora da EM Dom Jaime Luiz Coelho	Matrícula:19008

Representantes da Educação Infantil:

Nilda da Silva Martins	Gerente do Educação Infantil	Matrícula: 19590/31615
Elianara Vila Nova Macedo	Assessora Pedagógica	Matrícula:11538
Denise do Prado Fantinati Spigulotti	Diretora do CMEI Ana Chiquetti Men	Matrícula: 34186/43837
Tatiana Oliveira de Andrade Cremoneis	Diretora do CMEI Winifred Ethel Netto	Matrícula:32704

Representantes da EJA:

Selma Darlene Gonçalves	Assessora do EJA – Educação de Jovens e Adultos	Matrícula: 20271/39590
Juliana Paula Nascimento Barboza	Assessora do EJA – Educação de Jovens e Adultos	Matrícula:36611

Representantes do Ensino Integral:

Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol	Gerente do Ensino Integral	Matrícula: 19969/41490
Maristela Cristina André Lopes	Assessora do Ensino Integral	Matrícula: 32783/40367

Representante do GAPI

Paula Edicleia Franca Bacaro	Gerente do GAPI	Matrícula 31426
Brenda dos Anjos Duarte Estevão	Assessora Pedagógica	Matrícula 35939

Equipe de Apoio:

Rosângela Moura de Souza de Aguiar	Gerente de Planej. e Desenv. Educacional	Matrícula:73826
Célia do Rocio dos Santos Bellincanta	Coordenadora de Compras	Matrícula:1861
Fernando Henrique Derner	Agente Administrativo	Matrícula:43488
Silvio Pavesi Figuerôa	Agente Administrativo	Matrícula 38774

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de setembro de 2020.

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 034/2020-SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor PAULO ROBERTO COLUCI POMPEU, matrícula nº 30039, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF nº 052.523.519-10, RG nº 8.866.102-8, para Fiscal do Contrato abaixo, referente ao período de 16/09/2020 até o fim da vigência, em substituição a servidora FRANCISLAYNE RUIZ.

Objeto	Processo	Contrato	Dispensa de Licitação	Vencimento
Contrato de locação de imóvel comercial com aproximadamente 1582,60 m² distribuídos em 16 salas, localizadas na sobreloja do Edifício Novo Centro, localizado na Avenida Paraná, 118, esquina com Avenida João Paulino Vieira Filho, Maringá/PR, para atender as reuniões de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.	1388/2017	373/2017	145/2017	20/11/2020
Contrato de locação de imóvel comercial com aproximadamente 163,48 m², localizado na Avenida Paraná, nº 118, esquina com Avenida João Paulino Vieira Filho, Edifício Novo Centro, Sala 01, Maringá/PR, para atender reuniões de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.	1352/2017	371/2017	166/2017	20/11/2020

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 16 de setembro de 2020.

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 27/10/2020. Ficam interrompidos os prazos, por tempo indeterminado ou enquanto a Resolução 782/2020-CONTRAN estiver em vigor.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC2261	276910S000000190	21/08/2020	60503
AAC5B53	276910Y001085349	29/08/2020	74550
AAE5262	276910Y001085020	30/08/2020	74550
AAI5I75	276910T000396116	29/08/2020	67770
AAK4496	276910Y001084767	29/08/2020	74550
AAK4496	276910Y001084431	28/08/2020	74630
AAK4496	276910Y001084800	29/08/2020	74710
AAK4496	276910Y001085338	29/08/2020	74710
AAK4496	276910Y001084440	28/08/2020	74550
AAK4496	276910Y001084961	29/08/2020	74710
AAK9414	276910T000378398	29/08/2020	54870
AAO4449	276910Y001084541	28/08/2020	74550
AAP4957	276910Y001084357	28/08/2020	74550
AAP4957	276910Y001084688	29/08/2020	74550
AAV0815	276910S000000212	22/08/2020	60503
AAV8558	276910Y001084881	29/08/2020	74550
AAW1J75	276910S000000048	20/08/2020	60503
AAX0028	276910Y001084948	29/08/2020	74630
AAY0C98	276910Y001085163	30/08/2020	74550
AAZ0309	276910T000356619	28/08/2020	51930
ABE3643	276910Y001084673	28/08/2020	74630
ABE3643	276910Y001084662	28/08/2020	74550
ABE3643	276910Y001084689	29/08/2020	74550
ABE3643	276910Y001084667	28/08/2020	74630
ABI2062	276910T000414470	01/09/2020	52070
ABJ6606	276910S000000031	20/08/2020	60503
ABL4123	276910T000345620	01/09/2020	76332
ABL9H19	276910Y001085236	30/08/2020	74550
ABM3C67	276910Y001084974	29/08/2020	74550
ABM3I21	276910T000381969	28/08/2020	55414
abr/08	276910T000426086	01/09/2020	51851
abr/08	276910T000354425	29/08/2020	51851
ABS0336	276910Y001085148	30/08/2020	74630
ABS0336	276910Y001085160	30/08/2020	74630
ABS0336	276910Y001084508	28/08/2020	74630
ABS0336	276910Y001084493	28/08/2020	74550
ABS0336	276910Y001085162	30/08/2020	74630
ABS0336	276910Y001085185	30/08/2020	74710
ABS0336	276910Y001084807	29/08/2020	74630
ABS0336	276910Y001084799	29/08/2020	74550
ABS0336	276910Y001085198	30/08/2020	74630
ABS0336	276910Y001084382	28/08/2020	74550
ABS0C34	276910S000000135	21/08/2020	60503
ABU3175	276910Y001084780	29/08/2020	74550
ABU6452	276910Y001085281	30/08/2020	74550
ABV1A99	276910Y001085128	30/08/2020	74550
ABW0126	276910Y001084915	29/08/2020	74550
ABW9715	276910S000000129	21/08/2020	60503
ABX0150	276910Y001084921	29/08/2020	74710
ABY5258	276910S000000413	24/08/2020	60503
ABY6767	276910T000369477	01/09/2020	76331
ACK5403	276910S000000538	25/08/2020	60503
ACK9687	276910Y001084894	29/08/2020	74550
ACP5299	276910Y001084916	29/08/2020	74550
ACS3366	276910Y001084763	29/08/2020	74550
ACS9A78	276910Y001085016	30/08/2020	74550
ACT2113	276910Y001084429	28/08/2020	74550
ACT4192	276910T000426056	27/08/2020	76331
ACU2905	276910S000000076	20/08/2020	60503
ACW0727	276910Y001085246	30/08/2020	74550
ACX4631	276910Y001084552	28/08/2020	74630
ACY2008	276910Y001085250	30/08/2020	74550
ACZ0392	276910S000000697	26/08/2020	60503
ACZ3G21	276910S000000385	23/08/2020	60503
ACZ4D94	276910S000000138	21/08/2020	60503
ACZ5767	276910S000000207	22/08/2020	60503
ADB8I33	276910S000000698	26/08/2020	60503
ADC5556	276910T000386435	31/08/2020	76332
ADD0645	276910Y001084527	28/08/2020	74550
ADD0645	276910S000000243	22/08/2020	60503
ADJ0794	276910Y001084633	28/08/2020	74630
ADJ0794	276910Y001084628	28/08/2020	74550
ADM3B98	276910S000000577	25/08/2020	60503
ADM8597	276910S000000550	25/08/2020	60503
ADX9947	276910S000000070	20/08/2020	60503
AEB8251	276910Y001084496	28/08/2020	74550
AEC2746	276910Y001085120	30/08/2020	74550
AEK9911	276910T000422389	01/09/2020	51930
AEL3157	276910Y001085083	30/08/2020	74550
AEM2378	276910Y001084789	29/08/2020	74550
AER7C65	276910T000422346	28/08/2020	51851
AER8461	276910T000382374	01/09/2020	55500
AES2131	276910S000000476	24/08/2020	60503
AEU0762	276910T000377451	01/09/2020	76332
AEU6026	276910Y001084325	28/08/2020	74550
AEV0283	276910Y001084413	28/08/2020	74630
AFC6812	276910T000380886	28/08/2020	54521
AFC7009	276910Y001084365	28/08/2020	74550
AFC8256	276910S000000478	24/08/2020	60503
AFE6100	276910T000380885	28/08/2020	56650
AFH0454	276910Y001084684	29/08/2020	74550
AFJ4886	276910T000422379	01/09/2020	51851
AFL4189	276910S000000101	21/08/2020	60503
AFN5000	276910Y001084773	29/08/2020	74550
AFO2973	276910Y001084846	29/08/2020	74550
AFO5C06	276910S000000497	24/08/2020	60503
AFR3085	276910T000362629	28/08/2020	76332
AFR4G49	276910T000363187	31/08/2020	76331
AFV3622	276910S000000641	26/08/2020	60503
AFX6253	276910T000422383	01/09/2020	51851
AFZ9605	276910S000000115	21/08/2020	60503
AGB7428	276910Y001084327	28/08/2020	74550
AGD0A78	276910S000000489	24/08/2020	60503
AGD1456	276910T000362631	28/08/2020	52070
AGD2880	276910S000000387	23/08/2020	60503
AGE1149	276910T000386439	31/08/2020	52070
AGE1D42	276910S000000558	25/08/2020	60503
AGE5169	276910T000426073	29/08/2020	52070
AGF1188	276910Y001084749	29/08/2020	74550
AGF1224	276910Y001085319	29/08/2020	74550
AGF1224	276910Y001085318	29/08/2020	74550
AGF4919	276910Y001084892	29/08/2020	74550
AGG1242	276910S000000077	20/08/2020	60503
AGG2101	276910T000426085	01/09/2020	51930
AGH8297	276910E000200660	18/08/2020	55412
AGI8153	276910Y001084889	29/08/2020	74630
AGK6029	276910Y001084613	28/08/2020	74550
AGK9463	276910Y001084563	28/08/2020	74550
AGN6999	276910T000373328	28/08/2020	54600
AGN9479	276910S000000260	22/08/2020	60503
AGQ1016	276910Y001084361	28/08/2020	74630
AGQ1016	276910Y001084335	28/08/2020	74710

AGQ1016	276910Y001084629	28/08/2020	74630
AGT4001	276910T000378400	01/09/2020	76251
AGU2264	276910Y001084942	29/08/2020	74550
AGU2264	276910Y001085103	30/08/2020	74550
AGU6740	276910Y001084670	28/08/2020	74550
AGV9155	276910E000200665	18/08/2020	55412
AGV9313	276910S000000570	25/08/2020	60503
AGX2552	276910Y001084350	28/08/2020	74550
AHA0349	276910Y001085145	30/08/2020	74630
AHA4285	276910S000000250	22/08/2020	56732
AHA8316	276910S000000244	22/08/2020	60503
AHA8615	276910T000414449	28/08/2020	51851
AHC1635	276910S000000396	23/08/2020	60503
AHC3284	276910Y001084909	29/08/2020	74630
AHF3055	276910S000000263	22/08/2020	60503
AHH2129	276910T000422365	01/09/2020	51851
AHH3721	276910Y001084505	28/08/2020	74550
AHI0899	276910Y001084971	29/08/2020	74550
AHI2535	276910S000000296	22/08/2020	60503
AHI3310	276910T000382373	01/09/2020	55500
AHI5207	276910S000000091	20/08/2020	60503
AHJ1413	276910Y001085259	30/08/2020	74550
AHL4668	276910Y001084581	28/08/2020	74550
AHP9431	276910Y001084685	29/08/2020	74550
AHQ2512	276910S000000271	22/08/2020	60503
AHQ2512	276910S000000226	22/08/2020	60503
AHR5765	276910T000428013	01/09/2020	55417
AHS5886	276910Y001084938	29/08/2020	74550
AHS7046	276910S000000228	22/08/2020	60503
AHS7046	276910S000000526	25/08/2020	60503
AHS7046	276910S000000427	24/08/2020	60503
AHS7046	276910S000000220	22/08/2020	60503
AHS7046	276910S000000462	24/08/2020	60503
AHS7046	276910S000000626	26/08/2020	60503
AHS7046	276910S000000429	24/08/2020	60503
AHS7447	276910T000361324	28/08/2020	60501
AHS9761	276910T000388888	01/09/2020	76331
AHX1246	276910T000362636	28/08/2020	59910
AHZ3B70	276910T000378389	28/08/2020	55414
AIC8251	276910S000000582	25/08/2020	60503
AIE0272	276910S000000657	26/08/2020	60503
AIE0272	276910Y001084329	28/08/2020	74550
AIE0272	276910Y001084546	28/08/2020	74550
AIE0272	276910Y001085305	28/08/2020	74550
AIG3051	276910S000000007	20/08/2020	60503
AIH5318	116100E008940181	07/09/2020	58192
AIJ2C88	276910T000382380	01/09/2020	76331
AIJ2C88	276910Y001085164	30/08/2020	74550
AIJ8I22	276910S000000656	26/08/2020	60503
AIK4174	276910T000354416	29/08/2020	61220
AIK6B71	276910Y001085099	30/08/2020	74550
AIL1381	276910S000000622	26/08/2020	60503
AIL3041	276910S000000265	22/08/2020	60503
AIP7773	276910T000378404	01/09/2020	54522
AIP9A96	276910S000000673	26/08/2020	60503
AIQ0111	276910Y001084957	29/08/2020	74550
AIQ5703	276910Y001085237	30/08/2020	74550
AIS1B18	276910Y001084791	29/08/2020	74550
AIT6045	276910Y001084931	29/08/2020	74710
AIT6B33	276910T000357480	29/08/2020	51851
AIU0311	276910Y001084755	29/08/2020	74550
AIU0499	276910T000382383	01/09/2020	52070
AIY0083	276910T000356624	28/08/2020	76331
AIY4686	276910Y001084448	28/08/2020	74550
AIY4686	276910Y001085115	30/08/2020	74630
AIY4686	276910Y001085158	30/08/2020	74550
AIZ9260	276910S000000506	24/08/2020	60503
AJB4735	276910Y001084526	28/08/2020	74550
AJB4735	276910Y001084473	28/08/2020	74630
AJD0258	276910S000000189	21/08/2020	60503
AJD1496	276910Y001084610	28/08/2020	74550
AJD3049	276910Y001084953	29/08/2020	74550
AJE5021	276910S000000098	21/08/2020	60503
AJF0403	276910Y001085058	30/08/2020	74550
AJF2829	276910Y001085086	30/08/2020	74550
AJG0577	276910Y001084368	28/08/2020	74550
AJG0577	276910Y001084375	28/08/2020	74550
AJG0577	276910Y001084624	28/08/2020	74630
AJG0577	276910Y001084530	28/08/2020	74550
AJG0577	276910Y001084333	28/08/2020	74550
AJH5064	276910S000000683	26/08/2020	60503
AJI5080	276910S000000463	24/08/2020	60503
AJJ7499	276910T000388892	01/09/2020	51930
AJK4792	276910Y001085025	30/08/2020	74550
AJL2J52	276910S000000397	23/08/2020	60503
AJN3191	276910Y001084680	29/08/2020	74630
AJN9198	276910S000000066	20/08/2020	60503
AJN9313	276910Y001085027	30/08/2020	74550
AJR3712	276910S000000215	22/08/2020	56732
AJR4121	276910Y001084972	29/08/2020	74550
AJR8382	116100E008939821	02/09/2020	65300
AJS0691	276910T000382379	01/09/2020	60412
AJT1324	276910S000000482	24/08/2020	60503
AJT4960	276910Y001085170	30/08/2020	74550
AJX1522	276910T000426084	01/09/2020	76331
AJX2999	276910S000000292	22/08/2020	60503
AJY1869	276910S000000287	22/08/2020	60503
AJY4521	276910S000000699	26/08/2020	60503
AJY7A08	276910S000000503	24/08/2020	60503
AJZ7712	276910S000000206	22/08/2020	60503
AKA4602	276910T000357482	01/09/2020	51851
AKB2G65	276910Y001084830	29/08/2020	74550
AKC0034	276910S000000380	23/08/2020	60503
AKC3511	276910T000422359	31/08/2020	51851
AKC3615	276910Y001084452	28/08/2020	74550
AKC8235	276910S000000299	22/08/2020	60503
AKD2E10	276910S000000209	22/08/2020	60503
AKD5H39	276910Y001085272	30/08/2020	74550
AKE6337	276910T000426062	27/08/2020	76331
AKF4139	276910Y001084548	28/08/2020	74550
AKG0544	276910Y001084482	28/08/2020	74550
AKG3518	276910S000000336	23/08/2020	60503
AKG3518	276910S000000341	23/08/2020	60503
AKG7604	276910Y001085173	30/08/2020	74630
AKG7604	276910Y001085062	30/08/2020	74550
AKG7604	276910Y001084831	29/08/2020	74550
AKH1519	276910Y001084492	28/08/2020	74550
AKI4391	276910Y001084737	29/08/2020	74630
AKI4391	276910Y001084340	28/08/2020	74710
AKI5961	276910S000000033	20/08/2020	60503
AKK4474	276910S000000225	22/08/2020	60503
AKK5512	276910S000000488	24/08/2020	60503
AKL7688	276910T000414453	31/08/2020	52070
AKM2351	276910T000386428	28/08/2020	65640
AKM2351	276910T000386427	28/08/2020	51851
AKM5413	276910S000000701	26/08/2020	60503
AKO2830	276910S000000651	26/08/2020	60503
AKO9895	276910E000200664	18/08/2020	55412
AKP1B77	276910Y001084764	29/08/2020	74550
AKQ1590	276910Y001084804	29/08/2020	74550
AKQ6954	276910T000422380	01/09/2020	61220
AKR0490	276910S000000598	25/08/2020	60503
AKS3443	276910Y001085329	29/08/2020	74550
AKT7961	276910S000000154	21/08/2020	60503
AKW4244	276910T000373331	31/08/2020	51851
AKW5523	276910Y001085151	30/08/2020	74550

AKW5A01	276910Y001085069	30/08/2020	74550
AKX2J00	276910Y001085033	30/08/2020	74550
AKX6625	276910Y001085022	30/08/2020	74630
AKX6625	276910Y001084460	28/08/2020	74550
AKX6625	276910Y001085116	30/08/2020	74630
AKX9271	276910Y001084443	28/08/2020	74550
AKY4031	276910Y001084379	28/08/2020	74550
AKY4161	276910S000000501	24/08/2020	60503
AKY7240	276910Y001084729	29/08/2020	74550
AKY7880	276910S000000362	23/08/2020	60503
AKY9C02	276910S000000643	26/08/2020	60503
AKZ0955	276910Y001085142	30/08/2020	74630
AKZ2678	276910T000357477	29/08/2020	51851
ALA4541	276910Y001084950	29/08/2020	74550
ALA7413	276910Y001084995	30/08/2020	74550
ALA8265	276910S000000276	22/08/2020	60503
ALB0483	276910S000000719	26/08/2020	60503
ALD0619	276910T000422348	28/08/2020	51851
ALD0690	276910T000348323	29/08/2020	70481
ALD3176	276910Y001084446	28/08/2020	74550
ALD9925	276910Y001084436	28/08/2020	74550
ALE0I84	116100E008939823	07/09/2020	58191
ALF6723	276910S000000245	22/08/2020	60503
ALF6D71	276910S000000092	20/08/2020	60503
ALF8187	276910Y001084360	28/08/2020	74550
ALF9G10	276910T000345618	01/09/2020	76332
ALG2131	276910Y001084770	29/08/2020	74550
ALG4830	276910Y001084339	28/08/2020	74630
ALH2809	276910S000000583	25/08/2020	60503
ALH5922	276910S000000227	22/08/2020	60503
ALH5922	276910S000000334	23/08/2020	60503
ALH5922	276910S000000437	24/08/2020	60503
ALI7303	276910Y001084708	29/08/2020	74550
ALJ2137	276910S000000288	22/08/2020	60503
ALJ5D83	276910T000417396	27/08/2020	57380
ALK0258	276910S000000014	20/08/2020	60503
ALK4708	276910S000000625	26/08/2020	60503
ALK8232	276910Y001084838	29/08/2020	74630
ALL2936	276910Y001085348	29/08/2020	74630
ALL5732	276910Y001084686	29/08/2020	74550
ALL6373	276910Y001084523	28/08/2020	74550
ALL6373	276910S000000270	22/08/2020	60503
ALL6373	276910S000000239	22/08/2020	60503
ALP6414	276910Y001084420	28/08/2020	74550
ALQ1902	276910S000000686	26/08/2020	60503
ALQ2134	276910Y001084797	29/08/2020	74550
ALQ2703	276910S000000481	24/08/2020	60503
ALQ4268	276910S000000218	22/08/2020	60503
ALQ4507	276910S000000588	25/08/2020	60503
ALQ4507	276910S000000348	23/08/2020	60503
ALR0365	276910Y001084336	28/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001085081	30/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001084706	29/08/2020	74630
ALR0365	276910Y001084383	28/08/2020	74630
ALR0365	276910Y001085255	30/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001084857	29/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001084719	29/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001084362	28/08/2020	74550
ALR0365	276910S000000448	24/08/2020	60503
ALR0365	276910Y001085299	30/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001084321	28/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001085212	30/08/2020	74550
ALR0365	276910Y001084674	29/08/2020	74550
ALS0232	276910Y001085149	30/08/2020	74550
ALT4073	276910S000000597	25/08/2020	60503
ALT5275	276910T000348324	31/08/2020	57380
ALT9133	276910Y001085004	30/08/2020	74630
ALV3425	276910S000000559	25/08/2020	60503
ALV7008	276910T000426078	31/08/2020	51851
ALV7547	276910S000000151	21/08/2020	60503
ALW2474	276910Y001084424	28/08/2020	74550
ALW2474	276910Y001084725	29/08/2020	74550
ALX4594	276910Y001084835	29/08/2020	74550
ALX9A64	276910T000345623	01/09/2020	61220
ALY0092	276910T000381986	28/08/2020	55417
ALY0B18	276910S000000717	26/08/2020	60503
ALY1327	276910Y001084491	28/08/2020	74550
ALZ0267	276910S000000627	26/08/2020	60503
ALZ0267	276910S000000107	21/08/2020	60503
ALZ0267	276910S000000028	20/08/2020	60503
ALZ0745	276910S000000436	24/08/2020	60503
ALZ0745	276910S000000044	20/08/2020	60503
ALZ7885	276910Y001084786	29/08/2020	74630
AMA5H12	276910Y001084562	28/08/2020	74550
AMA8196	276910S000000412	24/08/2020	60503
AMB4824	276910Y001084852	29/08/2020	74550
AMB5C54	276910Y001085197	30/08/2020	74550
AMC5043	276910S000000012	20/08/2020	60503
AMC5043	276910S000000034	20/08/2020	60503
AMD6416	276910Y001084841	29/08/2020	74550
AMD6416	276910Y001084566	28/08/2020	74550
AME5744	276910Y001084468	28/08/2020	74550
AME7975	276910S000000527	25/08/2020	60503
AME9231	276910S000000547	25/08/2020	60503
AMF7464	276910Y001084480	28/08/2020	74550
AMG1E56	276910T000376343	28/08/2020	52070
AMH4352	276910Y001084973	29/08/2020	74550
AMH4352	276910Y001084543	28/08/2020	74550
AMH4512	276910S000000210	22/08/2020	60503
AMH4512	276910Y001084632	28/08/2020	74630
AMH4512	276910S000000252	22/08/2020	60503
AMI0496	276910S000000480	24/08/2020	60503
AMI4409	276910S000000458	24/08/2020	60503
AMI6590	276910S000000272	22/08/2020	60503
AMJ9277	276910S000000158	21/08/2020	60503
AML4192	276910S000000283	22/08/2020	60503
AML9883	276910S000000712	26/08/2020	60503
AMM7473	276910T000422357	31/08/2020	51851
AMM8114	276910S000000411	24/08/2020	60503
AMM8620	276910Y001085017	30/08/2020	74550
AMM8J65	276910S000000152	21/08/2020	60503
AMN0452	276910S000000178	21/08/2020	60503
AMN5414	276910Y001084489	28/08/2020	74550
AMN5414	276910Y001085175	30/08/2020	74550
AMN9130	276910T000426065	28/08/2020	76331
AMN9667	276910T000358761	01/09/2020	76331
AMO1907	276910S000000688	26/08/2020	60503
AMP2B38	276910S000000652	26/08/2020	60503
AMP7845	276910S000000257	22/08/2020	60503
AMP8435	276910S000000060	21/08/2020	60503
AMP9608	276910Y001085101	30/08/2020	74550
AMQ3766	276910Y001084710	29/08/2020	74550
AMR5671	276910S000000123	21/08/2020	60503
AMR7848	276910Y001085140	30/08/2020	74550
AMS2252	276910Y001084522	28/08/2020	74550
AMS8611	276910S000000246	22/08/2020	60503
AMT1479	276910Y001085264	30/08/2020	74550
AMT4860	276910S000000373	23/08/2020	60503
AMT6923	276910Y001085178	30/08/2020	74550
AMT6953	276910Y001085188	30/08/2020	74550
AMT6953	276910Y001085186	30/08/2020	74550
AMT6953	276910Y001085127	30/08/2020	74630
AMT6953	276910Y001085179	30/08/2020	74550
AMT8035	276910S000000575	25/08/2020	60503
AMT8568	276910Y001084664	28/08/2020	74630
AMT8568	276910Y001084389	28/08/2020	74550

AMT9941	276910Y001084669	28/08/2020	74550
AMU4I72	276910S000000510	24/08/2020	60503
AMU7071	276910S000000539	25/08/2020	60503
AMV2968	276910Y001084946	29/08/2020	74550
AMV4146	276910Y001084363	28/08/2020	74550
AMV4146	276910S000000073	20/08/2020	60503
AMV4146	276910S000000490	24/08/2020	60503
AMV4146	276910Y001085332	29/08/2020	74550
AMV5064	276910E000200655	18/08/2020	55412
AMV9817	276910T000354424	29/08/2020	61220
AMW9171	276910S000000025	20/08/2020	60503
AMX4483	276910S000000552	25/08/2020	60503
AMX8025	276910Y001084925	29/08/2020	74550
AMX8025	276910Y001084637	28/08/2020	74550
AMY9910	276910Y001084762	29/08/2020	74550
AMZ2C36	276910S000000289	22/08/2020	60503
ANB1422	276910S000000128	21/08/2020	60503
ANB3H75	276910Y001084890	29/08/2020	74550
ANB4323	276910Y001085302	30/08/2020	74550
ANB4323	276910S000000662	26/08/2020	60503
ANB4323	276910Y001084967	29/08/2020	74550
ANC6J41	276910Y001084356	28/08/2020	74550
ANC7782	276910Y001084332	28/08/2020	74550
AND5838	276910S000000352	23/08/2020	60503
ANE8629	276910Y001085301	30/08/2020	74550
ANF7285	276910S000000617	26/08/2020	60503
ANG1466	276910S000000035	20/08/2020	60503
ANG1466	276910S000000676	26/08/2020	60503
ANG2931	276910T000373335	01/09/2020	51851
ANG5240	276910T000353300	29/08/2020	60501
ANH6567	276910S000000640	26/08/2020	60503
ANI3490	276910S000000013	20/08/2020	60503
ANI5763	276910Y001084380	28/08/2020	74550
ANI8364	276910Y001085251	30/08/2020	74550
ANJ3005	276910Y001084965	29/08/2020	74550
ANJ3005	276910Y001084962	29/08/2020	74550
ANJ4074	276910Y001084323	28/08/2020	74550
ANK3729	276910S000000593	25/08/2020	60503
ANL6194	276910S000000602	25/08/2020	60503
ANM3688	276910Y001084941	29/08/2020	74550
ANM8893	276910S000000006	20/08/2020	60503
ANM8893	276910S000000331	23/08/2020	60503
ANN5179	276910T000422393	01/09/2020	76332
ANN7202	276910S000000103	21/08/2020	60503
ANN7691	276910S000000318	23/08/2020	60503
ANN7691	276910S000000320	23/08/2020	60503
ANO2329	276910Y001084955	29/08/2020	74550
ANP1332	276910Y001084722	29/08/2020	74550
ANQ3419	276910Y001084370	28/08/2020	74550
ANR0349	276910Y001084338	28/08/2020	74550
ANR0349	276910S000000284	22/08/2020	60503
ANS7166	276910Y001084514	28/08/2020	74550
ANS7651	276910T000422371	01/09/2020	76331
ANT1085	276910Y001084598	28/08/2020	74550
ANT5486	276910S000000273	22/08/2020	60503
ANT5D37	276910S000000553	25/08/2020	60503
ANT5D37	276910S000000022	20/08/2020	60503
ANU9383	276910S000000620	26/08/2020	60503
ANV0434	276910S000000330	23/08/2020	60503
ANV0434	276910Y001084677	29/08/2020	74550
ANV6888	276910T000345614	01/09/2020	55414
ANV7623	276910Y001085271	30/08/2020	74550
ANV8012	276910S000000565	25/08/2020	60503
ANV8202	276910Y001084471	28/08/2020	74550
ANV9149	276910S000000668	26/08/2020	60503
ANW1441	276910T000382381	01/09/2020	76331
ANW4470	276910S000000716	26/08/2020	60503
ANW6E86	276910S000000599	25/08/2020	60503

ANY0904	276910Y001085290	30/08/2020	74550
ANY7464	276910Y001084905	29/08/2020	74550
ANY9617	276910S000000529	25/08/2020	60503
ANZ0C25	276910Y001085239	30/08/2020	74550
ANZ7933	276910Y001084635	28/08/2020	74710
AOA3603	276910T000426076	31/08/2020	51851
AOA7C70	276910S000000356	23/08/2020	60503
AOA9337	276910Y001084727	29/08/2020	74630
AOA9337	276910Y001084390	28/08/2020	74630
AOA9337	276910Y001084386	28/08/2020	74550
AOA9337	276910Y001084392	28/08/2020	74710
AOA9337	276910Y001084730	29/08/2020	74630
AOB3900	276910Y001085165	30/08/2020	74550
AOB7551	276910T000345622	01/09/2020	76332
AOC6425	276910T000382372	01/09/2020	55500
AOD0926	276910S000000055	21/08/2020	60503
AOD1F44	276910S000000509	24/08/2020	60503
AOD8760	276910S000000560	25/08/2020	60503
AOE0819	276910Y001084757	29/08/2020	74550
AOF4G95	276910Y001085154	30/08/2020	74550
AOF7744	276910T000390716	28/08/2020	76331
AOF9128	276910S000000301	22/08/2020	60503
AOG2636	276910T000372271	28/08/2020	76332
AOG4783	276910Y001084484	28/08/2020	74550
AOH7098	276910S000000216	22/08/2020	60503
AOI0154	276910Y001084954	29/08/2020	74550
AOI0154	276910Y001084717	29/08/2020	74550
AOI3429	276910S000000036	20/08/2020	60503
AOI3429	276910S000000681	26/08/2020	60503
AOI7556	276910T000381970	28/08/2020	60412
AOJ5366	276910T000392542	01/09/2020	76331
AOJ5755	276910Y001085153	30/08/2020	74550
AOJ7223	276910S000000308	22/08/2020	60503
AOK0118	276910Y001085012	30/08/2020	74550
AOM1380	276910Y001084828	29/08/2020	74550
AOM1380	276910Y001085131	30/08/2020	74550
AOM2667	276910Y001085041	30/08/2020	74550
AOM4454	276910S000000052	21/08/2020	60503
AOM5066	276910S000000696	26/08/2020	60503
AOM9045	276910Y001084509	28/08/2020	74630
AOM9045	276910Y001084371	28/08/2020	74630
AOM9045	276910Y001084964	29/08/2020	74630
AOM9045	276910Y001085340	29/08/2020	74630
AON3217	276910Y001084704	29/08/2020	74550
AON5I85	276910T000422337	28/08/2020	51851
AOO5G40	276910S000000131	21/08/2020	60503
AOP8A09	276910Y001084805	29/08/2020	74550
AOP9H70	276910Y001084419	28/08/2020	74550
AOS2097	276910S000000049	21/08/2020	60503
AOS4269	276910Y001084929	29/08/2020	74550
AOS9932	276910T000353301	29/08/2020	52070
AOT4D00	276910T000417402	27/08/2020	76331
AOT5647	276910Y001085054	30/08/2020	74550
AOT5647	276910S000000561	25/08/2020	60503
AOT5647	276910Y001084341	28/08/2020	74550
AOT5647	276910Y001085113	30/08/2020	74630
AOT5647	276910S000000359	23/08/2020	60503
AOT5647	276910Y001085117	30/08/2020	74630
AOT5647	276910Y001085045	30/08/2020	74630
AOT5647	276910Y001085334	29/08/2020	74550
AOT5647	276910Y001084878	29/08/2020	74550
AOU0G84	276910Y001084487	28/08/2020	74550
AOU2343	276910S000000217	22/08/2020	60503
AOU4145	276910S000000042	20/08/2020	60503
AOV4E09	276910T000362635	28/08/2020	76331
AOW5409	276910S000000170	21/08/2020	60503
AOW5409	276910Y001084966	29/08/2020	74550
AOW5423	276910Y001085333	29/08/2020	74550

AOX9C15	276910Y001084888	29/08/2020	74550
AOY9815	276910Y001084842	29/08/2020	74630
AOZ1J55	276910T000394627	01/09/2020	76331
APA5181	116100E007732947	06/09/2020	54525
APA5767	276910S000000660	26/08/2020	60503
APA5866	276910S000000650	26/08/2020	60503
APA5866	276910S000000576	25/08/2020	60503
APB4481	276910T000417397	27/08/2020	52070
APE2406	276910S000000706	26/08/2020	60503
APF3066	276910Y001084798	29/08/2020	74550
APG4221	276910Y001084324	28/08/2020	74550
APG4221	276910Y001084353	28/08/2020	74630
API1917	276910S000000564	25/08/2020	60503
API5696	276910S000000472	24/08/2020	60503
API7877	276910S000000645	26/08/2020	60503
APJ1446	276910S000000099	21/08/2020	60503
APJ4538	276910T000422369	01/09/2020	51851
APJ6561	276910Y001084337	28/08/2020	74550
APK2C15	276910Y001085193	30/08/2020	74550
APK7C39	276910Y001085078	30/08/2020	74550
APK9821	276910S000000186	21/08/2020	60503
APL0802	276910Y001085256	30/08/2020	74550
APL0802	276910Y001084483	28/08/2020	74550
APL6034	276910T000382375	01/09/2020	58511
APM1530	276910Y001084560	28/08/2020	74550
APN2717	276910Y001084626	28/08/2020	74550
APN8321	276910S000000141	21/08/2020	60503
APN9014	276910T000356625	01/09/2020	76331
APO1317	276910S000000214	22/08/2020	60503
APO4575	276910Y001084794	29/08/2020	74630
APO4575	276910Y001085328	29/08/2020	74550
APO4575	276910Y001084510	28/08/2020	74630
APO7443	276910Y001084731	29/08/2020	74630
APO7443	276910Y001084404	28/08/2020	74710
APO7443	276910Y001084381	28/08/2020	74630
APO7443	276910Y001084450	28/08/2020	74550
APO7443	276910Y001084451	28/08/2020	74710
APO7443	276910Y001084449	28/08/2020	74550
APO7443	276910Y001084402	28/08/2020	74630
APO9534	276910T000377450	01/09/2020	76332
APP3707	276910Y001084571	28/08/2020	74550
APP6D53	276910Y001085183	30/08/2020	74550
APP6D53	276910Y001085196	30/08/2020	74630
APP8141	276910S000000057	21/08/2020	60503
APP8699	276910S000000045	20/08/2020	60503
APP9G43	276910S000000160	21/08/2020	60503
APQ2706	276910Y001084956	29/08/2020	74550
APQ2706	276910S000000253	22/08/2020	60503
APR3538	276910Y001084949	29/08/2020	74630
APS0667	276910T000390720	29/08/2020	51851
APS2179	276910S000000069	20/08/2020	60503
APS2179	276910S000000184	21/08/2020	60503
APS9347	276910Y001085206	30/08/2020	74550
APT7024	276910Y001084373	28/08/2020	74550
APU9B94	276910S000000043	20/08/2020	60503
APV3144	276910S000000512	24/08/2020	60503
APV3587	276910S000000137	21/08/2020	60503
APV8306	276910S000000136	21/08/2020	60503
APX1G94	276910T000381976	28/08/2020	51852
APX4863	276910S000000063	20/08/2020	60503
APX5376	276910S000000422	24/08/2020	60503
APY2393	276910T000357479	29/08/2020	70301
APY2H30	276910Y001085240	30/08/2020	74550
APZ3521	276910Y001084736	29/08/2020	74550
APZ6636	276910S000000468	24/08/2020	60503
AQA4038	276910Y001085166	30/08/2020	74630
AQA4129	276910S000000433	24/08/2020	60503
AQA8280	276910S000000401	24/08/2020	60503
AQC3I61	276910Y001084765	29/08/2020	74550
AQD1912	276910Y001084693	29/08/2020	74550
AQD4F99	276910Y001085223	30/08/2020	74630
AQD4F99	276910Y001085222	30/08/2020	74550
AQE0E63	276910S000000452	24/08/2020	60503
AQE5D23	276910Y001084834	29/08/2020	74550
AQF3872	276910S000000378	23/08/2020	60503
AQG6583	276910S000000285	22/08/2020	60503
AQI4316	276910Y001085130	30/08/2020	74550
AQI5468	276910S000000145	21/08/2020	60503
AQI8693	276910Y001084524	28/08/2020	74630
AQI8693	276910Y001084463	28/08/2020	74630
AQI9289	276910S000000604	26/08/2020	60503
AQJ3988	276910S000000646	26/08/2020	60503
AQJ4992	276910Y001084479	28/08/2020	74630
AQJ8C17	276910S000000439	24/08/2020	60503
AQK1968	276910T000388883	28/08/2020	76331
AQK6532	276910S000000674	26/08/2020	60503
AQK6532	276910S000000642	26/08/2020	60503
AQK6532	276910S000000670	26/08/2020	60503
AQK6532	276910S000000693	26/08/2020	60503
AQK6532	276910S000000574	25/08/2020	60503
AQK6532	276910S000000659	26/08/2020	60503
AQK8180	276910S000000658	26/08/2020	60503
AQL6A79	276910T000422394	01/09/2020	51851
AQL9540	276910Y001084771	29/08/2020	74550
AQN3385	276910S000000395	23/08/2020	60503
AQN4975	276910Y001084822	29/08/2020	74630
AQN8224	276910S000000684	26/08/2020	60503
AQO1070	276910Y001085118	30/08/2020	74550
AQO1070	276910S000000332	23/08/2020	60503
AQO1070	276910Y001084477	28/08/2020	74710
AQO1070	276910Y001084695	29/08/2020	74630
AQO1070	276910Y001084437	28/08/2020	74550
AQO1070	276910Y001085014	30/08/2020	74630
AQO6980	276910S000000002	20/08/2020	60503
AQP1H32	276910S000000164	21/08/2020	60503
AQP9511	276910T000390723	29/08/2020	61220
AQQ0673	276910Y001084682	29/08/2020	74550
AQS1355	276910Y001085135	30/08/2020	74550
AQS5412	276910Y001085273	30/08/2020	74550
AQS9H03	276910T000390722	29/08/2020	61220
AQT1540	276910T000422344	28/08/2020	51851
AQT1864	276910Y001084512	28/08/2020	74550
AQT1864	276910Y001084525	28/08/2020	74550
AQT4104	276910Y001085095	30/08/2020	74550
AQT6329	276910S000000389	23/08/2020	60503
AQU0076	276910Y001084351	28/08/2020	74550
AQU3005	276910T000389327	28/08/2020	76331
AQV0268	276910Y001084612	28/08/2020	74550
AQV7B11	276910S000000093	20/08/2020	60503
AQW0478	276910Y001085085	30/08/2020	74550
AQW1521	276910S000000351	23/08/2020	60503
AQW2398	276910T000356622	28/08/2020	55417
AQW3487	276910S000000428	24/08/2020	60503
AQW4975	276910Y001085313	29/08/2020	74550
AQW4975	276910Y001084545	28/08/2020	74550
AQX8122	276910S000000187	21/08/2020	60503
AQX8122	276910S000000398	23/08/2020	60503
AQX8E09	276910S000000339	23/08/2020	60503
AQY8502	276910Y001084816	29/08/2020	74550
AQY9E74	276910T000350403	31/08/2020	76331
AQZ0361	276910Y001084879	29/08/2020	74550
AQZ1355	276910S000000425	24/08/2020	60503
ARA5836	276910Y001084481	28/08/2020	74550
ARB7384	276910T000350399	28/08/2020	76331
ARD0619	276910S000000124	21/08/2020	60503
ARD0878	276910Y001085314	29/08/2020	74630

ARD0878	276910Y001085124	30/08/2020	74630
ARD6159	276910S000000589	25/08/2020	60503
ARD6159	276910S000000179	21/08/2020	60503
ARD9096	276910Y001084714	29/08/2020	74550
ARE4A67	276910Y001084578	28/08/2020	74630
ARE8217	276910S000000316	23/08/2020	60503
ARE9645	276910S000000327	23/08/2020	60503
ARE9645	276910S000000403	24/08/2020	60503
ARF0912	276910Y001084611	28/08/2020	74550
ARF0J43	116100E008940060	04/09/2020	60501
ARF3529	276910Y001084940	29/08/2020	74550
ARF6392	276910S000000350	23/08/2020	60503
ARG3896	276910S000000188	21/08/2020	60503
ARH4727	276910S000000328	23/08/2020	60503
ARH7C51	276910S000000485	24/08/2020	60503
ARI5283	276910Y001084668	28/08/2020	74550
ARK2245	276910S000000161	21/08/2020	60503
ARK4726	276910Y001085002	30/08/2020	74550
ARK4772	276910T000428011	01/09/2020	55417
ARL3061	276910E000200657	18/08/2020	55412
ARL7072	276910S000000219	22/08/2020	60503
ARM6E29	276910S000000059	20/08/2020	60503
ARN4024	276910S000000704	26/08/2020	60503
ARN6I88	276910Y001084849	29/08/2020	74550
ARN7165	276910Y001085249	30/08/2020	74550
ARP2158	276910Y001084630	28/08/2020	74550
ARP2158	276910Y001084994	30/08/2020	74710
ARP4018	276910Y001084886	29/08/2020	74630
ARR5071	276910T000390721	29/08/2020	61220
ARR5G51	276910T000382376	01/09/2020	60412
ARR7428	276910Y001085028	30/08/2020	74630
ARR7B97	276910S000000024	20/08/2020	60503
ARS4108	276910S000000241	22/08/2020	60503
ART0696	276910S000000572	25/08/2020	60503
ART2373	276910S000000081	20/08/2020	60503
ARU5I80	276910Y001085292	30/08/2020	74550
ARV0447	276910Y001085345	29/08/2020	74550
ARV6583	276910S000000460	24/08/2020	60503
ARV8545	276910S000000335	23/08/2020	60503
ARW3551	276910S000000613	26/08/2020	60503
ARW5905	276910Y001084422	28/08/2020	74550
ARW6365	276910E000200641	18/08/2020	55412
ARW6525	276910S000000424	24/08/2020	60503
ARW7705	276910Y001085230	30/08/2020	74550
ARW8956	276910S000000578	25/08/2020	60503
ARX0105	276910E000200658	18/08/2020	55412
ARX0390	276910S000000720	26/08/2020	60503
ARX1527	276910Y001084618	28/08/2020	74550
ARX7173	276910Y001084958	29/08/2020	74550
ARX7173	276910Y001084723	29/08/2020	74550
ARY2615	276910Y001084666	28/08/2020	74550
ARY8629	276910S000000496	24/08/2020	60503
ARZ1A47	276910S000000369	23/08/2020	60503
ARZ5686	276910T000422352	28/08/2020	51851
ARZ5920	276910T000383282	31/08/2020	76332
ASA3B63	276910T000376345	31/08/2020	76332
ASB6001	276910S000000343	23/08/2020	60503
ASD1071	276910S000000001	20/08/2020	60503
ASD6387	276910Y001084790	29/08/2020	74550
ASD9140	276910T000394621	28/08/2020	76331
ASE0903	276910T000428015	01/09/2020	51851
ASE7547	276910S000000017	20/08/2020	60503
ASE7853	276910Y001084575	28/08/2020	74550
ASF1099	276910Y001085146	30/08/2020	74550
ASF1437	276910S000000569	25/08/2020	60503
ASF3046	276910S000000730	26/08/2020	60503
ASF3046	276910S000000309	22/08/2020	60503
ASF3046	276910S000000703	26/08/2020	60503

ASG7G82	276910Y001085209	30/08/2020	74550
ASH9631	276910S000000494	24/08/2020	60503
ASI7104	276910S000000723	26/08/2020	60503
ASI8627	276910Y001085325	29/08/2020	74630
ASJ9863	276910S000000518	25/08/2020	60503
ASK2776	276910Y001084396	28/08/2020	74630
ASK2776	276910Y001084462	28/08/2020	74630
ASK3F28	276910T000354423	29/08/2020	61220
ASK7246	276910S000000281	22/08/2020	60503
ASK9324	276910S000000728	26/08/2020	60503
ASL1590	276910T000417406	31/08/2020	51851
ASL4533	276910S000000168	21/08/2020	60503
ASL4533	276910S000000616	26/08/2020	60503
ASL4533	276910S000000514	25/08/2020	60503
ASL5A28	276910S000000556	25/08/2020	60503
ASM3409	276910T000363188	31/08/2020	51851
ASM5780	276910Y001085268	30/08/2020	74550
ASM6068	116100E008940246	07/09/2020	70561
ASN0618	276910S000000072	20/08/2020	60503
ASN0851	276910S000000404	24/08/2020	60503
ASN5211	276910Y001084478	28/08/2020	74550
ASN5512	276910S000000680	26/08/2020	60503
ASN7285	276910S000000655	26/08/2020	60503
ASN7285	276910S000000344	23/08/2020	60503
ASO2410	276910S000000687	26/08/2020	60503
ASP9439	276910Y001084845	29/08/2020	74550
ASR2976	276910S000000148	21/08/2020	60503
ASR5987	276910S000000474	24/08/2020	60503
AST3637	276910Y001084502	28/08/2020	74550
AST6696	276910S000000203	22/08/2020	60503
AST8H86	276910T000414461	31/08/2020	61220
ASU0141	276910T000354426	29/08/2020	61220
ASU2066	276910Y001085347	29/08/2020	74550
ASU3103	276910T000394626	01/09/2020	60501
ASU7943	276910S000000370	23/08/2020	60503
ASV3962	276910Y001084987	30/08/2020	74550
ASW0256	276910Y001084403	28/08/2020	74550
ASW7566	276910T000373330	28/08/2020	51852
ASX5310	276910S000000484	24/08/2020	60503
ASX6359	276910Y001084997	30/08/2020	74550
ASX9725	276910S000000310	22/08/2020	60503
ASZ1815	276910S000000532	25/08/2020	60503
ASZ1815	276910S000000047	20/08/2020	60503
ASZ1815	276910S000000549	25/08/2020	60503
ASZ1815	276910S000000108	21/08/2020	60503
ASZ3544	276910T000422351	28/08/2020	76331
ASZ7456	276910Y001084472	28/08/2020	74550
ATA1548	276910Y001085011	30/08/2020	74550
ATA4738	276910Y001085042	30/08/2020	74550
ATB7327	276910S000000432	24/08/2020	60503
ATC3540	276910T000369469	29/08/2020	76331
ATC5316	276910Y001084969	29/08/2020	74550
ATC8E67	276910S000000581	25/08/2020	60503
ATE0427	276910Y001084605	28/08/2020	74550
ATE2140	276910Y001084513	28/08/2020	74550
ATE2873	276910T000378396	29/08/2020	57380
ATE3849	276910T000422385	01/09/2020	51851
ATE4A58	276910T000426061	27/08/2020	76331
ATE7G24	276910S000000194	21/08/2020	60503
ATF4238	276910Y001084657	28/08/2020	74550
ATF6559	276910S000000324	23/08/2020	60503
ATF6774	276910T000426053	27/08/2020	68580
ATG3G60	276910T000386409	28/08/2020	51851
ATG6670	276910S000000453	24/08/2020	60503
ATH9458	276910T000383280	28/08/2020	60412
ATI6225	276910Y001085232	30/08/2020	74550
ATI9G61	276910T000422354	31/08/2020	51851
ATJ0G93	276910Y001084326	28/08/2020	74550

ATJ0I75	276910Y001085224	30/08/2020	74550
ATL4763	276910S000000580	25/08/2020	60503
ATM4765	276910S000000333	23/08/2020	60503
ATM5708	276910S000000221	22/08/2020	60503
ATM6826	276910Y001084490	28/08/2020	74710
ATN1585	276910S000000082	20/08/2020	60503
ATN4900	276910E000200640	18/08/2020	55412
ATN8254	276910S000000364	23/08/2020	60503
ATO1774	276910Y001084658	28/08/2020	74550
ATO1C87	276910Y001085241	30/08/2020	74550
ATO5791	276910Y001084944	29/08/2020	74550
ATQ3646	276910S000000524	25/08/2020	60503
ATQ3I82	276910S000000311	22/08/2020	60503
ATQ5457	276910S000000236	22/08/2020	60503
ATQ5B43	276910S000000058	21/08/2020	60503
ATR3313	276910Y001084579	28/08/2020	74550
ATR4644	276910S000000672	26/08/2020	60503
ATR4644	276910S000000357	23/08/2020	60503
ATR8556	276910Y001084641	28/08/2020	74630
ATT8182	276910Y001084603	28/08/2020	74550
ATU7682	276910Y001084863	29/08/2020	74550
ATU7D17	276910S000000408	24/08/2020	60503
ATV4I57	276910S000000015	20/08/2020	60503
ATW2721	276910S000000175	21/08/2020	60503
ATW3864	276910Y001084504	28/08/2020	74550
ATX8991	276910S000000223	22/08/2020	60503
ATY1021	276910S000000085	20/08/2020	60503
ATZ3130	276910Y001085097	30/08/2020	74550
ATZ4317	276910S000000290	22/08/2020	60503
ATZ4992	276910T000372269	28/08/2020	73662
ATZ6279	276910S000000114	21/08/2020	60503
ATZ8128	276910S000000071	20/08/2020	60503
ATZ9969	276910S000000470	24/08/2020	60503
AUA0B28	276910T000360307	01/09/2020	76331
AUA4624	276910T000362633	28/08/2020	76331
AUA7008	276910T000386422	28/08/2020	76332
AUA9519	276910S000000654	26/08/2020	60503
AUB0216	276910T000381987	28/08/2020	53800
AUB7823	276910S000000594	25/08/2020	60503
AUC0659	276910Y001085210	30/08/2020	74550
AUC1524	276910Y001084906	29/08/2020	74550
AUC1729	276910T000422366	01/09/2020	51852
AUC1J86	276910Y001084651	28/08/2020	74550
AUC9C75	276910S000000557	25/08/2020	60503
AUD2890	276910Y001085221	30/08/2020	74550
AUD4360	276910Y001084933	29/08/2020	74630
AUD7704	276910Y001084638	28/08/2020	74550
AUD8I87	276910Y001085112	30/08/2020	74630
AUD9142	276910S000000198	22/08/2020	60503
AUD9142	276910S000000237	22/08/2020	60503
AUD9153	276910T000358763	01/09/2020	76331
AUE4795	276910T000428002	28/08/2020	61220
AUE7428	276910T000422370	01/09/2020	51852
AUE8936	276910Y001085265	30/08/2020	74550
AUF9641	276910Y001084585	28/08/2020	74550
AUG4039	276910Y001085218	30/08/2020	74630
AUH4132	276910T000382370	29/08/2020	76331
AUH7963	276910S000000624	26/08/2020	60503
AUH8210	276910S000000644	26/08/2020	60503
AUH9791	276910S000000080	20/08/2020	60503
AUI0204	276910Y001085190	30/08/2020	74550
AUI1J63	276910S000000053	21/08/2020	60503
AUI1J63	276910S000000407	24/08/2020	60503
AUI2917	276910Y001085189	30/08/2020	74550
AUI7J80	276910S000000182	21/08/2020	60503
AUJ1I11	276910Y001085039	30/08/2020	74550
AUK7517	276910T000380883	28/08/2020	76332
AUK9610	276910Y001084724	29/08/2020	74550
AUK9710	276910T000376348	01/09/2020	55500
AUL1282	276910Y001085024	30/08/2020	74550
AUL2316	276910T000385470	31/08/2020	51851
AUL4473	276910T000381974	28/08/2020	55417
AUM0405	276910S000000384	23/08/2020	60503
AUM2778	276910Y001084778	29/08/2020	74550
AUN5B22	276910Y001084885	29/08/2020	74550
AUN7431	276910Y001084553	28/08/2020	74550
AUN8202	276910S000000637	26/08/2020	60503
AUN8908	276910S000000342	23/08/2020	60503
AUO0448	276910S000000571	25/08/2020	60503
AUO3981	276910S000000456	24/08/2020	60503
AUO9846	276910S000000507	24/08/2020	60503
AUP7I80	276910Y001084866	29/08/2020	74550
AUQ4140	276910Y001084701	29/08/2020	74550
AUQ9195	276910Y001085181	30/08/2020	74630
AUS2384	276910T000388891	01/09/2020	58191
AUS3084	276910S000000030	20/08/2020	60503
AUS3118	276910Y001084829	29/08/2020	74550
AUT1466	276910S000000183	21/08/2020	60503
AUT5394	276910S000000442	24/08/2020	60503
AUT7I49	276910S000000454	24/08/2020	60503
AUU0743	276910Y001084903	29/08/2020	74550
AUU5032	276910Y001084998	30/08/2020	74630
AUV0B29	276910S000000531	25/08/2020	60503
AUV4D72	276910S000000251	22/08/2020	60503
AUV6081	276910Y001084733	29/08/2020	74550
AUV6081	276910Y001084488	28/08/2020	74550
AUW5968	276910S000000601	25/08/2020	60503
AUW8904	276910S000000074	20/08/2020	60503
AUW9208	276910D000033035	08/09/2020	76252
AUW9419	276910Y001084554	28/08/2020	74550
AUX0931	276910S000000090	20/08/2020	60503
AUX0991	276910S000000195	22/08/2020	60503
AUX1784	276910E000200654	18/08/2020	55412
AUX2274	276910Y001084495	28/08/2020	74550
AUX8366	276910Y001084687	29/08/2020	74630
AUY2452	276910T000381991	28/08/2020	55414
AUZ0992	276910T000422382	01/09/2020	76331
AUZ0D66	276910Y001084975	29/08/2020	74550
AUZ4844	276910S000000262	22/08/2020	60503
AUZ6240	116100E008065583	02/09/2020	57380
AVA1142	276910S000000614	26/08/2020	60503
AVA1539	276910S000000144	21/08/2020	60503
AVA2723	276910Y001084486	28/08/2020	74550
AVA8A51	276910Y001084837	29/08/2020	74550
AVB2I83	276910Y001084872	29/08/2020	74550
AVB3613	276910S000000011	20/08/2020	60503
AVB3613	276910S000000533	25/08/2020	60503
AVB5058	276910S000000623	26/08/2020	60503
AVC1H83	276910S000000249	22/08/2020	60503
AVC2346	276910T000381997	28/08/2020	55414
AVC7745	276910S000000139	21/08/2020	60503
AVC7745	276910S000000554	25/08/2020	60503
AVC7745	276910S000000563	25/08/2020	60503
AVC9576	276910Y001084644	28/08/2020	74550
AVD0264	276910S000000451	24/08/2020	60503
AVD0264	276910S000000548	25/08/2020	60503
AVD0D20	276910T000362637	28/08/2020	76332
AVD3200	276910Y001084609	28/08/2020	74550
AVE4503	276910Y001084873	29/08/2020	74550
AVF3512	276910T000378392	28/08/2020	55500
AVG5E46	276910Y001084833	29/08/2020	74550
AVG5E46	276910Y001084855	29/08/2020	74550
AVG7311	276910Y001084485	28/08/2020	74550
AVG9679	276910E000200666	18/08/2020	55412
AVH4H85	276910S000000638	26/08/2020	60503
AVH6365	276910Y001084568	28/08/2020	74550

AVH8484	276910Y001084406	28/08/2020	74550
AVI9496	276910Y001085100	30/08/2020	74550
AVI9685	116100E009019187	04/09/2020	60501
AVJ3979	276910T000426055	27/08/2020	51851
AVJ8788	276910Y001085077	30/08/2020	74550
AVJ8842	276910Y001084401	28/08/2020	74550
AVJ8842	276910Y001084494	28/08/2020	74630
AVK4J96	276910Y001084760	29/08/2020	74710
AVK4J96	276910Y001084718	29/08/2020	74710
AVK5599	276910Y001084887	29/08/2020	74550
AVK9A93	276910S000000508	24/08/2020	60503
AVL0780	276910Y001085278	30/08/2020	74550
AVL1C59	276910S000000661	26/08/2020	60503
AVL3281	276910S000000140	21/08/2020	60503
AVM5398	276910T000345617	01/09/2020	76332
AVM5398	276910T000350404	01/09/2020	76331
AVM5E50	276910Y001084660	28/08/2020	74550
AVM7176	276910Y001084421	28/08/2020	74550
AVN3A90	276910Y001085037	30/08/2020	74630
AVN6432	276910T000381980	28/08/2020	54522
AVO8379	276910Y001084976	29/08/2020	74550
AVO8490	276910S000000466	24/08/2020	60503
AVP2394	276910Y001084939	29/08/2020	74550
AVP2554	276910T000428012	01/09/2020	61220
AVP2J79	276910S000000315	23/08/2020	60503
AVP2J79	276910Y001084511	28/08/2020	74550
AVQ0443	276910Y001085219	30/08/2020	74550
AVQ8911	276910S000000419	24/08/2020	60503
AVR2519	276910Y001084826	29/08/2020	74550
AVR4D07	276910S000000023	20/08/2020	60503
AVS4059	276910S000000051	21/08/2020	60503
AVS5E12	276910Y001085075	30/08/2020	74630
AVT5676	276910S000000709	26/08/2020	60503
AVU9890	276910T000417407	31/08/2020	70561
AVV6J99	276910S000000155	21/08/2020	60503
AVV9392	276910S000000268	22/08/2020	60503
AVX2097	276910S000000163	21/08/2020	60503
AVX4948	276910E000200650	18/08/2020	55412
AVY3052	276910S000000150	21/08/2020	60503
AVY8515	276910S000000083	20/08/2020	60503
AVY9J42	276910Y001084836	29/08/2020	74550
AVZ9814	276910S000000062	20/08/2020	60503
AWA5321	276910T000378391	28/08/2020	55500
AWB7012	276910S000000261	22/08/2020	60503
AWB8903	276910T000428009	01/09/2020	76331
AWC1164	276910Y001084592	28/08/2020	74550
AWC5550	276910S000000630	26/08/2020	60503
AWC6632	276910S000000530	25/08/2020	60503
AWD1I71	276910S000000414	24/08/2020	60503
AWD7283	276910S000000166	21/08/2020	60503
AWE1347	276910S000000430	24/08/2020	60503
AWE1347	276910S000000041	20/08/2020	60503
AWE1347	276910S000000678	26/08/2020	60503
AWE1347	276910S000000568	25/08/2020	60503
AWE1347	276910S000000440	24/08/2020	60503
AWE1347	276910Y001084557	28/08/2020	74550
AWE1347	276910S000000065	20/08/2020	60503
AWE1347	276910S000000087	20/08/2020	60503
AWE6G89	276910S000000306	22/08/2020	60503
AWF3009	276910Y001084935	29/08/2020	74630
AWF6A11	276910Y001084409	28/08/2020	74550
AWG0519	276910S000000086	20/08/2020	60503
AWG4469	276910T000354421	29/08/2020	61220
AWG4688	276910S000000242	22/08/2020	60503
AWG9137	276910T000388889	01/09/2020	76331
AWH5H68	276910S000000677	26/08/2020	60503
AWI2088	276910Y001084984	30/08/2020	74550
AWI2G82	276910T000422338	28/08/2020	51851
AWI9F97	276910Y001084895	29/08/2020	74550
AWJ3I59	276910Y001084650	28/08/2020	74550
AWJ6291	276910S000000177	21/08/2020	60503
AWJ6291	276910S000000603	25/08/2020	60503
AWJ6291	276910S000000377	23/08/2020	60503
AWJ6G68	276910S000000545	25/08/2020	60503
AWJ6G68	276910S000000551	25/08/2020	60503
AWK6G46	276910Y001084753	29/08/2020	74550
AWK7680	276910Y001084738	29/08/2020	74550
AWL2938	276910T000363189	31/08/2020	76332
AWL2938	276910T000363190	31/08/2020	52070
AWL4587	276910S000000132	21/08/2020	60503
AWM1B76	276910Y001084465	28/08/2020	74550
AWN0C51	276910Y001084728	29/08/2020	74550
AWO2877	276910S000000106	21/08/2020	60503
AWO3643	276910Y001084659	28/08/2020	74550
AWO4511	276910S000000592	25/08/2020	60503
AWO9870	276910Y001085133	30/08/2020	74550
AWP4501	276910T000354428	31/08/2020	61220
AWQ3038	276910Y001085108	30/08/2020	74550
AWR4997	276910Y001085184	30/08/2020	74550
AWS3J14	276910Y001084631	28/08/2020	74550
AWT0503	276910T000373334	31/08/2020	57380
AWT3G93	276910Y001084547	28/08/2020	74550
AWT6413	276910T000386436	31/08/2020	76332
AWT8982	276910T000426059	27/08/2020	76331
AWT9693	276910T000350405	01/09/2020	76331
AWT9G18	276910T000422374	01/09/2020	76332
AWT9G55	276910S000000694	26/08/2020	60503
AWU7097	276910S000000648	26/08/2020	60503
AWU7282	276910S000000165	21/08/2020	60503
AWV1097	276910S000000647	26/08/2020	60503
AWW9801	276910T000377449	01/09/2020	54522
AWX0516	276910S000000003	20/08/2020	60503
AWX2845	276910T000414458	31/08/2020	55414
AWX4764	276910T000422375	01/09/2020	51851
AWX9155	276910Y001085176	30/08/2020	74550
AWY3389	276910Y001085253	30/08/2020	74550
AWY6995	276910S000000608	26/08/2020	60503
AWY8958	276910S000000230	22/08/2020	60503
AWY8E62	276910Y001084549	28/08/2020	74630
AWY8E62	276910Y001084387	28/08/2020	74550
AWY8E62	276910Y001084587	28/08/2020	74550
AWZ9J30	276910S000000156	21/08/2020	60503
AXA5574	276910S000000535	25/08/2020	60503
AXA7668	276910T000390725	29/08/2020	61220
AXB0J80	276910S000000038	20/08/2020	60503
AXD0278	276910Y001084809	29/08/2020	74550
AXD6742	276910T000381975	28/08/2020	76252
AXE1046	276910T000386440	01/09/2020	51852
AXF1910	276910S000000417	24/08/2020	60503
AXF3I04	276910Y001084825	29/08/2020	74550
AXF3I04	276910Y001084854	29/08/2020	74550
AXF5738	276910T000381983	28/08/2020	61220
AXF6D86	276910Y001084442	28/08/2020	74550
AXF9079	276910Y001084410	28/08/2020	74550
AXG1776	276910S000000353	23/08/2020	60503
AXG6A71	276910S000000522	25/08/2020	60503
AXH5I94	276910S000000383	23/08/2020	60503
AXI5061	276910S000000449	24/08/2020	60503
AXI6342	276910S000000587	25/08/2020	60503
AXK6936	276910Y001084469	28/08/2020	74550
AXK9241	276910S000000722	26/08/2020	60503
AXL0C11	276910S000000021	20/08/2020	60503
AXL1054	276910E000200648	18/08/2020	55412
AXL4I37	276910T000369472	29/08/2020	61220
AXM2707	276910T000369471	29/08/2020	61220
AXM3C46	276910S000000280	22/08/2020	60503

AXM4A13	276910Y001084661	28/08/2020	74550
AXM6A86	276910Y001085192	30/08/2020	74550
AXM8436	276910Y001085220	30/08/2020	74550
AXO3677	276910Y001085010	30/08/2020	74550
AXO4114	276910T000380890	01/09/2020	61220
AXP1390	276910T000422339	28/08/2020	51852
AXP1F06	276910Y001085088	30/08/2020	74550
AXP3150	276910E000200646	18/08/2020	55412
AXP7537	276910S000000421	24/08/2020	60503
AXP8551	276910S000000247	22/08/2020	60503
AXP8A04	276910S000000376	23/08/2020	60503
AXQ1186	116100E008942656	05/09/2020	56143
AXQ5636	276910T000414462	31/08/2020	61220
AXR4865	276910S000000596	25/08/2020	60503
AXR5975	276910S000000142	21/08/2020	60503
AXS1559	276910Y001085229	30/08/2020	74550
AXT4638	276910Y001084850	29/08/2020	74550
AXU2170	276910Y001084899	29/08/2020	74550
AXU2170	276910Y001084928	29/08/2020	74550
AXU9966	276910Y001084643	28/08/2020	74550
AXV0938	276910S000000039	20/08/2020	56732
AXV2022	276910S000000130	21/08/2020	56732
AXV2139	276910T000422335	28/08/2020	59910
AXV7929	276910Y001084840	29/08/2020	74550
AXX5J22	276910S000000690	26/08/2020	60503
AXY4D29	276910Y001084550	28/08/2020	74550
AXY7310	276910S000000050	21/08/2020	60503
AXY7971	276910T000422392	01/09/2020	51851
AXZ1E03	276910Y001084499	28/08/2020	74550
AXZ2417	276910S000000185	21/08/2020	60503
AXZ3H10	276910Y001085228	30/08/2020	74550
AXZ6867	276910Y001084865	29/08/2020	74550
AYB7712	276910S000000193	21/08/2020	60503
AYB8073	276910T000378394	28/08/2020	60412
AYC4375	276910Y001084781	29/08/2020	74630
AYC6774	276910T000382000	28/08/2020	61220
AYC8658	276910S000000391	23/08/2020	60503
AYD1917	276910Y001085182	30/08/2020	74550
AYD4533	276910Y001084330	28/08/2020	74550
AYD5E49	276910T000354418	29/08/2020	61220
AYE6085	276910Y001084779	29/08/2020	74550
AYF1956	276910Y001085064	30/08/2020	74550
AYF5401	276910E000200653	18/08/2020	55412
AYF6107	276910S000000143	21/08/2020	60503
AYF8118	276910S000000669	26/08/2020	60503
AYF9269	276910T000426068	28/08/2020	58191
AYH0023	276910Y001084617	28/08/2020	74550
AYH0970	276910T000386421	28/08/2020	51851
AYH6H92	276910T000381998	28/08/2020	76331
AYH9987	276910T000426067	28/08/2020	76331
AYH9D31	276910S000000277	22/08/2020	60503
AYI5368	276910Y001084699	29/08/2020	74550
AYI6616	276910T000428014	01/09/2020	61220
AYJ4028	276910S000000171	21/08/2020	60503
AYK2752	276910S000000127	21/08/2020	60503
AYK3703	276910T000414469	01/09/2020	52070
AYK7204	276910Y001084871	29/08/2020	74550
AYL2836	276910T000381965	28/08/2020	55414
AYM7167	276910S000000595	25/08/2020	60503
AYN0285	276910T000381984	28/08/2020	54522
AYN8680	276910Y001084896	29/08/2020	74550
AYO8793	276910Y001084912	29/08/2020	74550
AYP0I82	276910T000386437	31/08/2020	76332
AYP9831	276910T000377452	01/09/2020	76332
AYP9H62	276910Y001085036	30/08/2020	74550
AYQ9059	276910S000000611	26/08/2020	60503
AYR5351	276910T000422341	28/08/2020	52070
AYR7609	276910T000386414	28/08/2020	76332

AYS0274	276910Y001084981	29/08/2020	74550
AYT7943	276910Y001084758	29/08/2020	74550
AYU8A63	276910Y001084456	28/08/2020	74550
AYV5929	276910S000000573	25/08/2020	60503
AYW0B04	276910Y001085343	29/08/2020	74550
AYW1J24	276910S000000710	26/08/2020	60503
AYW8814	276910Y001084418	28/08/2020	74550
AYX1117	276910S000000707	26/08/2020	60503
AYY2125	276910S000000392	23/08/2020	60503
AYY3G00	276910T000361330	01/09/2020	51851
AYY5893	276910Y001084656	28/08/2020	74550
AYY7G86	276910T000382369	28/08/2020	60502
AYZ1726	276910T000426070	28/08/2020	58194
AYZ5180	276910S000000307	22/08/2020	60503
AYZ5190	276910S000000493	24/08/2020	60503
AYZ7D76	276910Y001084988	30/08/2020	74550
AZA8093	276910Y001084820	29/08/2020	74550
AZA9526	276910T000354420	29/08/2020	61220
AZB0G74	276910Y001084747	29/08/2020	74550
AZB1I66	276910T000380889	01/09/2020	51930
AZB4124	276910S000000037	20/08/2020	60503
AZB6H89	276910Y001084539	28/08/2020	74550
AZB6J21	276910Y001085339	29/08/2020	74550
AZB8520	276910Y001084876	29/08/2020	74550
AZC8030	276910S000000191	21/08/2020	60503
AZD2740	276910T000414456	31/08/2020	55417
AZD2J15	276910S000000347	23/08/2020	60503
AZD4727	276910T000346363	02/09/2020	54526
AZE0507	276910T000422345	28/08/2020	51851
AZE3692	276910E000200645	18/08/2020	55412
AZF3049	276910S000000360	23/08/2020	60503
AZF8J28	276910Y001084454	28/08/2020	74630
AZG0926	276910Y001084521	28/08/2020	74550
AZG0J47	276910S000000726	26/08/2020	60503
AZG1054	276910S000000040	20/08/2020	60503
AZG1720	276910T000382378	01/09/2020	60412
AZG6724	276910Y001085323	29/08/2020	74630
AZH1280	276910S000000691	26/08/2020	60503
AZH2924	276910Y001085261	30/08/2020	74550
AZH3193	276910S000000469	24/08/2020	60503
AZI6230	276910Y001084712	29/08/2020	74550
AZK9344	276910T000414460	31/08/2020	52070
AZL0985	276910T000386430	28/08/2020	76332
AZM1433	276910T000414467	01/09/2020	76331
AZM2701	276910Y001085074	30/08/2020	74550
AZM4146	276910S000000705	26/08/2020	60503
AZM7A04	276910S000000258	22/08/2020	60503
AZM8375	276910Y001084586	28/08/2020	74550
AZM9426	276910T000381995	28/08/2020	76252
AZO1516	276910Y001085030	30/08/2020	74630
AZO6758	276910S000000450	24/08/2020	60503
AZO7C73	276910Y001084671	28/08/2020	74550
AZP0D99	276910S000000521	25/08/2020	60503
AZQ3188	276910S000000126	21/08/2020	60503
AZQ3188	276910S000000649	26/08/2020	60503
AZQ4734	276910Y001084859	29/08/2020	74550
AZQ5E40	276910T000422395	01/09/2020	76332
AZR0A47	276910T000389329	28/08/2020	51930
AZR1618	276910Y001084388	28/08/2020	74550
AZR2983	276910T000414451	31/08/2020	52070
AZR5618	276910T000369473	29/08/2020	61220
AZR5879	276910T000387483	29/08/2020	54521
AZR9231	276910S000000355	23/08/2020	60503
AZR9231	276910Y001084583	28/08/2020	74550
AZR9231	276910Y001084827	29/08/2020	74550
AZR9231	276910Y001084501	28/08/2020	74550
AZR9231	276910S000000016	20/08/2020	60503
AZR9231	276910Y001084698	29/08/2020	74550

AZS3C76	276910T000354417	29/08/2020	61220
AZS7630	276910S000000671	26/08/2020	60503
AZS8233	276910S000000222	22/08/2020	60503
AZS9239	276910S000000121	21/08/2020	60503
AZS9239	276910S000000431	24/08/2020	60503
AZT0171	276910Y001084655	28/08/2020	74550
AZT0280	276910S000000483	24/08/2020	60503
AZT1222	276910T000381990	28/08/2020	54870
AZT7604	276910T000382386	01/09/2020	76331
AZT9809	276910S000000199	22/08/2020	60503
AZU1827	276910T000386412	28/08/2020	54521
AZU3073	276910T000422388	01/09/2020	57030
AZU8C54	276910Y001085080	30/08/2020	74550
AZU8G88	276910Y001085293	30/08/2020	74550
AZU9134	276910Y001085248	30/08/2020	74550
AZV7641	276910T000386425	28/08/2020	76332
AZV9882	276910T000356623	28/08/2020	76331
AZW0199	276910Y001084430	28/08/2020	74550
AZW3172	276910Y001084978	29/08/2020	74630
AZW6397	276910S000000605	26/08/2020	56732
AZW6926	276910T000373336	01/09/2020	60501
AZW7387	276910T000363186	31/08/2020	60501
AZX0231	276910T000381963	28/08/2020	55414
AZX1521	276910Y001084366	28/08/2020	74550
AZX2F98	276910Y001084417	28/08/2020	74550
AZX4C28	276910S000000718	26/08/2020	60503
AZX5J64	276910S000000715	26/08/2020	60503
AZY1073	276910S000000464	24/08/2020	60503
AZY6535	276910T000414455	31/08/2020	52070
AZY9850	276910T000426069	28/08/2020	76331
AZZ2013	276910Y001084696	29/08/2020	74550
AZZ6707	276910Y001084862	29/08/2020	74550
AZZ9412	276910S000000515	25/08/2020	60503
AZZ9460	276910T000428001	28/08/2020	61220
BAA3452	276910S000000634	26/08/2020	60503
BAA4C40	276910T000371651	29/08/2020	55411
BAA5986	276910T000428007	28/08/2020	61220
BAA9544	276910T000426075	31/08/2020	76331
BAC7G64	276910S000000416	24/08/2020	60503
BAD3611	276910E000200649	18/08/2020	55412
BAD3G11	276910Y001085059	30/08/2020	74550
BAD7601	276910T000381966	28/08/2020	55414
BAD8995	276910S000000278	22/08/2020	60503
BAE1710	276910Y001084705	29/08/2020	74550
BAF2900	276910Y001084619	28/08/2020	74550
BAF5B45	276910Y001084352	28/08/2020	74550
BAF5C94	276910T000422381	01/09/2020	55417
BAG2156	276910T000383283	31/08/2020	76331
BAH1I46	276910S000000609	26/08/2020	60503
BAH4850	276910S000000323	23/08/2020	60503
BAH4I28	276910T000426066	28/08/2020	58191
BAH6794	276910S000000325	23/08/2020	60503
BAI0229	276910T000360306	28/08/2020	60412
BAI1095	276910T000417405	29/08/2020	51930
BAI3779	276910Y001084364	28/08/2020	74550
BAI5540	276910T000354415	29/08/2020	61220
BAI5B53	276910S000000019	20/08/2020	60503
BAI9E04	276910Y001084616	28/08/2020	74550
BAJ1A06	276910Y001084675	29/08/2020	74550
BAJ8645	276910Y001084534	28/08/2020	74550
BAJ8670	276910T000369476	01/09/2020	61220
BAK0941	276910T000381996	28/08/2020	57380
BAK5764	276910S000000520	25/08/2020	60503
BAK5819	276910Y001084565	28/08/2020	74630
BAK6427	276910Y001084574	28/08/2020	74630
BAL1D61	276910T000422360	31/08/2020	76331
BAL1H33	276910T000377453	01/09/2020	76332
BAL5568	276910Y001085267	30/08/2020	74550

BAM1741	276910T000386420	28/08/2020	51851
BAM3220	276910Y001084999	30/08/2020	74550
BAM4486	276910S000000406	24/08/2020	60503
BAM5242	276910T000386415	28/08/2020	76332
BAM5708	276910S000000084	20/08/2020	60503
BAM7I23	276910Y001084802	29/08/2020	74550
BAN0588	276910Y001084320	28/08/2020	74550
BAN8621	276910Y001084743	29/08/2020	74550
BAO0083	276910Y001084445	28/08/2020	74550
BAO0788	276910T000414450	28/08/2020	76332
BAO1373	276910Y001084647	28/08/2020	74710
BAO2919	276910S000000116	21/08/2020	60503
BAO3610	276910T000390724	29/08/2020	61220
BAO5F78	276910Y001084475	28/08/2020	74550
BAO8798	276910Y001084793	29/08/2020	74550
BAP2E96	276910Y001084746	29/08/2020	74550
BAP8576	276910Y001085169	30/08/2020	74550
BAQ0D61	276910Y001085091	30/08/2020	74630
BAR5D62	276910S000000297	22/08/2020	60503
BAS0946	276910S000000700	26/08/2020	60503
BAS2C91	276910T000414454	31/08/2020	52070
BAS4787	276910S000000664	26/08/2020	60503
BAS6335	276910E000200643	18/08/2020	55412
BAS6345	276910T000378393	28/08/2020	55500
BAS7074	276910Y001084898	29/08/2020	74550
BAS7096	276910S000000415	24/08/2020	60503
BAS7104	276910Y001085252	30/08/2020	74630
BAS8192	276910T000354429	01/09/2020	76332
BAT1G59	276910S000000475	24/08/2020	60503
BAT4625	276910T000346361	29/08/2020	76331
BAT5455	276910S000000371	23/08/2020	60503
BAT9060	276910T000414465	01/09/2020	51851
BAT9274	276910T000426071	28/08/2020	76331
BAU2753	276910S000000542	25/08/2020	60503
BAU5H13	276910Y001084832	29/08/2020	74630
BAU7060	276910Y001085065	30/08/2020	74550
BAU9J22	276910Y001085270	30/08/2020	74550
BAV2596	276910T000381964	28/08/2020	55414
BAV4355	276910S000000379	23/08/2020	60503
BAV4355	276910S000000181	21/08/2020	60503
BAV7079	276910Y001084596	28/08/2020	74550
BAV7A21	276910S000000500	24/08/2020	60503
BAW3043	276910Y001084768	29/08/2020	74550
BAW5298	276910Y001084348	28/08/2020	74550
BAX0783	276910S000000367	23/08/2020	60503
BAX3404	276910T000426083	31/08/2020	76331
BAX4632	276910T000390726	29/08/2020	76331
BAX5219	276910S000000079	20/08/2020	60503
BAX5650	276910S000000338	23/08/2020	60503
BAX5C59	276910Y001085307	28/08/2020	74550
BAZ3895	276910T000417399	27/08/2020	51851
BAZ4145	276910T000381967	28/08/2020	55414
BAZ6157	276910T000362632	28/08/2020	61220
BAZ6990	276910S000000235	22/08/2020	60503
BAZ6E54	276910T000381988	28/08/2020	76331
BBA8840	276910S000000213	22/08/2020	60503
BBC5622	276910Y001084741	29/08/2020	74550
BBC9729	276910T000362627	28/08/2020	76331
BBD4167	276910Y001085312	29/08/2020	74550
BBD6602	276910Y001085214	30/08/2020	74550
BBE1498	276910Y001084584	28/08/2020	74550
BBE1755	276910T000394625	31/08/2020	61220
BBE1B13	276910Y001085152	30/08/2020	74550
BBE3E61	276910T000422356	31/08/2020	51852
BBE5756	276910S000000621	26/08/2020	60503
BBE6395	276910Y001084817	29/08/2020	74550
BBE6950	276910T000376341	28/08/2020	55414
BBF1490	276910Y001084516	28/08/2020	74550

BBF2941	276910S000000095	20/08/2020	60503
BBF5G63	276910Y001084515	28/08/2020	74550
BBG5921	276910S000000540	25/08/2020	60503
BBH2699	276910S000000444	24/08/2020	60503
BBH4206	276910T000414466	01/09/2020	52070
BBH5948	276910Y001085053	30/08/2020	74550
BBI4394	276910Y001084542	28/08/2020	74550
BBI6303	276910T000386410	28/08/2020	51851
BBI8649	276910S000000519	25/08/2020	60503
BBI8781	276910Y001085119	30/08/2020	74550
BBI8G80	276910Y001085092	30/08/2020	74550
BBJ0982	276910S000000610	26/08/2020	60503
BBJ9338	276910Y001085191	30/08/2020	74550
BBL3294	276910Y001085167	30/08/2020	74630
BBL3701	276910S000000629	26/08/2020	60503
BBL8607	276910Y001085144	30/08/2020	74630
BBM1074	276910S000000612	26/08/2020	60503
BBM3872	276910S000000363	23/08/2020	60503
BBM5J88	276910S000000326	23/08/2020	60503
BBM8454	276910T000353302	01/09/2020	76332
BBM9257	276910Y001084640	28/08/2020	74550
BBN5164	276910Y001084551	28/08/2020	74550
BBN9F38	276910S000000317	23/08/2020	60503
BBO1145	276910S000000122	21/08/2020	60503
BBO3906	276910S000000394	23/08/2020	60503
BBO7D22	276910S000000665	26/08/2020	60503
BBO9368	276910Y001084676	29/08/2020	74550
BBP1G02	276910T000422363	31/08/2020	76331
BBP3238	276910Y001084891	29/08/2020	74550
BBP5327	276910Y001084378	28/08/2020	74550
BBP6926	276910Y001084556	28/08/2020	74550
BBP8431	276910Y001085279	30/08/2020	74550
BBP9053	276910S000000159	21/08/2020	60503
BBP9058	276910Y001084498	28/08/2020	74550
BBQ0764	276910S000000238	22/08/2020	60503
BBQ2896	276910S000000459	24/08/2020	60503
BBR2568	276910Y001084858	29/08/2020	74550
BBR4A22	276910Y001085072	30/08/2020	74630
BBR6856	276910T000422376	01/09/2020	76331
BBS4573	276910S000000298	22/08/2020	60503
BBS8322	276910T000381971	28/08/2020	76331
BBU1588	276910Y001084595	28/08/2020	74550
BBU3743	276910T000377447	01/09/2020	76332
BBU5613	276910Y001084927	29/08/2020	74550
BBU8A68	276910Y001085277	30/08/2020	74630
BBV4672	276910Y001084576	28/08/2020	74630
BBV5506	276910T000361326	28/08/2020	58512
BBV8174	276910T000394622	28/08/2020	76331
BBW0451	276910T000388887	28/08/2020	76332
BBW1450	276910S000000523	25/08/2020	60503
BBW3572	276910Y001084839	29/08/2020	74550
BBW8219	276910Y001084691	29/08/2020	74630
BBX2167	276910S000000714	26/08/2020	60503
BBZ7894	276910Y001084347	28/08/2020	74550
BCA8690	116100E009045504	03/09/2020	60502
BCB4249	276910Y001084679	29/08/2020	74550
BCB4286	276910Y001084600	28/08/2020	74550
BCB9634	276910Y001084683	29/08/2020	74550
BCB9634	276910Y001085308	29/08/2020	74550
BCC4797	276910Y001084433	28/08/2020	74550
BCC8527	276910S000000302	22/08/2020	60503
BCD6H37	276910Y001084930	29/08/2020	74550
BCD8605	276910T000381972	28/08/2020	76332
BCE4598	276910Y001084564	28/08/2020	74550
BCE6017	276910T000362634	28/08/2020	76331
BCF2I11	276910T000426072	28/08/2020	76331
BCF7068	276910T000422396	01/09/2020	51851
BCF9075	276910S000000321	23/08/2020	60503

BCG1B13	276910Y001085208	30/08/2020	74550
BCG8677	276910Y001084880	29/08/2020	74550
BCG9805	276910S000000504	24/08/2020	60503
BCG9805	276910Y001084588	28/08/2020	74550
BCG9805	276910S000000457	24/08/2020	60503
BCG9C63	276910Y001085068	30/08/2020	74550
BCH1375	276910S000000465	24/08/2020	60503
BCH7716	276910S000000337	23/08/2020	60503
BCH8052	276910S000000266	22/08/2020	60503
BCH8227	276910S000000067	20/08/2020	60503
BCI2141	276910S000000264	22/08/2020	60503
BCI3785	276910Y001084766	29/08/2020	74630
BCI4750	276910S000000499	24/08/2020	60503
BCJ1305	276910T000385469	29/08/2020	76331
BCJ2763	276910S000000269	22/08/2020	60503
BCJ3566	276910E000200644	18/08/2020	55412
BCJ8B64	276910Y001084875	29/08/2020	74550
BCK0714	276910S000000329	23/08/2020	60503
BCK3126	276910T000386434	31/08/2020	51851
BCK3126	276910T000386433	31/08/2020	76332
BCK6833	276910S000000064	20/08/2020	60503
BCK7902	276910Y001084377	28/08/2020	74550
BCK9731	276910S000000692	26/08/2020	60503
BCL2749	276910Y001084870	29/08/2020	74550
BCL5921	276910T000381999	28/08/2020	61220
BCL6315	276910S000000018	20/08/2020	60503
BCL9217	276910Y001085060	30/08/2020	74550
BCM5917	276910S000000119	21/08/2020	60503
BCN0571	276910Y001084748	29/08/2020	74550
BCN0851	276910Y001085244	30/08/2020	74550
BCN2231	276910S000000157	21/08/2020	60503
BCN4966	276910Y001084678	29/08/2020	74550
BCN9141	276910T000361323	28/08/2020	76332
BCO0702	276910S000000211	22/08/2020	60503
BCO1285	276910T000426060	27/08/2020	76331
BCO3599	276910Y001085087	30/08/2020	74550
BCO8678	276910S000000208	22/08/2020	60503
BCP4532	276910T000388884	28/08/2020	76332
BCP9350	276910Y001085227	30/08/2020	74550
BCQ2583	276910S000000713	26/08/2020	60503
BCR2003	276910S000000113	21/08/2020	60503
BCR2C43	276910S000000061	20/08/2020	60503
BCR2I42	276910Y001085070	30/08/2020	74550
BCR7H57	276910T000389330	28/08/2020	76331
BCR8C81	276910Y001085049	30/08/2020	74550
BCS1A35	276910T000356627	01/09/2020	57380
BCS5C97	276910T000426074	31/08/2020	76331
BCT2E45	276910Y001084824	29/08/2020	74550
BCT2G93	276910Y001084642	28/08/2020	74550
BCT5D59	276910S000000149	21/08/2020	60503
BCT7E94	276910Y001085235	30/08/2020	74550
BCT8C72	276910Y001084847	29/08/2020	74550
BCU2B02	276910Y001084803	29/08/2020	74550
BCU2C88	276910T000426052	27/08/2020	76331
BCU4A14	276910Y001085129	30/08/2020	74630
BCV0E45	276910Y001084980	29/08/2020	74550
BCV3A31	276910T000345619	01/09/2020	76332
BCV5I57	276910T000380888	01/09/2020	61220
BCV6D74	276910Y001085322	29/08/2020	74550
BCV6J37	276910Y001084457	28/08/2020	74550
BCV7D23	276910Y001084497	28/08/2020	74550
BCV7D23	276910Y001084774	29/08/2020	74550
BCV7J72	276910Y001085084	30/08/2020	74630
BCV8J39	276910S000000455	24/08/2020	60503
BCV8J64	276910Y001084593	28/08/2020	74630
BCW2J07	276910Y001084342	28/08/2020	74550
BCW3I52	276910T000426077	31/08/2020	76331
BCW4G65	276910S000000513	24/08/2020	60503

BCW5J23	276910Y001085143	30/08/2020	74630
BCW6F29	276910T000422390	01/09/2020	76331
BCW9D67	276910Y001085276	30/08/2020	74550
BCW9J56	276910Y001084590	28/08/2020	74550
BCW9J57	276910Y001085298	30/08/2020	74550
BCX3B70	276910S000000282	22/08/2020	60503
BCX4D73	276910S000000729	26/08/2020	60503
BCX6D22	276910T000414463	01/09/2020	76331
BCX6G39	276910S000000075	20/08/2020	60503
BCY2D38	276910S000000202	22/08/2020	60503
BCZ4H79	276910Y001085156	30/08/2020	74550
BCZ7B34	276910Y001084913	29/08/2020	74550
BDA0I42	276910Y001085295	30/08/2020	74550
BDA0J46	276910S000000120	21/08/2020	60503
BDA4D76	276910S000000528	25/08/2020	60503
BDA4H92	276910T000362628	28/08/2020	76332
BDA6B43	276910S000000567	25/08/2020	60503
BDA8H62	276910T000386438	31/08/2020	76332
BDB1D33	276910Y001084427	28/08/2020	74550
BDB7F18	276910T000386423	28/08/2020	76252
BDB7F18	276910T000386417	28/08/2020	76332
BDB7J76	276910T000417404	29/08/2020	76331
BDC0J24	276910Y001084893	29/08/2020	74550
BDC3E59	276910T000348325	31/08/2020	73662
BDC5F80	276910Y001084455	28/08/2020	74550
BDD6A23	276910T000373329	28/08/2020	55500
BDD6H44	276910S000000420	24/08/2020	60503
BDE1E60	276910S000000102	21/08/2020	60503
BDE2G37	276910Y001085023	30/08/2020	74630
BDE9D86	276910T000422391	01/09/2020	76331
BDF1G15	276910T000382382	01/09/2020	54600
BDF8C88	276910Y001084761	29/08/2020	74550
BDF8H99	276910Y001084864	29/08/2020	74550
BDG6C18	276910S000000305	22/08/2020	60503
BDG8A93	276910Y001084951	29/08/2020	74550
BDG8G07	276910Y001085073	30/08/2020	74550
BDH0I77	276910S000000112	21/08/2020	60503
BDH1C75	276910Y001085107	30/08/2020	74630
BDH1G57	276910T000354427	29/08/2020	61220
BDH1I41	116100E008450323	02/09/2020	56144
BDH3F60	276910S000000322	23/08/2020	60503
BDH7I82	116100E007732838	05/09/2020	60501
BDH9I38	276910S000000068	20/08/2020	60503
BDH9I38	276910S000000020	20/08/2020	60503
BDI2E32	276910S000000386	23/08/2020	60503
BDI3B16	276910T000422377	01/09/2020	54522
BDI9F73	276910S000000695	26/08/2020	60503
BDI9F73	276910S000000675	26/08/2020	60503
BDJ5J55	276910Y001084945	29/08/2020	74550
BDJ6B40	276910S000000029	20/08/2020	60503
BDJ9I32	276910Y001085057	30/08/2020	74550
BDK4C75	276910Y001084823	29/08/2020	74550
BDK6A16	276910Y001085067	30/08/2020	74550
BDK9H42	276910S000000653	26/08/2020	60503
BDL2I98	276910T000386413	28/08/2020	54521
BDL6A63	276910S000000205	22/08/2020	60503
BDL8F41	276910S000000405	24/08/2020	60503
BDM0098	276910T000376347	01/09/2020	76332
BDM9F58	276910Y001084654	28/08/2020	74550
BDN4488	276910Y001084856	29/08/2020	74550
BDN5F23	276910T000357481	29/08/2020	51851
BDN7F06	276910Y001085031	30/08/2020	74550
BDO8689	276910D000033034	08/09/2020	76252
BDO8B78	276910Y001085038	30/08/2020	74550
BDP0D79	276910S000000358	23/08/2020	60503
BDP0D79	276910S000000319	23/08/2020	60503
BDP0D79	276910S000000607	26/08/2020	60503
BDP2E64	276910S000000727	26/08/2020	60503
BDP3D96	276910S000000663	26/08/2020	60503
BDP6D31	276910T000394623	28/08/2020	76331
BDP9G99	276910Y001085110	30/08/2020	74550
BDP9H33	276910Y001085201	30/08/2020	74550
BDQ0I16	276910T000414448	28/08/2020	61220
BDQ4E20	276910Y001085285	30/08/2020	74630
BDQ4H09	276910S000000721	26/08/2020	60503
BDQ7I88	276910S000000375	23/08/2020	60503
BDR2E70	276910T000414445	28/08/2020	58512
BDR6D81	276910S000000487	24/08/2020	60503
BDS1F47	276910Y001084653	28/08/2020	74550
BDS1H79	276910T000386424	28/08/2020	76332
BDU2705	276910Y001085150	30/08/2020	74550
BDU2705	276910Y001084853	29/08/2020	74550
BDU2G83	276910Y001085122	30/08/2020	74630
BDU5D91	276910S000000667	26/08/2020	60503
BDU5J49	276910T000383281	31/08/2020	60250
BDU6B50	276910S000000147	21/08/2020	60503
BDU8F30	276910T000358760	01/09/2020	76332
BDV1E35	276910Y001085079	30/08/2020	74550
BDV5I51	276910Y001084604	28/08/2020	74550
BDV7H98	276910T000428008	31/08/2020	76331
BDW6D77	276910T000386426	28/08/2020	76332
BDW6J55	276910Y001084985	30/08/2020	74550
BDW6J55	276910Y001085105	30/08/2020	74630
BDW8E43	276910T000374172	30/08/2020	55250
BDX5J08	276910T000386431	31/08/2020	76332
BDX5J84	276910S000000562	25/08/2020	60503
BDY3H26	276910T000356620	28/08/2020	76331
BDY5D75	276910Y001084648	28/08/2020	74550
BDY9D44	276910S000000304	22/08/2020	60503
BDY9J31	276910Y001084745	29/08/2020	74550
BDZ5E10	276910S000000618	26/08/2020	60503
BEA5B08	276910Y001084914	29/08/2020	74550
BEA6F72	276910S000000345	23/08/2020	60503
BEA7A81	276910T000369470	29/08/2020	76332
BEB1A37	276910Y001085102	30/08/2020	74550
BEB7H16	276910Y001084692	29/08/2020	74550
BEB8C68	276910T000378388	28/08/2020	55417
BEB8J50	276910S000000445	24/08/2020	60503
BEC1H59	276910Y001084986	30/08/2020	74550
BEC3J58	276910S000000286	22/08/2020	60503
BEC4D16	276910Y001085029	30/08/2020	74550
BEC7G94	276910Y001085137	30/08/2020	74550
BEC9C52	276910Y001084861	29/08/2020	74550
BEC9J52	276910Y001085234	30/08/2020	74550
BED4H57	276910S000000685	26/08/2020	60503
BED7F26	276910Y001084936	29/08/2020	74550
BED9F98	276910S000000201	22/08/2020	60503
BEE5J32	276910Y001085238	30/08/2020	74550
BEE8C51	276910Y001085226	30/08/2020	74550
BEF3G44	276910Y001084594	28/08/2020	74550
BEF4F95	276910Y001085046	30/08/2020	74550
BEF4J07	276910Y001084769	29/08/2020	74630
BEF7H27	276910S000000400	23/08/2020	60503
BEF7I94	276910T000356617	28/08/2020	60501
BEG4F37	276910T000422368	01/09/2020	51851
BEG7I17	276910Y001084715	29/08/2020	74550
BEI0D84	276910S000000536	25/08/2020	60503
BEI0F56	276910T000345613	28/08/2020	76332
BEL0713	276910T000369475	01/09/2020	61220
BEL5228	276910Y001085211	30/08/2020	74550
BEL5I05	276910Y001084901	29/08/2020	74550
BEM4D19	276910Y001084623	28/08/2020	74550
BER0956	276910S000000591	25/08/2020	60503
BET3577	276910Y001084439	28/08/2020	74630
BEW0025	276910T000390719	29/08/2020	76331
BEX9099	276910T000354419	29/08/2020	61220

BEY0F19	276910Y001084434	28/08/2020	74550
BFA3015	276910T000366334	31/08/2020	60501
BFG8212	276910S000000109	21/08/2020	60503
BFR9I00	276910Y001084702	29/08/2020	74550
BFR9I00	276910Y001084697	29/08/2020	74550
BJA5590	276910S000000473	24/08/2020	60503
BJU1740	276910Y001084519	28/08/2020	74630
BJU1740	276910Y001084959	29/08/2020	74630
BKA9393	276910Y001084735	29/08/2020	74630
BKA9393	276910S000000393	23/08/2020	60503
BKA9393	276910Y001084726	29/08/2020	74630
BKA9393	276910Y001084395	28/08/2020	74710
BLW2082	276910Y001085090	30/08/2020	74550
BMF6490	276910Y001084622	28/08/2020	74550
BML4755	276910S000000525	25/08/2020	60503
BMR8507	276910S000000005	20/08/2020	60503
BPO0013	276910T000350407	01/09/2020	76331
BPZ8217	276910Y001084634	28/08/2020	74550
BPZ8217	276910Y001084423	28/08/2020	74550
BQK7826	276910S000000004	20/08/2020	60503
BRA0493	276910Y001084759	29/08/2020	74550
BTG0446	276910Y001085286	30/08/2020	74550
BUS7999	276910Y001084960	29/08/2020	74630
BUS7999	276910Y001085195	30/08/2020	74630
BUS7999	276910Y001085139	30/08/2020	74550
BUS7999	276910Y001085326	29/08/2020	74550
BUS7999	276910Y001085123	30/08/2020	74630
BUS7999	276910Y001084474	28/08/2020	74710
BUS7999	276910Y001085155	30/08/2020	74630
BVB2239	276910Y001085051	30/08/2020	74550
BVB2239	276910Y001084544	28/08/2020	74630
BYB9964	276910Y001085021	30/08/2020	74550
BYT5D40	276910Y001084932	29/08/2020	74710
BYY1I19	276910Y001084991	30/08/2020	74550
BZA8096	276910Y001085076	30/08/2020	74630
BZD7522	276910Y001084507	28/08/2020	74550
CAB1195	276910Y001084620	28/08/2020	74710
CAB1195	276910Y001084934	29/08/2020	74550
CAB1195	276910Y001084907	29/08/2020	74630
CAB1195	276910S000000259	22/08/2020	60503
CAJ2952	276910Y001085315	29/08/2020	74550
CBG9131	276910Y001085136	30/08/2020	74630
CBZ4677	276910S000000511	24/08/2020	60503
CCA6568	276910T000390718	29/08/2020	60412
CCK4390	276910Y001084412	28/08/2020	74550
CCR6202	276910S000000615	26/08/2020	60503
CED5H11	276910S000000009	20/08/2020	56732
CED5H11	276910S000000372	23/08/2020	60503
CEK5477	276910T000360305	28/08/2020	61220
CEL9970	276910S000000382	23/08/2020	60503
CEU6213	276910Y001085280	30/08/2020	74550
CFM5366	276910T000414442	28/08/2020	60412
CHQ3437	276910T000350401	28/08/2020	76331
CHQ3437	276910T000350402	28/08/2020	51851
CJC0251	276910Y001084996	30/08/2020	74550
CJQ6I97	276910Y001085093	30/08/2020	74550
CJU8759	276910Y001085254	30/08/2020	74550
CLQ4205	276910T000386411	28/08/2020	76332
CMM7997	276910Y001085294	30/08/2020	74550
CMN1517	276910S000000146	21/08/2020	60503
CNA2661	276910Y001084818	29/08/2020	74630
CNG1612	276910Y001084408	28/08/2020	74550
CNW1901	276910T000414446	28/08/2020	51851
CNX2438	276910T000422358	31/08/2020	51851
COB8226	276910T000386418	28/08/2020	76332
COI6E93	276910T000425866	27/08/2020	51851
COJ7062	276910T000383284	31/08/2020	60412
COT4381	276910Y001085089	30/08/2020	74630

CQO5715	276910Y001084970	29/08/2020	74550
CSJ2192	276910S000000279	22/08/2020	60503
CSJ2192	276910S000000089	20/08/2020	60503
CSJ9883	276910T000422349	28/08/2020	51851
CSW7753	276910Y001084344	28/08/2020	74550
CTH1515	276910S000000682	26/08/2020	60503
CVA6466	276910Y001084517	28/08/2020	74550
CVA6466	276910Y001085324	29/08/2020	74550
CVC1881	276910S000000388	23/08/2020	60503
CWL5646	276910T000414447	28/08/2020	51851
CYB9306	276910E000200647	18/08/2020	55412
CZD0050	276910S000000633	26/08/2020	60503
CZX0181	276910Y001085001	30/08/2020	74550
DAC7D87	276910S000000233	22/08/2020	60503
DAL7F88	276910T000345621	01/09/2020	76331
DAP1267	276910Y001084663	28/08/2020	74550
DAS0075	276910T000356628	01/09/2020	60412
DBQ9603	276910Y001084414	28/08/2020	74550
DBX9179	276910Y001085044	30/08/2020	74550
DBZ2992	276910Y001084400	28/08/2020	74550
DCQ9061	276910S000000409	24/08/2020	60503
DDZ8I67	276910S000000162	21/08/2020	60503
DEJ7711	276910Y001085032	30/08/2020	74550
DEN9J07	276910Y001084572	28/08/2020	74550
DEX9218	276910Y001085082	30/08/2020	74630
dez/91	276910S000000491	24/08/2020	60503
DFE5148	276910Y001084977	29/08/2020	74550
DFN1412	276910T000382384	01/09/2020	61220
DGJ1895	276910S000000010	20/08/2020	60503
DGO1350	276910T000378403	01/09/2020	76331
DHC7266	276910S000000410	24/08/2020	60503
DHG9325	276910Y001084582	28/08/2020	74550
DHH6049	276910T000426082	31/08/2020	76331
DHJ3E68	276910S000000492	24/08/2020	60503
DHM0923	276910S000000543	25/08/2020	60503
DIL6A93	276910S000000711	26/08/2020	60503
DIR8768	276910T000422347	28/08/2020	51851
DIU4049	276910T000422350	28/08/2020	51851
DIV6463	276910Y001085283	30/08/2020	74550
DJC7574	276910Y001085242	30/08/2020	74550
DJJ5574	276910Y001085109	30/08/2020	74630
DJJ5574	276910S000000632	26/08/2020	60503
DJJ5574	276910Y001084681	29/08/2020	74630
DJJ5574	276910Y001084707	29/08/2020	74710
DJJ5574	276910Y001084355	28/08/2020	74710
DJJ5574	276910S000000232	22/08/2020	60503
DJJ5574	276910Y001084374	28/08/2020	74630
DJJ5574	276910Y001084345	28/08/2020	74550
DJJ5574	276910Y001084346	28/08/2020	74630
DJO7364	276910Y001085213	30/08/2020	74550
DKO7074	276910Y001084435	28/08/2020	74550
DKO9617	276910T000381985	28/08/2020	60411
DKP3731	276910Y001085187	30/08/2020	74550
DKW1299	276910Y001084577	28/08/2020	74550
DLW4168	276910S000000628	26/08/2020	60503
DMI8393	276910Y001084796	29/08/2020	74550
DMO0J23	276910S000000110	21/08/2020	60503
DMT8585	276910S000000555	25/08/2020	60503
DNJ4776	276910S000000467	24/08/2020	60503
DNU7786	276910Y001084621	28/08/2020	74550
DNW8525	276910Y001084711	29/08/2020	74550
DOG8724	276910Y001085000	30/08/2020	74550
DOY7093	276910S000000248	22/08/2020	60503
DOY7385	276910Y001084537	28/08/2020	74550
DPP4543	276910E000200663	18/08/2020	55412
DPW0918	276910S000000443	24/08/2020	60503
DQA5J33	276910T000378395	28/08/2020	76331
DQI8229	276910Y001084924	29/08/2020	74630

DQK7828	276910T000386408	28/08/2020	51851
DQN9809	276910S000000172	21/08/2020	60503
DQO2415	276910Y001084808	29/08/2020	74550
DQT9E37	276910S000000026	20/08/2020	60503
DQW9F63	276910S000000402	24/08/2020	60503
DRN3924	276910E000200652	18/08/2020	55412
DSB3C55	276910Y001084407	28/08/2020	74550
DSG5797	276910Y001085171	30/08/2020	74550
DSP9186	276910T000374171	28/08/2020	61220
DSR3361	276910Y001085096	30/08/2020	74550
DSR3361	276910Y001085269	30/08/2020	74550
DSU8618	276910S000000426	24/08/2020	60503
DTL9707	276910S000000125	21/08/2020	60503
DTV8451	276910T000362630	28/08/2020	60501
DUA5248	276910Y001085262	30/08/2020	74550
DUG6527	276910T000426058	27/08/2020	76331
DUH5B59	276910Y001084529	28/08/2020	74550
DUM0540	276910Y001084754	29/08/2020	74550
DUR2749	276910Y001084518	28/08/2020	74550
DUZ4A32	276910S000000724	26/08/2020	60503
DVE6226	276910T000381968	28/08/2020	55414
DVO3857	276910S000000088	20/08/2020	60503
DVO9686	276910T000422353	31/08/2020	51851
DWG3977	276910S000000275	22/08/2020	60503
DWM5567	276910T000386419	28/08/2020	61220
DWX6H91	276910Y001084533	28/08/2020	74550
DXC2206	276910Y001085225	30/08/2020	74550
DXO8D62	276910S000000180	21/08/2020	60503
DXR4I76	276910Y001084821	29/08/2020	74550
DYK8196	276910Y001084359	28/08/2020	74630
DZH8444	276910Y001084601	28/08/2020	74550
DZK5812	276910Y001085288	30/08/2020	74550
DZW0170	276910S000000096	20/08/2020	60503
EAF6274	276910T000422387	01/09/2020	76331
EAW9793	276910Y001084672	28/08/2020	74550
EBD3836	276910Y001084815	29/08/2020	74630
EBE1633	276910T000422397	01/09/2020	76331
EBP0393	276910Y001085180	30/08/2020	74550
EBT4828	276910S000000111	21/08/2020	60503
ECU3403	276910Y001085341	29/08/2020	74550
ECX1438	276910Y001085055	30/08/2020	74550
EDB3694	276910Y001085013	30/08/2020	74550
EDB3694	276910Y001085015	30/08/2020	74550
EDE2130	116100E009042721	02/09/2020	55250
EDE2130	116100E009042720	02/09/2020	53980
EDG2533	276910Y001085174	30/08/2020	74550
EDM6999	276910S000000176	21/08/2020	60503
EDM7475	276910Y001085260	30/08/2020	74550
EDM7475	276910Y001084777	29/08/2020	74630
EDO3G67	276910S000000134	21/08/2020	60503
EDQ0B58	276910Y001084860	29/08/2020	74550
EET0663	276910Y001084795	29/08/2020	74550
EFA5832	276910Y001084343	28/08/2020	74550
EFW4930	276910Y001084652	28/08/2020	74550
EGF5E31	276910T000422378	01/09/2020	61220
EGQ7383	276910Y001084806	29/08/2020	74550
EGS7A87	276910T000361328	31/08/2020	60502
EGZ5D52	276910S000000054	21/08/2020	60503
EHB1167	276910S000000516	25/08/2020	60503
EHK6379	276910Y001084432	28/08/2020	74630
EIG3100	276910T000376340	28/08/2020	76332
EJW9D43	276910Y001084636	28/08/2020	74550
EKT1034	276910S000000255	22/08/2020	60503
ELE0D39	276910S000000167	21/08/2020	60503
ELH0989	276910T000378399	01/09/2020	76331
EMJ5568	276910T000381992	28/08/2020	51851
EMR2837	276910Y001084882	29/08/2020	74630
EMS5400	116100E009042857	06/09/2020	60501

ENO0773	276910S000000679	26/08/2020	60503
ENU8070	276910Y001084464	28/08/2020	74550
ENV5608	276910T000382368	28/08/2020	76331
EPI6077	276910T000389328	28/08/2020	51930
EPZ0C47	276910S000000381	23/08/2020	60503
EQK0187	276910T000417401	27/08/2020	76331
EQN3694	276910S000000495	24/08/2020	60503
ERL7958	276910Y001084983	30/08/2020	74550
ERL7958	276910Y001085316	29/08/2020	74550
ERU2258	276910Y001084703	29/08/2020	74550
ERU3223	276910T000386429	28/08/2020	76332
ERX8E04	276910Y001084580	28/08/2020	74550
ESL6C72	276910Y001084500	28/08/2020	74550
ESO4333	276910S000000399	23/08/2020	60503
ETF5595	276910T000390728	29/08/2020	76331
ETO9442	276910Y001085337	29/08/2020	74550
EUF7193	276910S000000196	22/08/2020	60503
EUF7193	276910S000000234	22/08/2020	60503
EUF7193	276910Y001084459	28/08/2020	74550
EUF7193	276910Y001085350	29/08/2020	74550
EUF7193	276910S000000313	23/08/2020	60503
EUH5E62	276910S000000240	22/08/2020	60503
EVC0B71	276910S000000173	21/08/2020	60503
EVV4140	276910Y001084476	28/08/2020	74550
EVV4140	276910Y001085161	30/08/2020	74630
EWM7732	276910Y001085274	30/08/2020	74550
EWY0600	276910Y001084989	30/08/2020	74550
EYC0830	276910Y001084713	29/08/2020	74550
EYE7538	276910T000368651	30/08/2020	76331
EYG1H38	276910T000422336	28/08/2020	51851
EYG2190	276910T000381982	28/08/2020	76332
EYV7737	276910S000000349	23/08/2020	60503
EZH1726	276910Y001085291	30/08/2020	74550
EZI0J83	276910S000000689	26/08/2020	60503
EZR0D48	276910T000417400	27/08/2020	51851
FAM1182	276910Y001084639	28/08/2020	74550
FBD8869	276910Y001084752	29/08/2020	74630
FBL8414	276910S000000590	25/08/2020	60503
FBQ7568	276910Y001084775	29/08/2020	74550
FCY5G05	276910Y001085275	30/08/2020	74710
FDM0924	276910S000000438	24/08/2020	60503
FEC5831	276910S000000486	24/08/2020	60503
FEU0591	276910Y001084602	28/08/2020	74550
FFD1310	276910Y001085159	30/08/2020	74630
FFS7228	276910S000000300	22/08/2020	60503
FGY7797	276910Y001085106	30/08/2020	74550
FGY7797	276910Y001084649	28/08/2020	74550
FGY7797	276910S000000117	21/08/2020	60503
FHU9101	276910T000378402	01/09/2020	76331
FHY1I56	276910S000000498	24/08/2020	60503
FIP5158	276910Y001085125	30/08/2020	74550
FJY6483	276910Y001085172	30/08/2020	74550
FKU2E12	116100E007731727	02/09/2020	54100
FKX8563	276910Y001084734	29/08/2020	74630
FLE6J76	276910S000000314	23/08/2020	60503
FLV5F51	276910Y001084868	29/08/2020	74550
FME2F17	276910T000357483	01/09/2020	51851
FMG7C72	276910Y001085063	30/08/2020	74550
FMH4927	276910Y001085141	30/08/2020	74550
FMM1080	276910T000422386	01/09/2020	76331
FMX8855	276910S000000374	23/08/2020	60503
FMX9087	276910Y001084883	29/08/2020	74550
FOD4I65	276910T000417403	27/08/2020	76331
FOK0378	276910S000000229	22/08/2020	60503
FOK0378	276910S000000541	25/08/2020	60503
FON3042	276910T000392541	01/09/2020	76331
FPF1534	276910Y001085335	29/08/2020	74550
FPF1534	276910Y001084466	28/08/2020	74550

FPF1534	276910Y001085327	29/08/2020	74550
FPH7G31	276910Y001085132	30/08/2020	74550
FRA8I81	276910T000386416	28/08/2020	51851
FRH2H90	276910S000000197	22/08/2020	60503
FTC5939	276910Y001085040	30/08/2020	74550
FTT2A64	276910T000380881	28/08/2020	55680
FUG7193	276910Y001084869	29/08/2020	74630
FUK8496	276910T000382385	01/09/2020	76331
FUW0D73	276910Y001085207	30/08/2020	74550
FUX6956	276910Y001085344	29/08/2020	74550
FWC6A37	276910Y001084591	28/08/2020	74550
FWZ0C01	276910T000414471	01/09/2020	51851
FXT3158	276910S000000666	26/08/2020	60503
FYJ5D86	276910S000000008	20/08/2020	56732
FYK9249	276910S000000366	23/08/2020	60503
FYU1850	276910Y001085282	30/08/2020	74550
FZP8798	276910Y001084947	29/08/2020	74550
GAA4830	276910Y001084607	28/08/2020	74550
GAR9559	276910S000000105	21/08/2020	60503
GBZ8I96	276910S000000027	20/08/2020	60503
GFC6054	276910S000000231	22/08/2020	60503
GFF8080	276910Y001084926	29/08/2020	74550
GFL0I80	276910Y001084739	29/08/2020	74550
GFR7975	276910S000000600	25/08/2020	60503
GFY0C52	276910Y001084908	29/08/2020	74550
GGH3799	276910T000414443	28/08/2020	60412
GHR5F26	276910Y001085231	30/08/2020	74550
GIN4491	276910S000000094	20/08/2020	60503
GUL7111	276910S000000354	23/08/2020	60503
GUP7792	276910T000422342	28/08/2020	51851
GUT0555	276910Y001085047	30/08/2020	74630
GVF1004	276910S000000461	24/08/2020	60503
GXP1893	276910E000200642	18/08/2020	55412
HAN2852	276910T000381993	28/08/2020	51851
HAN2852	276910T000381994	28/08/2020	73150
HBY3A41	276910Y001084625	28/08/2020	74550
HEQ8143	276910T000388886	28/08/2020	54522
HFT9852	276910T000381981	28/08/2020	76332
HGL6792	276910Y001084776	29/08/2020	74550
HGO3357	276910T000361325	28/08/2020	60412
HGX5H61	276910S000000204	22/08/2020	60503
HGX5H61	276910S000000606	26/08/2020	60503
HGX5H61	276910S000000100	21/08/2020	60503
HGX5H61	276910S000000056	21/08/2020	60503
HHL9492	276910Y001084398	28/08/2020	74710
HIZ2D00	276910Y001085048	30/08/2020	74550
HJJ2098	276910S000000153	21/08/2020	60503
HJP8884	276910Y001084614	28/08/2020	74550
HNS7C61	276910Y001085018	30/08/2020	74550
HOG5A58	276910Y001085330	29/08/2020	74630
HOO4790	276910Y001085266	30/08/2020	74550
HQJ7163	276910S000000579	25/08/2020	60503
HRG3F27	276910Y001085134	30/08/2020	74550
HRQ7758	276910Y001084536	28/08/2020	74550
HRT8750	276910Y001084627	28/08/2020	74550
HRX9863	276910Y001084597	28/08/2020	74630
HSA4075	276910T000390727	29/08/2020	51851
HSB3725	276910Y001084393	28/08/2020	74550
HTA0545	276910Y001084756	29/08/2020	74550
HTC6661	276910T000377448	01/09/2020	76252
HTR0235	276910S000000435	24/08/2020	60503
HTT3816	276910Y001084559	28/08/2020	74550
HTW8324	276910Y001084783	29/08/2020	74550
HTW8324	276910Y001085310	29/08/2020	74630
HTW8324	276910Y001084920	29/08/2020	74630
HTW8324	276910Y001085311	29/08/2020	74630
HXL0208	276910T000386432	31/08/2020	51851
HYP5404	276910T000422355	31/08/2020	51851

HYX1403	276910Y001085199	30/08/2020	74550
ICU7170	276910Y001084943	29/08/2020	74550
IDV7253	276910Y001084376	28/08/2020	74550
IFX0729	276910Y001085005	30/08/2020	74550
IGH6133	276910S000000267	22/08/2020	60503
IJF8345	276910Y001084801	29/08/2020	74550
IKC3249	276910S000000169	21/08/2020	60503
IKC3249	276910S000000274	22/08/2020	60503
ILW4988	276910S000000517	25/08/2020	60503
IPG4J77	276910T000426064	27/08/2020	76331
IPO3340	276910Y001084425	28/08/2020	74550
IQT2544	276910T000422372	01/09/2020	51851
IQT2544	276910T000422373	01/09/2020	76332
IRJ3199	276910S000000502	24/08/2020	60503
IRK7413	276910T000374173	31/08/2020	76332
IRM1E29	276910T000350406	01/09/2020	51851
IRS7106	276910Y001084528	28/08/2020	74550
IRU6B57	276910T000422399	01/09/2020	54600
ISR5J09	276910Y001084877	29/08/2020	74550
IVU4567	276910Y001084812	29/08/2020	74550
IVZ2E53	276910T000392540	01/09/2020	76331
IYR3333	276910Y001084911	29/08/2020	74550
IZJ5J96	276910S000000546	25/08/2020	60503
JAO1J91	276910Y001084555	28/08/2020	74550
JAO1J91	276910Y001084354	28/08/2020	74630
JFT3407	276910T000422398	01/09/2020	51851
JFT3407	276910Y001084503	28/08/2020	74550
JIB5A29	276910S000000434	24/08/2020	60503
JIN0788	276910T000381962	28/08/2020	51930
JKM8180	276910T000345615	01/09/2020	76332
JKZ7133	276910Y001085009	30/08/2020	74550
JSR3802	276910T000382377	01/09/2020	76331
JUV9806	276910Y001084349	28/08/2020	74550
JUV9806	276910Y001085168	30/08/2020	74630
JUV9806	276910Y001084369	28/08/2020	74550
JUV9806	276910T000426057	27/08/2020	51851
JUV9806	276910Y001084334	28/08/2020	74550
JUV9806	276910Y001085331	29/08/2020	74550
JVE6171	276910Y001084538	28/08/2020	74550
JWC1446	276910S000000390	23/08/2020	60503
JYB9919	276910S000000078	20/08/2020	60503
JYE1600	276910Y001084561	28/08/2020	74630
JYM1221	276910Y001084428	28/08/2020	74550
JYY2E10	276910Y001085098	30/08/2020	74630
JYZ3154	276910T000357478	29/08/2020	51851
JZF7626	276910Y001084742	29/08/2020	74550
JZO8297	276910T000428003	28/08/2020	76332
JZW7H87	276910Y001085309	29/08/2020	74550
KCH0808	276910T000381973	28/08/2020	57461
KDT4358	276910Y001084646	28/08/2020	74550
KEB2B96	276910S000000584	25/08/2020	60503
KGM5958	276910Y001084782	29/08/2020	74550
KGZ9D90	276910Y001084897	29/08/2020	74630
KGZ9D90	276910Y001085245	30/08/2020	74550
KJA2829	276910Y001084461	28/08/2020	74550
KJR7147	276910Y001085296	30/08/2020	74550
KKG6D98	276910S000000479	24/08/2020	60503
KKV4327	276910Y001084694	29/08/2020	74550
KLN5882	276910T000422364	31/08/2020	51851
KMD4269	276910T000428004	28/08/2020	61220
KNE2371	276910Y001084665	28/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001084992	30/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001085003	30/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001084721	29/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001085006	30/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001085026	30/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001084405	28/08/2020	74550
KNE2371	276910Y001084399	28/08/2020	74630

KNE2371	276910Y001085300	30/08/2020	74550
KOI8057	276910Y001084785	29/08/2020	74630
KOS5060	276910Y001084902	29/08/2020	74550
KPQ7778	276910Y001085289	30/08/2020	74550
KPX0487	276910T000380882	28/08/2020	55680
KQJ9588	276910E000200651	18/08/2020	55412
KRI1168	276910S000000346	23/08/2020	60503
KRK5289	276910Y001084772	29/08/2020	74630
KUU9879	276910Y001084851	29/08/2020	74550
KXA5B85	276910Y001085019	30/08/2020	74550
KXA5B85	276910Y001085008	30/08/2020	74550
KXY2C58	276910S000000256	22/08/2020	60503
KYF0643	276910Y001085104	30/08/2020	74550
KYT3496	276910S000000585	25/08/2020	60503
LAI5807	276910E000200656	18/08/2020	55412
LBZ6183	276910Y001084558	28/08/2020	74550
LCI5337	276910Y001084744	29/08/2020	74550
LCS0089	276910Y001085287	30/08/2020	74550
LKR8980	276910T000385471	31/08/2020	55500
LKV8H16	276910T000380884	28/08/2020	54600
LLG7C10	276910T000417398	27/08/2020	76332
LOP5173	276910Y001084372	28/08/2020	74550
LOP5173	276910Y001084952	29/08/2020	74550
LPO8210	276910Y001084784	29/08/2020	74550
LQY6616	276910T000372268	28/08/2020	76332
LRX4519	276910S000000118	21/08/2020	60503
LSH0C49	276910Y001085050	30/08/2020	74550
LTV5541	276910Y001085284	30/08/2020	74550
LUW6156	276910S000000441	24/08/2020	60503
LWR8329	276910T000378390	28/08/2020	54600
LXF4327	276910S000000702	26/08/2020	60503
LXF4327	276910S000000477	24/08/2020	60503
LXF4327	276910Y001085306	28/08/2020	74550
MAB0219	276910Y001084589	28/08/2020	74630
MAV6005	276910S000000224	22/08/2020	60503
MBL6946	276910T000354422	29/08/2020	61220
MBT8298	276910Y001085263	30/08/2020	74550
MBW3923	276910Y001084367	28/08/2020	74550
MBW3923	276910Y001085346	29/08/2020	74630
MBZ5303	276910S000000104	21/08/2020	60503
MCJ2985	276910Y001084923	29/08/2020	74550
MCO5C24	276910Y001084506	28/08/2020	74630
MCO7067	276910Y001084922	29/08/2020	74550
MDH5D56	276910Y001084438	28/08/2020	74550
MDR0463	276910Y001084918	29/08/2020	74630
MEJ6358	276910T000382371	29/08/2020	60681
MEK3691	276910S000000636	26/08/2020	60503
MEL2440	276910Y001084322	28/08/2020	74550
MEZ9219	276910Y001085320	29/08/2020	74710
MEZ9219	276910Y001084709	29/08/2020	74550
MEZ9219	276910Y001085121	30/08/2020	74710
MEZ9219	276910Y001085111	30/08/2020	74550
MEZ9219	276910S000000046	20/08/2020	60503
MFC7411	276910T000372272	01/09/2020	68580
MFV7077	276910T000426079	31/08/2020	51851
MGR6500	276910S000000303	22/08/2020	60503
MGU4827	276910Y001085215	30/08/2020	74630
MHM3A52	276910T000380880	28/08/2020	55680
MIC4836	276910S000000537	25/08/2020	60503
MIP3C37	276910S000000097	20/08/2020	60503
MIY3828	276910Y001084910	29/08/2020	74550
MJD2B39	276910Y001084606	28/08/2020	74550
MJJ4651	276910E000200662	18/08/2020	55412
MJN2C34	276910T000414441	27/08/2020	61220
MJR4263	276910T000428006	28/08/2020	61220
MKF4655	276910Y001085342	29/08/2020	74550
MLX9895	276910S000000368	23/08/2020	60503
MMA4I23	276910Y001085034	30/08/2020	74630
MMA4I23	276910Y001084453	28/08/2020	74550
MOS7937	276910S000000586	25/08/2020	60503
MOV6851	276910Y001085336	29/08/2020	74550
MTD7C27	276910T000385468	29/08/2020	76331
MTK3600	276910T000345616	01/09/2020	61220
MXC9D77	276910T000376342	28/08/2020	55414
MXF8109	276910T000380887	31/08/2020	76331
MXG1889	276910Y001084426	28/08/2020	74550
MZV4F32	276910Y001085303	30/08/2020	74550
NAE4336	276910T000361329	31/08/2020	60175
NCO7A83	276910S000000566	25/08/2020	60503
NCV5D49	276910Y001084979	29/08/2020	74550
NDB0566	276910T000361327	28/08/2020	76331
NEA4020	276910T000377446	28/08/2020	76332
NES5646	276910T000388885	28/08/2020	76332
NFE1557	276910E000200659	18/08/2020	55412
NIY4815	276910S000000133	21/08/2020	60503
NJE1485	276910T000414459	31/08/2020	52070
NJE1485	276910S000000619	26/08/2020	60503
NJS4795	276910T000414472	01/09/2020	51851
NJU1E77	276910S000000365	23/08/2020	60503
NKI6D30	276910Y001084567	28/08/2020	74550
NNU5G89	276910Y001084813	29/08/2020	74550
NNU5G89	276910Y001084540	28/08/2020	74550
NOR9F19	276910S000000312	23/08/2020	60503
NOX4663	276910S000000631	26/08/2020	60503
NPD0057	276910S000000294	22/08/2020	60503
NPJ5E04	276910Y001084716	29/08/2020	74550
NPN4004	276910S000000293	22/08/2020	60503
NRI1562	276910T000414464	01/09/2020	52070
NRT3302	276910S000000447	24/08/2020	60503
NRW3I65	276910S000000291	22/08/2020	60503
NYD4866	276910Y001084982	30/08/2020	74550
NZU1A10	276910T000356621	28/08/2020	76331
OBS6979	276910T000381989	28/08/2020	55417
OBZ4J01	276910T000356618	28/08/2020	76331
OCR2627	276910S000000544	25/08/2020	60503
OFF2161	276910E000200661	18/08/2020	55412
OGO0708	276910T000381978	28/08/2020	76332
OGO0708	276910T000381977	28/08/2020	51851
OIX8714	276910Y001084535	28/08/2020	74550
OLJ7168	276910Y001084645	28/08/2020	74550
OOH3A26	276910Y001085233	30/08/2020	74550
OOJ1F86	276910T000422367	01/09/2020	76331
OOO2264	276910S000000423	24/08/2020	60503
OOU1I62	276910S000000032	20/08/2020	60503
OOZ0355	276910Y001084573	28/08/2020	74550
OPW4796	276910Y001084416	28/08/2020	74550
OQA7355	276910S000000418	24/08/2020	60503
OQI8564	276910Y001085043	30/08/2020	74550
ORA0143	276910T000394624	28/08/2020	76331
OTA1171	276910Y001084993	30/08/2020	74550
OTA1171	276910Y001085204	30/08/2020	74550
OVP5J15	276910T000422343	28/08/2020	51851
OZZ2F71	276910S000000340	23/08/2020	60503
OZZ2F71	276910S000000534	25/08/2020	60503
PAH2599	276910Y001084411	28/08/2020	74550
POU2I99	276910Y001084569	28/08/2020	74550
PUY1351	276910Y001085114	30/08/2020	74550
PWZ0966	276910S000000254	22/08/2020	60503
PYG8625	276910Y001084867	29/08/2020	74630
QAO4I62	276910Y001084608	28/08/2020	74550
QAR3423	276910Y001085126	30/08/2020	74550
QAU3J96	276910T000385467	29/08/2020	55411
QBA2D71	276910S000000174	21/08/2020	60503
QBU6370	276910Y001085258	30/08/2020	74550
QBU6G33	276910S000000635	26/08/2020	60503
QCV8009	276910Y001084615	28/08/2020	74550

QHD7F21	276910S000000725	26/08/2020	60503
QHU2327	276910Y001085066	30/08/2020	74550
QIC9700	276910Y001085061	30/08/2020	74550
QJM9385	276910T000428005	28/08/2020	61220
QJO6597	276910T000381979	28/08/2020	76331
QJW2747	276910S000000505	24/08/2020	60503
QNC2A73	276910Y001085297	30/08/2020	74550
QND6363	276910Y001085052	30/08/2020	74550
QNL7B79	276910Y001085071	30/08/2020	74550
QNN4228	276910S000000708	26/08/2020	60503
QNR8H81	276910T000414468	01/09/2020	76331
QNU2758	276910T000358762	01/09/2020	76332
QOB1090	276910Y001085205	30/08/2020	74630
QOI4E53	276910S000000192	21/08/2020	60503
QOI9599	276910T000390717	28/08/2020	76331
QOP5I86	276910T000414444	28/08/2020	59910
QOR9H49	276910T000414452	31/08/2020	60412
QOS1H05	276910Y001085056	30/08/2020	74550
QOW6A98	276910Y001085035	30/08/2020	74550
QPF0F76	276910Y001085194	30/08/2020	74550
QQE1458	276910Y001084919	29/08/2020	74550
QQH0D00	276910Y001084570	28/08/2020	74550
QQK7A93	276910S000000446	24/08/2020	60503
QQZ6815	276910T000346362	01/09/2020	76331
QTB1719	276910Y001085007	30/08/2020	74710
QTE9449	276910S000000295	22/08/2020	60503
QTK6056	276910Y001084844	29/08/2020	74550
QUE9639	276910Y001084874	29/08/2020	74550
QUM4478	276910Y001084720	29/08/2020	74550
QUN1342	276910T000426081	31/08/2020	76331
QUO6712	276910Y001084788	29/08/2020	74550
QUQ1759	276910T000426063	27/08/2020	76331
QUQ2151	276910Y001084884	29/08/2020	74550
QUU3402	276910Y001084740	29/08/2020	74550
QUV8609	276910S000000731	26/08/2020	60503
QUY4732	276910S000000639	26/08/2020	60503
QUZ4647	276910S000000361	23/08/2020	60503
QUZ9542	276910Y001084599	28/08/2020	74550
QWH7626	276910Y001084415	28/08/2020	74550
QWV3788	276910Y001084331	28/08/2020	74550
QWZ5270	276910S000000200	22/08/2020	60503
QWZ6709	276910Y001084811	29/08/2020	74550
QXE8304	276910Y001085217	30/08/2020	74550
QXF7574	276910Y001084750	29/08/2020	74550
QXG6330	276910Y001084814	29/08/2020	74550
QXI2463	276910T000426054	27/08/2020	51851
QXI8817	276910T000422361	31/08/2020	76331
QXI8817	276910T000422362	31/08/2020	61220
QXJ3842	276910T000414457	31/08/2020	57380
QXQ1F16	276910Y001084843	29/08/2020	74550
QXQ1F16	276910Y001085216	30/08/2020	74630
QXZ3J77	276910S000000471	24/08/2020	60503
RAC3I32	276910Y001085094	30/08/2020	74550

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 035/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93, resolve:

I - Designar a servidora Camila de Carvalho, Matrícula: 35708, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 059.024.269-52, RG: 8.874.680-5, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 517/2020, cujo objeto é a Reforma e Adequação de Acessibilidade da Escola Municipal Aniceto Matti, Processo nº 1245/2020.

II - Designar a servidora Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 049.617.029-51, RG: 7.750.205-0, RG: 6.281.447-0, para suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 9º do Decreto nº 532/2019.

IV - Designar o servidor Carlos Rodrigues Marques Neto, Matrícula: 38268, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 219.938.598-10, RG: 30.563.451-3, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 517/2020, Processo nº 1245/2020.

V - Designar o servidor Marcos Mitsuo Miura, Matrícula: 35716, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 885.112.609-78, RG: 2.240.566-3, para suplente de fiscal do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 532/2019, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 27 de agosto de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2223/2019
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 136/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, COMPLEMENTARES e demais elementos necessários para composição do Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo, Detalhamentos e Projetos complementares destinados a execução do PARQUE LINEAR JORGE DE MACEDO VIEIRA. Localização: Continuação da Avenida Guaíra, entre a Avenida 19 de Dezembro e Rua Vereador Arlindo Planas, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610001261. Conforme Anexos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2223/2019. Notas de Empenho nº 21850/2020 e nº 21851/2020.

EMPRESA:
MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - EPP

CNPJ:
09.549.705/0001-37

ENDEREÇO:
R. LAURO MULLER, 853, SALA 02 - SALSEIROS ITAJAI-SC CEP:88301401

REPRESENTANTE LEGAL:
ROBSON CARLOS SANTOS - CPF: 007.730.149-85 - RG: 3532988-2 SSP-SC

PEDIDO DO SOLICITANTE:
De ofício, conforme o Parecer Admistrativo nº 130/2020.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/08/2020, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 181/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ROBSON CARLOS SANTOS
MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1909/2018
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 880/2018

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (3.710,10 M²) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATAMI. Localizada na Av. Carlos Borges, nº 3133, Quadra 12, Lote 01, Jardim Atami, Zona 22, Maringá - PR. CD-Bem nº 610001048. Conforme CI nº 2018062248, Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviço (quantitativos e valor global), Cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa 1909/2018. Notas de Empenhos nº 7803/2019 e nº 7804/2019.

EMPRESA:
PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:
09.007.620/0001-27

ENDEREÇO:
AV. GASTÃO VIDIGAL,DOUTOR, 1328, FUNDOS - ZONA 08 MARINGÁ-PR CEP:87050440

REPRESENTANTE LEGAL:
FABIO KAZUO IGARASHI - CPF: 175.394.158-00 - RG: 20.101.870/SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo nº 44296/2020, Parecer Informação 095/2020, Parecer nº 1108/2020 – NLC, Parecer Informação nº 099/2020, CI nº 2020064989 e Descrição de Cálculo devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 193.618,32, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 190/2020-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

FABIO KAZUO IGARASHI
PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1266/2019
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 664/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de montagem, estrutura e instalação de equipamentos, de acordo com as normas técnicas da COPEL, no SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA das etapas 1 e 4 do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE MARINGÁ. Localização: Lotes 110-A/110-B-A/110-A/110-B/111-111/1, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610001211. Conforme CI nº 2019039605, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1266/2019. Nota de Empenho nº 30327/2019.

EMPRESA:
PRIME CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

CNPJ:
09.210.069/0001-14

ENDEREÇO:
AV. SOPHIA RASGULAEFF,DONA, 1580, SALA B - Jardim Alvorada MARINGÁ-PR CEP:87033400

REPRESENTANTE LEGAL:
AMAURI VICENTE DOS ANJOS - CPF: 199.215.519-49 - RG: 927.460-0 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Protocolo nº 37201/2020, Parecer Informação nº 310/2020- GECP e Parecer Administrativo nº 121/2020-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 23/07/2020 e prazo de vigência a partir de 19/10/2020, nos termos do Art. 57, §1º, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 170/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 08 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

AMAURI VICENTE DOS ANJOS
PRIME CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1685/2019
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 977/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico e Projeto Executivo destinados à REFORMA (1.991,18 m²) e AMPLIAÇÃO (1.192,58 m²) do CENTRO ESPORTIVO PROFESSORA EDITH DIAS DE CARVALHO (BORBA GATO)., Maringá-PR. Localização: Rua das Tipuanas, 679, Rua das Azaleias, 1653, Rua dos Ipês, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior (Borba Gato), Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001270. Conforme Anexos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1685/2019. Nota de Empenho nº 35843/2019.

EMPRESA:
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

CNPJ:
00.906.796/0001-46

ENDEREÇO:
AV. PINTASSILGO, 334, PARQUE DAS LARANJEIRAS MARINGÁ-PR CEP:87083085

REPRESENTANTE LEGAL:
ALEXANDRE MORAN - CPF: 017.149.639-69 - RG: 5124001-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Protocolo nº 36126/2020, Parecer Informação nº 301/2020 – GECP/SEMOP, Parecer Administrativo nº 119/2020-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 08/07/2020 e prazo de vigência a partir de 04/10/2020, nos termos do Art. 57, §1º, I, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 168/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de julho de 2020.

Secretário Municipal de Obras Públicas
Albari Alves de Medeiros
Prefeito Municipal
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

ALEXANDRE MORAN
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 006/2020-CORREGEDORIA -SSM

A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, por sua representante legalmente instituída e em razão dos deveres estipulados na lei complementar 1.150 de 23 de maio de 2019, DETERMINA:

ABERTURA de Processo Administrativo de Sindicância 003/2020, nos termos dos artigos 113 e seguintes da LC 1.150/19, em desfavor do servidor da Guarda Municipal de Maringá adiante qualificado, em razão dos seguintes fatos.

Consta na CI n° 2020039818, da Secretaria de Segurança Municipal, datada 01/06/2020. Para apreciação de possível conduta inadequada, como medida necessária para adimplemento de normas municipais de cumprimento obrigatório instaura-se esta Sindicância. Servidor:

I) Jair Calegari Pereira, Guarda Municipal, Matrícula nº 35552, empossado em 31/05/2013 lotado na Secretaria Municipal de Segurança, por conduta que, em tese, caracteriza as transgressões disciplinares previstas nos artigos 44 inciso IV e 122 inciso VII da Lei Complementar nº 1.150/2019 e artigos 169 inciso IV e 170 inciso IV da Lei Complementar nº 239/98 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

Determino, também, à Comissão Processante, nomeada pelos Decreto nº 0267/2020-GAPRE e Decreto nº 1253/2020-GAPRE, integrada pelos servidores, Adriano Aparecido Guedes Ribeiro, matrícula nº 36.472, Lucas Raggiotto, matrícula nº 31.330 e Renata Dias de Souza Gomes, matrícula nº 17.770, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro do ano de 2020

Edna de Souza Lima
Corregedora da Guarda Municipal de Maringá

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S.A

EXTRATO REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

1. E de outro lado, MOC INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.017.757/0001-56, com sede na AV: GUAIAPÓ 1976 – PARQUE INDUSTRIL I – SALA 02, CEP: 87.047-000, na cidade de Maringá - Pr, neste ato representado pelo Sr. ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da CNH nº 04311523200 e inscrito no CPF sob o nº 068.064.949-27 e Sra. DAIANE SIZUKA GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.860.690-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 048.816.389-71, neste ato, representa pelo Sr. ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.793.879-8 SSP/PR e inscrito no CPF sobre nº 027.752.229-35, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 56/2020 – Dispensa de Licitação nº 33/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviço de Telecomunicações – link dedicado com tecnologia à RÁDIO, visando a implantação de sistema de redundância de link dedicado principal de fibra óptica (ANEXO 01), para Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/09/2020, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista, mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica estabelecido o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais e perfazendo o valor total anual de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) e parcela única de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a taxa de instalação, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Por Mbps	Unidade	Qtd	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Link dedicado para acesso à internet de, no mínimo, 10 Mbps de velocidade (FULL) SIR 100%, transmissão por meio de rádio.	10Mbps	R$ 35,00	mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
02	Taxa de Instalação			Unidade	01	R$ 200,00	R$ 200,00
Valor Total							R$ 4.400,00

Estando justas e acordadas, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, a tudo presente.

Maringá, 20 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR
Moc Internet Ltda
ALEXANDRE MARQUI
Moc Internet Ltda

Maringá, 16 de setembro de 2020.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 10/SBMG/2016.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.869.208/0001-30, com

sede na Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 044.841.739-13,, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa SINGRATUR CORRETORA DE CAMBIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.999/0001-76, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 585, sala 01 – Zona 01 – Maringá Pr., neste ato representado pelo Sr. ALBERTO HADDAD, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.455.368-8 inscrito no CPF sob nº 668.646.159-87, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 13/2016 – Concorrência nº 02/2016, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, do Contrato Originário, o CONCEDENTE acorda com a CONCESSIONÁRIA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2020 com vencimento aprazado para 02/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 01 de setembro de 2020.

P/ CONCEDENTE:

FERNANDO JOSE RESENDE
Superintendente - SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG

P/ CONCESSIONÁRIA:

ALBERTO HADDAD
Singratur Corretora De Câmbio Ltda

TESTEMUNHAS:

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/SBMG/20219.

São partes integrantes neste instrumento:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, em Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.926/0001-69, com sede na Rua Arthur Tomas, Nº 576, Edifício Joanna de Angelis, Sala 402-A, Zona 01 em Maringá – PR, CEP: 87013-250, neste ato representada pelo Sra. AGNALDO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.115.725-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 911.248.679-53, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 177/2019 – Dispensa de Licitação nº 124/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), fato que culminou com a redução significativa do número de operações aeroportuárias no Brasil e no mundo, sendo que, até o presente momento não existe previsão de retorno à normalidade das operações aeroportuárias do Aeroporto Regional de Maringá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, com fulcro no artigo 81, VI, da Lei 13.303/2016; e artigos 17, VII; 38, III, “a”, do Regulamento Interno de Contratos da SBMG, a suspensão do Contrato nº 052/SBMG/2019, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01/04/2020 à 31/08/2020, sendo que o referido período de suspensão será acrescido ao prazo final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Maringá, 01 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Sênior Auditores Independentes S/S

Maringá, 16 de setembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/SBMG/2016.

São partes integrantes neste instrumento:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da CI/RG nº 3.109.470-4 e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13 ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada

CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa M. M. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.727.652/0001-67, neste ato representado pela Sra. MARA CRISTINA BUZZO DE MORAIS, portadora da CI/RG nº 5.183.081-4 SSP/PR e CPF nº 929.100.509-63, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 21/2016 – Tomada de Preço nº 02/2016, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 23/09/2020 com vencimento aprazado para 23/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 09 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

MARA CRISTINA BUZZO DE MORAIS
M. M. Agência De Viagens e Turismo Ltda - Me

Maringá, 16 de setembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 25/SBMG/2018.

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13 ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello nº 3410, em Maringá – PR, CEP: 87.030-405 inscrita no CNPJ/MF nº 60.860.087/0130-04, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR NOGUEIRA, portador da CI/RG nº 053.799.712-4 e inscrito no CPF/MF nº 254.602.509-00 E Sr. FABIO HENRIQUE RIGONI, portador CI/RG nº 3.635.108-0 SSP/PR e inscrito no CFP/MF nº 474.059.459-53, residente e domiciliado no Estado de São Paulo - SP, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 118/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, do Contrato Originário, o CONCEDENTE acorda com a CONCESSIONÁRIA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2020 com vencimento aprazado para 04/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme consta na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor por operação da aeronave, passará de R$ 692,76 (Seiscentos e novena e dois reais e setenta e seis centavos), para R$ 755,92 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) devido a aplicação de 9,11778% pelo reajuste IGP-M (com 30% de desconto), a contar do dia 04/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Originário e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 09 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

JULIO CESAR NOGUEIRA
Brinks Segurança E Transporte De Valores - Ltda
FABIO HENRIQUE RIGONI
Brinks Segurança E Transporte De Valores - Ltda

Maringá, 16 de setembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da CI/RG nº 3.109.470-4 e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13 ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa JULIANA OLIVEIRA DINIZ, inscrita no CNPJ sob nº. 31.317.901/0001-35, com sede à Avenida Herval, Nº 3398, Jardim Imperial II, CEP: 87.023-055, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pela Sra. JULIANA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.083.222-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n°. 048.429.469-54, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e

acordado, celebrar o I Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 132/2019 – Dispensa de Licitação nº. 94/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 16/09/2020 com vencimento aprazado para 16/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 14 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

JULIANA OLIVEIRA DINIZ
Juliana Oliveira Diniz

Maringá, 16 de setembro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N. 027/20 – CMM
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/20 – CMM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 007/20-CMM

PROCESSO N. 027/20-CMM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/20-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede da Câmara Municipal de Maringá, de gêneros alimentícios para suprir necessidade da Seção de Copa deste Poder Legislativo, no atendimento aos gabinetes de Vereadores e demais setores da Casa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do Edital.

REFERÊNCIA:
Requisição de Compra n. 81/2020

LEGISLAÇÃO:
Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Local: Câmara Municipal de Maringá – Plenário Dr. Horácio Raccanello Filho. Av. Papa João XXIII, 239 – Zona 02 – Maringá/PR
Data: **02 de OUTUBRO de 2020 (sexta-feira).**
Horário: **Às 09h00min**

DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19:

1. O acesso ao prédio da Câmara Municipal de Maringá dar-se-á mediante apresentação prévia do licitante pelo interfone.

2. O licitante deverá aguardar a liberação de sua entrada e só poderá **ingressar** e **permanecer** nas dependências da Câmara utilizando máscara de proteção que deverá ser providenciada por conta do próprio licitante.

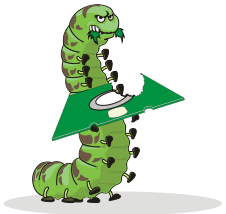
3. Será permitido o ingresso de apenas 01 (um) representante de cada licitante.

4. Sem prejuízo de outras medidas e orientações a serem observadas, os licitantes deverão guardar o necessário distanciamento físico durante todo o período em que permanecerem nas dependências da Câmara Municipal de Maringá.

EDITAL NA ÍNTEGRA:
Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Maringá, à Av. Papa João XXIII, 239 – Zona 02 – Maringá/PR, no site www.cmm.pr.gov.br e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Maringá.

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.